Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 19 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0884

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL DO 1º SEMESTRE DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2012 a Jun/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2012 a Jun/2013	
	LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.272.045,45	
Pessoal Ativo	33.747.774,28	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.524.271,17	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	1.482.063,41	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.482.063,41	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	33.789.982,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	33.789.982,04	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	66.541.119,82	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	50,78	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	35.932.204,70	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	34.135.594,47	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	32.338.984,23	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Data/hora da emissão: 18/jul/2013 08h e 00m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:FF42F06F

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO 1º SEMESTRE DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	782.585,83	782.585,83
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	782.585,83	782.585,83
Internas	782.585,83	782.585,83
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	782.585,83	782.585,83
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	782.585,83	782.585,83
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	3.782.709,43	3.782.709,43
Parcelamentos de Dívidas	3.782.709,43	3.782.709,43
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.782.709,43	3.782.709,43
Previdenciárias	3.782.709,43	3.782.709,43
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	66.541.119,82	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	3.782.709,43	3.782.709,43
Do Período de Referência (III)	782.585,83	1,18
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	782.585,83	1,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	4.565.295,26	4.565.295,26

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Data/hora da emissão: 18/jul/2013 08h e 03m"
Portaria Nº 637 de 2012

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:91E0878A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 322/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0400451/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARILDA ROSSATE – Contratado.
CPF: 041.310.501-61.
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o 2º semestre de 2013**.
Vigência: Até 31/12/2013.
Valor: R$ 4.954,10(Quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2075.0000 – Programa Municipal de Alimentação Escolar.
Local e Data: Amambai-MS, 09 de julho de 2013
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 0468.568.899-68
Marilda Rossate – Representante
CPF: 041.310.501-61

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:09EE9F2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 323/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0400451/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ANTONIO GODOY PEDROSO – Contratado.
CPF: 489.960.331-20.
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o 2º semestre de 2013**.
Vigência: Até 31/12/2013.
Valor: R$ 8.775,05(Oito mil setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2075.0000 – Programa Municipal de Alimentação Escolar.
Local e Data: Amambai-MS, 09 de julho de 2013
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 0468.568.899-68
Antônio Godoy Pedroso – Representante
CPF: 489.960.331-20

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B5F09A36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 324/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0400451/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
GISLÂINE APARECIDA ALVES – Contratado.
CPF: 031.993.081-55
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o 2º semestre de 2013**.
Vigência: Até 31/12/2013.
Valor: R$ 8.643,88(Oito mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2075.0000 – Programa Municipal de Alimentação Escolar.
Local e Data: Amambai-MS, 09 de julho de 2013
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 0468.568.899-68
Gislâine Aparecida Alves – Representante
CPF: 031.993.081-55

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C616DB8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 325/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0400451/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZEILA MOREIRA DE ANDRADE – Contratado.
CPF: 0396.613.181-15.
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o 2º semestre de 2013**.
Vigência: Até 31/12/2013.
Valor: R$ 4.894,42(Quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2075.0000 – Programa Municipal de Alimentação Escolar.
Local e Data: Amambai-MS, 09 de julho de 2013
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 0468.568.899-68
Zeila Moreira de Andrade – Representante
CPF: 396.613.181-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2F60E579

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 326/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0400451/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36
VANDERLEI OLIVEIRA DOMINGOS – Contratado.
CPF: 003.467.171-40
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o 2º semestre de 2013**.
Vigência: Até 31/12/2013.
Valor: R$ 11.781,62(Onze mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2075.0000 – Programa Municipal de Alimentação Escolar.
Local e Data: Amambai-MS, 09 de julho de 2013
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 0468.568.899-68
Vanderlei Oliveira Domingos – Representante
CPF: 003.467.171-40

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:375E78F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 328/2013

'PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0400451/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ADRIANA PADILHA SOARES – Contratado.
CPF: 021.178.681-00
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o 2º semestre de 2013**.
Vigência: Até 31/12/2013.
Valor: R$ 9.302,79(Nove mil trezentos e dois reais e setenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2075.0000 – Programa Municipal de Alimentação Escolar.
Local e Data: Amambai-MS, 09 de julho de 2013
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 0468.568.899-68
Adriana Padilha Soares – Representante
CPF: 021.178.681-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F51A81F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO CHAMADA PUBLICA 002/2013

Processo Administrativo nº 0400451/2013

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Chamada Publica nº 002/2013.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o 2º semestre de 2013.
Produtor Rural Vencedor:
Marilda Rossate – R$ 4.954,10.
Antônio Godoy Pedroso – R$ 8.775,05.
Gislâine Aparecida Alves – R$ 8.643,88.
Zeila Moreira de Andrade – R$ 4.894,42.
Vanderlei Oliveira Domingos – R$ 11.781,62.
Cooperativa de Produtores em Agricultura e Pecuária de Amambai – Cooperbai – R$ 9.375,00.
Adriana Padilha Soares – R$ 9.302,79.
Valor total dos produtos – R$ 57.726,86(Cinquenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2075.0000 – Programa Municipal de Alimentação Escolar.

Data: 09/07/2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5DFB1D4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 222/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036223/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA N° 001/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES EM AGRICULTURA E PECUARIA DE AMAMBAI – COOPERBAI.
CNPJ: nº 08.943.061/0001-02
Objeto: Encerramento do contrato nº 222/2013.
VALOR; R$ 3.400,00(Três mil e quatrocentos reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2111.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Amambai - MS, Em 30 de Junho de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:157BDBBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 224/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036223/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA N° 001/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: MARILDA ROSSATE
CPF; 041.310.501-61
Objeto: Encerramento do contrato nº 224/2013.
VALOR; R$ 4.582,70(Quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Generos de Alimentação.

12.306.0019.2111.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Amambai - MS, Em 30 de Junho de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6011ABC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 327/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0400451/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COOPERATIVA DE PRODUTORES EM AGRICULTURA E PECUARIA DE MAMBAI - COOPERBAI – Contratado.
CNPJ: 08.943.061/0001-02
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o 2º semestre de 2013**.
Vigência: Até 31/12/2013.
Valor: R$ 9.375,00(Nove mil trezentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2075.0000 – Programa Municipal de Alimentação Escolar.
Local e Data: Amambai-MS, 04 de julho de 2013
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 0468.568.899-68
Luiz Carlos Tobias Nunes – Representante
CPF: 464.818.501-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:939601E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041084/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Veículos de transporte de passageiros usados **Mercedes Benz**, sendo: **01 (Um) Ônibus Rodoviário usado, diesel, potência mínima de 200cv, direção hidráulica, freios a ar, embreagem pneumática, cambio mecânico, tacógrafo em funcionamento, no mínimo ano 1994, com no mínimo 40 lugares, pneus em bom estado, com estepes, bancos estofados, WC; e 01 (um) Micro Ônibus usado com ar condicionado funcionando, diesel, potência mínima de 140cv, direção hidráulica, freios a ar, embreagem pneumática, cambio mecânico, tacógrafo em funcionamento, no mínimo ano 2004, com no mínimo 24 lugares, pneus em bom estado, com estepes, bancos estofados equipados com cinto de segurança tudo em ótimo estado de uso e conservação e pintura na cor branca, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS,** que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Os veículos deverão passar por vistoria de um mecânico da Prefeitura Municipal.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 18/08/2013, às 08h30m(oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 56,00(Cinquenta e seis reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 18 de julho de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A29628C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 337/2013 DE 11 DE JULHO DE 2013.- DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL - VILA NOSSA SENHORA APARECIDA

Dispõe sobre DESAFETAÇÃO de imóvel e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica desafetado o imóvel determinado pela Quadra letra "K", da Vila Nossa Senhora Aparecida, destinado para área de lazer, situado no perímetro urbano do município, de propriedade da Prefeitura Municipal de Amambai.**

Art. 2º **Fica afetado o imóvel determinado pela Quadra letra "K", da Vila Nossa Senhora Aparecida, destinado para área educacionais, situado no perímetro urbano do município, de propriedade da Prefeitura Municipal de Amambai.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2.013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no: DOM Assomasul
Diário: _____ FlS._____
Em;

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D5D14503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 334/2013 DE 11 DE JULHO DE 2013 - DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL - UMBERTO JORGE PINHEIRO DA SILVA

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na**

Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 14 da Quadra nº 03, na Vila Jardim Panorama, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Umberto Jorge Pinheiro da Silva, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2.013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no: DOM Assomasul
Diário: _____ FlS._____
Em;
ANEXO I
DO DECRETO Nº 334/2013
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 14 da Quadra nº 03, na Vila Jardim Panorama, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a serem denominados de Lotes 14-A e 14-B.
Área Total: 450,00 m2 (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Civil Willian Delgado, CREA 73586/D MG.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE "14-A"
ÁREA: 15,00x18,00 = 270,00m2 (Duzentos e setenta metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 15,00m com o Lote 14-B;
Ao Sul : 15,00m com a Rua Colombo, para onde faz frente;
Ao Leste : 18,00m com fração do Lote 13;
Ao Oeste : 18,00m com a Rua Vergilino Joaquim dos Santos.

LOTE "14-B"
ÁREA: 12,00x15,00 = 180,00m² (Cento e oitenta metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 15,00m com a fração do Lote 08;
Ao Sul : 15,00m com o Lote 14-A;
Ao Leste : 12,00m com a fração do Lote 13;
Ao Oeste : 12,00m com a Rua Vergilino Joaquim dos Santos, para onde faz frente.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:23BAD2B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 890, DE 12 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidos, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município de Anastácio, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2014, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;

VI - os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

VII - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IX - as disposições relativas à dívida pública municipal;

X - as disposições de caráter supletivo sobre execução dos orçamentos;

XI - a regra para o equilíbrio entre a receita e a despesa;

XII - as limitações de empenho;

XIII - as transferências de recursos;

XIV - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades e metas da administração municipal, para o exercício de 2014, as programações especificadas no anexo desta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limites à programação da despesa, devendo observar os seguintes objetivos:

I – a modernização da administração pública municipal, através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;

II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;

III – a priorização da população de baixa renda no acesso aos serviços básicos de educação, saúde, habitação e transporte, do apoio aos programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;

IV – a implantação de uma infra-estrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, da drenagem, iluminação pública, saneamento, habitação popular e dos serviços de utilidade pública;

V – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por funções, sub-funções, programas, atividades e projetos, em conformidade com a Portaria nº 42 de 14.02.99, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 1° Para efeito desta lei, entende-se por:

I – função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – sub-função, representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – programa, um instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3° Cada atividade e projeto identificarão a sua função e a sub-função, às quais se vincula.

Art. 4º Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta e indireta, mantidos pelo Poder Público Municipal, descriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – mensagem;

II – texto da lei;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo dos orçamentos fiscais e da seguridade social, descriminando receita e despesa, na forma definida na Lei n° 4.320/64;

V – quadro indicativo da legislação que norteia a arrecadação da receita;

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

II – resumo das receitas e despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isoladas e conjuntamente, por categoria econômica;

III – receita e despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I, da Lei n.° 4.320/64 e suas alterações;

IV – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função e programa;

V – demonstrativo que evidencie a programação, no orçamento fiscal, dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212, da Constituição Federal, e demais normas legais;

VI – demonstrativo da alocação de recursos próprios na gestão da saúde, conforme disposição constitucional, na forma da programação aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;

VII – a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2013 e a estimada para 2014.

Art. 6º O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Art. 7º As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS
PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 8º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5°, do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2° do art. 29-A, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1°, do art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 11. A alocação dos créditos orçamentários será feita, diretamente, à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 12. É obrigatória a inclusão, no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º, do Art. 100, da Constituição Federal.

Art. 13. Na programação da despesa serão observados os seguintes procedimentos:

I – são vedados o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual;

II – não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III – é vedada a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária para 2014 destinará:

I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, na forma prevista no art. 212, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

II – em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º, do Art. 198, da Constituição Federal.

Art. 15. A receita e a despesa serão orçadas de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000.

Art. 16. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – pagamento, a qualquer título, ao servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal;

II – a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos, que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinados por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 17. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Parágrafo único. Somente serão incluídas, no projeto de lei orçamentária, dotações relativas às operações de créditos aprovadas por lei.

Art. 18. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotação orçamentária a título de subvenções sociais para entidades e associações de qualquer gênero, exceções feitas para creches, escolas de atendimento pré-escolar, associações e entidades sem fins lucrativos, de caráter assistencial, filantrópico, de desporto amador e as instituições de pesquisa e extensão agropecuária, observando-se, ainda, as disposições contidas no art.19, da Constituição Federal.

§ lº A concessão de subvenções sociais só se dará a entidades previamente registradas nos respectivos conselhos e desde que não estejam inadimplentes com relação à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da administração pública Municipal, através de convênios, acordos, ajustes, contribuições, auxílios e similares.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá ser de natureza continuada de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 02 (dois) anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3º O Poder Público estabelecerá normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 19. Os recursos ordinários do Município somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênio e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Parágrafo único. Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 20. O orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição;

II – das receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;

III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

Art. 21. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao a abertura de créditos adicionais suplementares e ao atendimento do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da administração pública municipal, não orçadas, ou orçadas a menor, e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do Poder Público.

CAPÍTULO VII
LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 22. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado deverá ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 23. Para efeito do disposto no § 3º, art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não excedam o valor da dispensa de licitação, fixado no item I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizados.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS
COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício de 2014, ao limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea “b”, do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

§ 1º Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes,

deduzidas as contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social.

§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 25. A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 24 será realizada ao final de cada semestre.

Art. 26. Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 24 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único, do artigo 22, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 27. No exercício de 2014, a realização dos serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 26 desta Lei, somente poderá ocorrer quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do prefeito municipal ou por autoridade por ele delegada.

Art. 28. Os contratos de terceirização de mão-de-obra, realizados com a administração pública municipal, que se referirem à substituição de servidores ou empregados públicos, serão apropriados como "outras despesas com pessoal".

Parágrafo único. Para efeito no disposto deste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades e funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal e que não envolvam a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 29. O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por Plano de Cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, totais ou parcialmente.

Art. 30. Em conformidade com as disposições contidas no § 1º, do art. 169, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, e a admissão de pessoal a qualquer título, serão realizadas mediante lei específica, obedecendo aos limites constantes desta Lei e da Lei Complementar nº 101/00, de 04.05.2000.

Parágrafo único. Dentro das necessidades da administração será realizado concurso público para admissão de servidores.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES
NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31. A estimativa da receita, que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2014, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 32. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

atualização da planta genérica de valores do Município;

revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

revisão da legislação, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

revisão da legislação sobre as taxas, pelo exercício do poder da polícia;

revisão da legislação sobre a cobrança de contribuições;

revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Parágrafo único. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já consideradas no cálculo do resultado primário.

Art. 33. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À
DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 35. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art.167, inciso III, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 36. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, conforme disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO
SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 37. A proposta orçamentária do Município para 2014 será encaminhada à Câmara Municipal pelo Poder Executivo até 15 de outubro de 2013.

Art. 38. O Poder Executivo fará incluir, na sua proposta de lei orçamentária para 2013, percentual da despesa para abertura de créditos suplementares, destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades.

Art. 39. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para a Lei Orçamentária Anual.

Art. 40. É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários, ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

CAPÍTULO XII
DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO
ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Art. 41. Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária, por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar nº 101/00, de 04.05.2000.

Art. 42. Constituem riscos fiscais, capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recurso da Reserva de Contingência ou de Créditos, abertos por excesso de arrecadação, por cancelamento e pelo provável superávit financeiro do exercício de 2013.

CAPÍTULO XIII
DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Art. 43. Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário para as seguintes despesas e na ordem abaixo:

redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;

racionalização de gastos com diárias;

eliminação de despesas com horas extras;

eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;

redução dos investimentos programados (aquisição de equipamentos e máquinas em geral);

contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

CAPÍTULO XIV
DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Art. 44. O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam conveniências do Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 45. As transferências de recursos financeiros destinados a auxílios e subvenções, no que couber, obedecerão as regras estipuladas nos capítulos V e VI, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a quaisquer títulos, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam recursos.

Art. 47. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e da Lei nº 11.107, de 06.04.2005.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. Das prioridades e metas explicitadas no Anexo I serão selecionadas as que irão compor a programação de governo para 2014, conforme assim o permitir a disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 49. As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei.

Art. 50. As unidades orçamentárias encaminharão até o dia 10 de cada mês à Unidade de Planejamento, informações relativas aos aspectos quantitativos e qualitativos dos projetos e atividades sob sua supervisão.

Art. 51. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, na abertura da sessão legislativa, relatório detalhado sobre a execução orçamentária do Município.

Art. 52. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida;

III – transferências a Fundos e Fundações;

IV – necessárias à manutenção e execução dos serviços essenciais.
Art. 53. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo estabelecerá o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 54. A classificação da estrutura programática para 2014 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Sul – TCE/MS.

Art. 55. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênio com os governos federal e estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 56. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 12 de julho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:39F6DB9E

PROCURADORIA JURÍDICA
2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICIPIO DE ANASTÁCIO - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
2014					
LRF, art. 4°, § 2°, inciso V					Em Milhares R$
SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2014	2015	2016	
	IPTU PREDIAL				Os valores das isenções não estão previstos nas receitas orçamentárias, não afetando desta forma as metas fiscais.
Aposentados e Pensionistas com renda de até 2 (dois) salarios mínimos.O imóvel residencial que se constitua não exceda 50 m². Art. 22 Código Tributário Municipal isento.					
		10,00	10,50	11,00	
TOTAL		10,00	10,50	11,00	-
FONTE:Código Tributário Municipal					

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:87621D9D

PROCURADORIA JURÍDICA
ARF/TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍOIO DE ANASTÁCIO - MS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2014			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R$ mil	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	50,00	Reserva de Contingencia	50,00
SUBTOTAL	50,00	SUBTOTAL	50,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	50,00	Limitação de Empenho	50,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	50,00	SUBTOTAL	50,00
TOTAL	100,00	TOTAL	100,00
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>			

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:56573665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 49/2013 - Convite n° 015/2013
Republicado para correção
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite tipo menor valor global em epígrafe, referente Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto básico, planilha orçamentária, cronogramas físicos e financeiros, memorial descritivo e memorial de calculo, para pavimentação asfaltica e drenagem de águas pluviais a serem executadas no Município de Anastácio MS. Empresa vencedora: ERX Construções Ltda. EPP. CNPJ 15.417.025/0001-62, com valor de R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais) na dotação: 13.01.04122052106.3390.39.00-1.00, Anastácio-MS, 03 de junho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B9190F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 051/2013

Republicado para correção
Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto básico, planilha orçamentária, cronogramas físicos e financeiros, memorial descritivo e memorial de calculo, para pavimentação asfaltica e drenagem de águas pluviais a serem executadas no Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Convite 15/2013 – Processo nº 49/2013
CONTRATADA: ERX Construções Ltda. EPP. CNPJ 15..417.025/0001-62
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 03 de junho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
VALOR GLOBAL: R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais)
Dotação: 13.01.04122052106.3390.39.00-1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Ernane B.B Xavier, Janaina Simonelli Esteves Barbosa e Ernandes Peixoto de Miranda
Anastácio MS, 27 de maio de 2013

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F05214AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 53/2013

Objeto: Aquisição de material para prótese odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Pregão 25/2013 – Processo nº 51/2013
CONTRATADA: Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviços Ltda - EPP CNPJ nº 03.321.370/0001-19
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2013 a 31.12.2013
VALOR TOTAL: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO 07.01. 10.301.0920.7.7.4.4.90.52.00 – 1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Darlan de Souza, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.
Anastácio, 01 de julho de 2013

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A97B202C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADM Nº 58/2013 - PREGÃO N° 30/2013

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente contratação de empresa de assessoria técnica, para manutenção com substituição de componentes, elaboração no âmbito da tecnologia da informação para melhoria no processo de gestão administrativa do Município de Anastácio MS. Em provimento a empresa Alexandre Zamboni – ME inscrita no CNPJ nº 12.710.639/0001-40 todos os itens com valor do Pregão 30/20132 de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) e para a empresa. Nas dotações: 04.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.39.00-1.00; 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-1.14; 08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.39.00-1.00; 06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-1.00 e 06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.39.00-1.00.
Anastácio-MS, 27 de junho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:49A8BF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 71/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2013

PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº

049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica e unidades de Saúde do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 01 de agosto de 2013 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.
Anastácio/MS, 15 de julho de 2013.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6D39AE62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
TABELA 01 – PREÇOS E SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTOS - TABELA UNIFICADA

Interessado – Tabela 01 – Preços e Serviços para Credenciamentos Município de Aparecida do Taboado/MS – Fundo Municipal de Saúde. Vigência – de 01 de julho à 31 de dezembro de 2013

Especialidade	Procedimento	Local de Atendimento	Nº. de Procedimento Estimado - Mês	Valor Unitário Atualizado	Valor Total Mensal
Cardiologia	Consultas	Centro de Especialidade Médica	280	34,49	9.657,20
	Ecocardiograma	CLINICA HABILITADA	30	75,45	2.263,50
	Holter	CLINICA HABILITADA	3	91,61	274,83
	Teste ergométrico	CLINICA HABILITADA	15	75,45	1.131,75
	Mapa	CLINICA HABILITADA	3	53,89	161,67
Clinica geral	Consultas	Centro de Especialidade Médica	370	34,49	12.761,30
Clinica geral	Consultas	Centrao de Atenção Psicossocial	100	34,49	3.449,00
Dermatologia	Consultas	Centro de Especialidade Médica	40	64,67	2.586,80
Gastroenterologia	Consultas	Centro de Especialidade Médica	200	34,49	6.898,00
Ginecologia	Consultas	Centro de Especialidade Médica	80	34,49	2.759,20
Neurologia	Consultas	CLINICA HABILITADA	40	64,67	2.586,80
Oftalmologia	Consultas	CLINICA HABILITADA	150	64,67	9.700,50
Oftalmologia Cirurgia	Catarata Pterígio	HOSPITAL	6 4	1.077,80 538,90	6.466,80 2.155,60
Otorrino	Consultas	CLINICA HABILITADA	40	45,27	1.810,80
Otorrino	Cirurgia Amigdalectomia Adnoamig.	HOSPITAL	2	1.293,36	2.586,72
Pediatria	Consultas	Centro de Especialidade Médica	200	34,49	6.898,00
Psiquiatria	Consultas	Centro de Atenção Psicossocial	50	64,67	3.233,50
Radiologista	Laudo de mamografia	CLINICA HABILITADA	100	32,33	3.233,00
Diagnose de ultrassonografia	Exame US Pelvico Exame US Transvaginal	CLINICA HABILITADA	150	53,89	8.083,50
Diagnose de endoscopia	Exame	CLINICA HABILITADA	35	107,78	3.772,30
Diagnose de colonoscopia	Exame	CLINICA HABILITADA	6	269,45	1.616,70
Farmacêutico	Procedimento Portaria 3916/1998 e suas possíveis alterações	Farmácia Participativa Sebastião Garcia Queiroz	400	3,60	1.440,00
Fisioterapia	Procedimentos da Tabela SIGTAP	Centro de Diagnose em Imagem e Terapia	300	3,60	1.080,00
Ortopedista	Consultas	Centro de Especialidade Médica	200	34,49	6.898,00
Ressonância Magnética	Exame	CLÍNICA HABILITADA	6	450,00	2.700,00
Técnico em prótese dentária	Prótese	CLINICA HABILITADA	20	97,00	1.940,00
Técnico em radiologia	Exames	Centro de Especialidade Médica	700	2,31	1.617,00
Técnico de Saúde Bucal	Procedimentos Portaria 599/2006	Centro de Especialidade Odontológica	700	2,31	1.617,00
Terapia ocupacional	Avaliação/ Visitas Consultas e realização de oficinas terapêuticas	Centro de Atenção Psicossocial	120	11,23	1.347,60
Fonoaudiologia	Exame audiometria	CLINICA HABILITADA	30	53,89	1.616,70
Fonoaudiologia	Teste orelhinha	CLINICA HABILITADA	30	53,89	1.616,70
Pediatria	Teste olhinho	CLINICA HABILITADA	30	53,89	1.616,70
Assistente Social	Avaliações, consultas, diagnósticos, visitas e acompanhamentos	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	240	9,00	2.160,00
Professor de Atividade Física	Atividade física e prática esportiva (caminhada, orientação, ginástica aeróbica, orientação para uso de aparelhos e outros).	Núcleo de Apoio a Saúde da Família/Academia da Saúde	1.200	3,60	4.320,00
Odontologia	Procedimentos Portaria GM 2488/2011	Unidade Básica de Saúde da Família Central	600	6,37	3.822,00
Odontologia	Procedimentos Portaria GM 2488/2011	Unidade Básica de Saúde da Família Jardim das Flores	600	6,37	3.822,00
Nutrição	Consultas/oficinas	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	600	3,60	2.160,00
Fisioterapia	Procedimentos Portaria GM 2488/2011	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	1.200	3,60	4.320,00
Psicólogia	Consultas Sessões indivi-duais e grupo	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	600	3,60	2.160,00
Enfermeiro(a)	Procedimentos Portaria GM 2488/2011	Unidade Básica de Saúde	600	3,60	2.160,00
Médico Clínico Geral/Generalista	Estratégia de Saúde da Família	Unidade Básica de Saúde BARBOSA	674	18,82	12.684,68
Médico Clínico Geral/Generalista	Estratégia de Saúde da Família	Unidade Básica de Saúde CENTRAL	674	18,82	12.684,68
Veterinária	Procedimentos Portaria GM 3252/2009	CLINICA HABILITADA	50	43,11	2.155,50
	Total Geral			171.046,43	

Documentação necessária para habilitação
Glossário:
CEMO – Centro de Especialidade Médica e Odontológica
CAPS – Centro de Atenção Psíquico Social
ESF CENTRAL – Estratégia de Saúde da Família Central
HOSPITAL – Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado
NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
CEDIT – Centro de Diagnóstico por Imagem e Terapia
CEO – Centro de Especialidade Odontológica

LUIZ ANTÔNIO CARON
P/ Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C468E40A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
TABELA 03 – PREÇOS E SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTOS

Tabela 03 – Preços e Serviços para credenciamentos – Acompanhamento de Pacientes em transporte de Urgência/Emergência.
Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS – Fundo Municipal de Saúde.
Vigência – de 01 de julho à 31 de dezembro de 2013

Cidade	Estado	Distância (Km)	VALOR MÉDICOS (R$)	VALOR ENFERMEIROS (R$)	TÉC. ENFERMAGEM (R$)
Paranaíba	Mato Grosso do Sul	52	200,00	50,00	30,00
Três Lagoas	Mato Grosso do Sul	134	600,00	70,00	50,00
Campo Grande	Mato Grosso do Sul	447	1.500,00	150,00	80,00
Santa Fé do Sul	São Paulo	27	200,00	50,00	30,00
Jales	São Paulo	70	200,00	50,00	30,00
Fernandópolis	São Paulo	106	600,00	70,00	50,00
Votuporanga	São Paulo	139	600,00	70,00	50,00
São José Rio Preto	São Paulo	230	700,00	70,00	50,00
Barretos	São Paulo	313	800,00	70,00	50,00
São Paulo	São Paulo	670	1.800,00	180,00	120,00
Aquidauna	Mato Grosso do Sul	600	1.600,00	160,00	100,00
Corumbá	Mato Grosso do Sul	860	2.100,00	210,00	140,00

LUIZ ANTÔNIO CARON
P/Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1FB3A58C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
TABELA 04 – PREÇOS E SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTOS

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS – Fundo Municipal de Saúde.
Vigência – de 01 de julho à 31 de dezembro de 2013

Especialidade	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	Nº. de PROCEDIMENTO ESTIMADO MÊS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Odontologia Endodontia	Procedimentos Portaria 599/2006	Centro de Especialidade Odontológica	50	50,00	2.500,00
Odontologia Bucomaxilofacial	Procedimentos Portaria 599/2006	Centro de Especialidade Odontológica	80	31,25	2.500,00
Odontologia Periodontia	Procedimentos Portaria 599/2006	Centro de Especialidade Odontológica	100	25,00	2.500,00
Diagnose de ultrassonografia	Exame de US de Mama	CLÍNICA HABILITADA	12	85,00	1.020,00
Total Geral					**R$ 8.520,00**

LUIZ ANTÔNIO CARON
P/Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E5EB6CE7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 49/2013.

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de hospedagem de servidores públicos municipais que se deslocarem, a serviço, para a cidade de Campo Grande/MS.

Empresa vencedora – Hotel Vale Verde Ltda.

Valor dos Serviços – conforme segue:
- apartamento single com café da manhã – diária – R$ 126,00;
- apartamento duplo com café da manhã – diária – R$ 184,50;
-apartamento triplo com café da manhã – diária – R$ 225,00.

Prazo de vigência do contrato – 12 meses, contados da data de sua assinatura.

Homologado - 28 de junho de 2013.

MAGNA VÉRGIA DE SOUZA BRITTO
Pregoeira

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3C0B674F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 133, 12 DE JULHO DE 2013

"Exonera Cargo de Provimento Efetivo".

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor, **ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA**, do cargo em efetivo de Assistente Administração, Padrão III, Classe A, Referencia 01, com lotação na Secretaria Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:49AB401A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº VI/029/2013

Fica dispensado do processo de licitação a Aquisição de Material Esportivo, para realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Adulto Masculino, com recursos do Convenio de Cooperação Mútua nº 21328, conforme solicitação da Secretaria Municipal Esporte e Lazer, através da CI/PMB/SMEL/002/2013, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa: SONIA M.V. DOS SANTOS-ME – CNPJ Nº 05.865.187/0001-00.
Batayporã-MS, 16 de julho de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/029/2013

Processo nº. VI/029/2013 ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação, nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, Aquisição de Material Esportivo, para realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Adulto Masculino, com recursos do Convenio de Cooperação Mútua nº 21328, conforme solicitação da Secretaria Municipal Esporte e Lazer, através da CI/PMB/SMEL/002/2013, a favor da empresa: SONIA

M.V. DOS SANTOS-ME – CNPJ Nº 05.865.187/0001-00, no valor de R$ 4.683,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e três reais).
Batayporã-MS, 16 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:0F981C49

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/030/2013

Fica dispensado do processo de licitação, os **Árbitros, Árbitros Auxiliares e Quarto Árbitros**, que atuam nas partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Adulto Masculino, com recursos do Convenio de Cooperação Mútua nº 21328, conforme solicitação da Secretaria Municipal Esporte e Lazer, através da CI/PMB/SMEL/003/2013, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e **ARBITROS:**

Nome	CPF	Quant. Diarias
Alexandre Aparecido Domingos Ramos	CPF nº 446.690.111-20	02
Wilson Eduardo da Silva	CPF nº 572.799.691-00	20
Dilmo Mathias Teixeira	CPF nº 366.166.051-91	06
Carlos Gilberto da Silva	CPF Nº 465.967.551-34	06
Jorge Wilson da Silva	CPF nº 357.350.901-00	05
Luiz Carlos Lopes Benites	CPF nº 948.327.141-04	12
Diego Ricardy da Costa Vieira	CPF nº 023.948.081-36	01
Isnard Lopes da Silva	CPF nº 176.382.081-53	01

ARBITROS AUXILIARES:

Nome	CPF	Quant. Diarias
Alexandre Aparecido Domingos Ramos	CPF nº 446.690.111-20	06
Wilson Eduardo da Silva	CPF nº 572.799.691-00	06
Dilmo Mathias Teixeira	CPF nº 366.166.051-91	16
Carlos Gilberto da Silva	CPF Nº 465.967.551-34	24
Jorge Wilson da Silva	CPF nº 357.350.901-00	10
Luiz Carlos Lopes Benites	CPF nº 948.327.141-04	03
Diego Ricardy da Costa Vieira	CPF nº 023.948.081-36	29
Isnard Lopes da Silva	CPF nº 176.382.081-53	09

QUARTO ARBITROS:

Nome	CPF	Quant. Diarias
Alexandre Aparecido Domingos Ramos	CPF nº 446.690.111-20	14
Dilmo Mathias Teixeira	CPF nº 366.166.051-91	04
Jorge Wilson da Silva	CPF nº 357.350.901-00	11
Luiz Carlos Lopes Benites	CPF nº 948.327.141-04	07
Isnard Lopes da Silva	CPF nº 176.382.081-53	16

Batayporã-MS; 16 de julho de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/030/2013

Processo nº. VI/030/2013 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato da Presidente da Comissão Permanente de Licitação; que dispensou a licitação, nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, os **Árbitros, Árbitros Auxiliares e Quarto Árbitros**, que atuam nas partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Adulto Masculino, com recursos do Convenio de Cooperação Mútua nº 21328, conforme solicitação da Secretaria Municipal Esporte e Lazer, através da CI/PMB/SMEL/003/2013, a favor de **ARBITROS:**

Nome	CPF	Quant. Diarias	V. UN	V. TOTAL
Alexandre Aparecido Domingos Ramos	CPF nº 446.690.111-20	02	60,00	120,00
Wilson Eduardo da Silva	CPF nº 572.799.691-00	20	60,00	1.200,00
Dilmo Mathias Teixeira	CPF nº 366.166.051-91	06	60,00	360,00
Carlos Gilberto da Silva	CPF Nº 465.967.551-34	06	60,00	360,00
Jorge Wilson da Silva	CPF nº 357.350.901-00	05	60,00	300,00
Luiz Carlos Lopes Benites	CPF nº 948.327.141-04	12	60,00	720,00
Diego Ricardy da Costa Vieira	CPF nº 023.948.081-36	01	60,00	60,00
Isnard Lopes da Silva	CPF nº 176.382.081-53	01	60,00	60,00

ARBITROS AUXILIARES:

Nome	CPF	Quant. Diarias	V. UN	V. TOTAL
Alexandre Aparecido Domingos Ramos	CPF nº 446.690.111-20	06	60,00	360,00
Wilson Eduardo da Silva	CPF nº 572.799.691-00	06	60,00	360,00
Dilmo Mathias Teixeira	CPF nº 366.166.051-91	16	60,00	960,00
Carlos Gilberto da Silva	CPF Nº 465.967.551-34	24	60,00	1.440,00
Jorge Wilson da Silva	CPF nº 357.350.901-00	10	60,00	600,00
Luiz Carlos Lopes Benites	CPF nº 948.327.141-04	03	60,00	180,00
Diego Ricardy da Costa Vieira	CPF nº 023.948.081-36	29	60,00	1.740,00
Isnard Lopes da Silva	CPF nº 176.382.081-53	09	60,00	540,00

QUARTO ARBITROS:

Nome	CPF	Quant. Diarias	V. UN	V. TOTAL
Alexandre Aparecido Domingos Ramos	CPF nº 446.690.111-20	14	60,00	840,00
Dilmo Mathias Teixeira	CPF nº 366.166.051-91	04	60,00	240,00
Jorge Wilson da Silva	CPF nº 357.350.901-00	11	60,00	660,00
Luiz Carlos Lopes Benites	CPF nº 948.327.141-04	07	60,00	420,00
Isnard Lopes da Silva	CPF nº 176.382.081-53	16	60,00	960,00

Batayporã-MS; 16 julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:B0FFA032

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº VI/031/2013

Fica dispensado do processo de licitação, a Propaganda volante do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Adulto Masculino, com recursos do Convenio de Cooperação Mútua nº 21328, conforme solicitação da Secretaria Municipal Esporte e Lazer, através da CI/PMB/SMEL/004/2013, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa: EDVALDO FERNANDES VITOR-MEI – CNPJ Nº 15.495.521/0001-34.
Batayporã-MS, 16 de julho de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/031/2013

Processo nº. VI/031/2013 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato da Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, a Propaganda volante do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Adulto Masculino, com recursos do Convenio de Cooperação Mútua nº 21328, conforme solicitação da Secretaria Municipal Esporte e Lazer, através da CI/PMB/SMEL/004/2013, a favor da empresa: EDVALDO FERNANDES VITOR-MEI – CNPJ Nº 15.495.521/0001-34, no valor de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).
Batayporã-MS, 16 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:BA1365E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 03.924.435/0001-10.
OBJETO
Aquisição de Medicamentos para atender pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) com recursos do convenio da Assistência Farmacêutica para os pactuados pela CIB, e os não pactuados com recursos próprios do município; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 055/2013, conforme anexo I, parte integrante da Tomada de Preços nº II/009/2013.
RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.048 3.3.90.30.51.00.00.00.

VALOR

O valor global da aquisição, ora contratado é de R$ 12.722,10 (doze mil setecentos e vinte e dois reais e dez centavos), referente aos itens n°s 15, 16, 20, 22, 23, 27, 31, 33, 34, 36, 39, 48 e 49.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato **inicia-se na assinatura do contrato, e termino em 30 (trinta) de outubro de 2013,** podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA

08 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:80AB9BFE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2013

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40.

OBJETO

Aquisição de Medicamentos para atender pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) com recursos do convenio da Assistência Farmacêutica para os pactuados pela CIB, e os não pactuados com recursos próprios do município; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 055/2013, conforme anexo I, parte integrante da Tomada de Preços nº II/009/2013.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.048 3.3.90.30.51.00.00.00.

VALOR

O valor global da aquisição, ora contratado é de R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais), referente aos itens n°s 02 e 09.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato **inicia-se na assinatura do contrato, e termino em 30 (trinta) de outubro de 2013,** podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA

08 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:38B57EC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2013

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 00.995.371/0001-50.

OBJETO

Aquisição de Medicamentos para atender pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) com recursos do convenio da Assistência Farmacêutica para os pactuados pela CIB, e os não pactuados com recursos próprios do município; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 055/2013, conforme anexo I, parte integrante da Tomada de Preços nº II/009/2013.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.048 3.3.90.30.51.00.00.00.

VALOR

O valor global da aquisição, ora contratado é de R$ 5.303,30 (cinco mil trezentos e três reais e trinta centavos), referente aos itens n°s 10, 14, 19, 21, 24, 25, 29, 30, 35, 38, 40, 46 e 47.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato **inicia-se na assinatura do contrato, e termino em 30 (trinta) de outubro de 2013,** podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA

08 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:084E8D8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2013

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **CIRURGICA MS LTDA ME,** inscrita no CNPJ Nº 10.656.587/0001-45.

OBJETO

Aquisição de Medicamentos para atender pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) com recursos do convenio da Assistência Farmacêutica para os pactuados pela CIB, e os não pactuados com recursos próprios do município; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 055/2013, conforme anexo I, parte integrante da Tomada de Preços nº II/009/2013.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.048 3.3.90.30.51.00.00.00.

VALOR

O valor global da aquisição, ora contratado é de R$ 4.238,00 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais), referente aos itens n°s 08, 12, 13, 17, 43, 44 e 45.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato **inicia-se na assinatura do contrato, e termino em 30 (trinta) de outubro de 2013,** podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA

08 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:3EF21472

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2013

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 03.652.030/0001-70.

OBJETO

Aquisição de Medicamentos para atender pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) com recursos do convenio da Assistência Farmacêutica para os pactuados pela CIB, e os não pactuados com recursos próprios do município; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 055/2013, conforme anexo I, parte integrante da Tomada de Preços nº II/009/2013.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.048 3.3.90.30.51.00.00.00.

VALOR

O valor global da aquisição, ora contratado é de R$ 2.491,50 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos), referente aos itens n°s 01, 03 e 18.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato **inicia-se na assinatura do contrato, e termino em 30 (trinta) de outubro de 2013,** podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA

08 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:6A341F1A

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2013

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 014/2013.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo, para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino Básico, Secretaria Municipal de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, através da CI/SMEC Nº 084/2013 e Saúde, através da CI/SMS nº 68/2013. **ADJUDICO AS EMPRESAS: PARAISO ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 10.704.422/0001-00**, para fornecer os Itens 01, 02, 04, 13, 14, 15, 22, 27, 28, 29, 31, 36, 41, 43, 47, 51, 58, 59, 68 e 69, no valor total de R$ 21.263,07 (vinte e um mil duzentos e sessenta e três reais e sete centavos) e **L. A. PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44**, para fornecer os Itens 05, 06, 07, 08, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 no valor de R$ 21.760,89 (vinte e um mil setecentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos). Os itens 03, 09, 10, 11, 54 e 55 ficaram prejudicados.

Batayporã-MS, 18 de julho de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:E8201E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 33/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 33/2013, de 18 de julho de 2013.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a incorreção na publicação do artigo 1º da Resolução CMAS nº 32/2013 datada de 01 de julho de 2013;

Resolve:

Art. 1º- Fica republicado por incorreção, passando a vigorar com a seguinte redação, o artigo 1º, da Resolução 32/2013 datada de 01 de julho de 2013.

"***Art. 2º-*** *Após as devidas apreciações, aprovar o Plano de Providência do Monitoramento da Gestão Municipal de Assistência Social/2012.*"

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

Batayporã-MS, 18 de julho de 2013.

MILTON TOSHIO TUTAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 096/2013 de 24/06/2013.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:9FA1DB67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 163/2013 – DISPENSA 16/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Cidema - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – **Ltda** – Contratada.
Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade **Dispensa « Licitacao_NOME_MODALIDADE » nº.016 « Licitacao_NUMERO_PROCESSO » /2013 « Licitacao_EXERCICIO ».**
Objeto: objeto a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos Municípios consorciados, conforme Proposta de Preço, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 16/2013.
Valor: O valor ajustado é de seis parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R$ 4.312,00 (quatro mil trezentos e doze reais), totalizando o valor de R$ 25.872,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais), conforme Art. 26 do Estatuto Social e §2º da Cláusula Vigésima Quarta do Contrato de Consórcio Público
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 - Gabinete do Secretario do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente Municipal; 10000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 10000 – Recursos Ordinários Ficha 217.
Data: Bonito/MS, 1º de julho de 2013.
Assinam: **Leonel Lemos de Souza Brito** – Prefeito Municipal - Contratante.
Cidema – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8AF2729A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 162/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Morhena Coleta e Engenharia Ambiental S/A – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n°. 53/2013**, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, varrição manual, pintura de meios fios, poda de árvores em vias públicas ou em terrenos públicos, com a conseqüente coleta, transporte e deposição final dos resíduos decorrentes da atividade, com fornecimento de equipamentos,

manutenção, mão de obra, a serem realizados no Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o **Pregão Presencial n°. 53/2013**
Valor: O valor total estimado é de R$ 834.164,03 (oitocentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e três centavos).
Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 10.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte 1000 – Recursos Ordinários
Data: Bonito/MS, 2 de julho de 2013.
Assinam: **Leonel Lemos de Souza Brito** – Prefeito Municipal - Contratante.
Morhena Coleta e Engenharia Ambiental S/A – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4709FCFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013

O Município de Bonito – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93, licitação na modalidade "Concorrência" tipo **técnica e preço**, para a **contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.** O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), na sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1780, Centro – Bonito/MS, de segunda a sexta feira das 07h30min às 13h30min. Os envelopes contendo Documentação e Propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura, no endereço acima, com a abertura dos mesmos para o dia **05/09/2013 às 09h00min**.

Bonito/MS, 18 de julho de 2013.

Assinado na Autorização,

EDIMAR PEREIRA REBEQUE,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8A9463B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 777/2013–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÂO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 768/2013-RH, de 08 de julho de 2013, que nomeia **Patrícia de Araújo Nilba,** para o Cargo de **Técnico de Enfermagem**, publicada no dia 09 de julho de 2013, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e o Edital de Convocação nº 002/2013, de 08 de julho de 2013, publicado no dia 09 de julho de 2013, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não ter Interesse em assumir o Concurso Publico Municipal.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5FD18BC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RELATORIO GESTAO FISCAL ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	531.331,63	531.331,63
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	531.331,63	531.331,63
Internas	531.331,63	531.331,63
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	531.331,63	531.331,63
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	531.331,63	531.331,63
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	2.167.034,84	2.167.034,84
Parcelamentos de Dívidas	2.167.034,84	2.167.034,84
De Tributos	-250.000,00	-250.000,00
De Contribuições Sociais	2.417.034,84	2.417.034,84
Previdenciárias	2.417.034,84	2.417.034,84
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.592.489,71	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	2.167.034,84	2.167.034,84
Do Período de Referência (III)	531.331,63	1,54
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E	0,00	0,00

EXTER		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	531.331,63	1,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	2.698.366,47	2.698.366,47

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Data/hora da emissão: 18/jul/2013 11h e 19m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:1E3CC92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RELATORIO GESTAO FISCAL ANEXO 7

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2013

LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	13.268.027,08	38,36
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	18.679.944,44	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF	17.745.947,22	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.464.089,12	-4,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.510.987,65	120,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.610.347,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	5.534.798,35	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.421.474,28	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Data/hora da emissão: 18/jul/2013 11h e 19m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:D058BD19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 003/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: COLEGIO CEFRON
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA NONA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93. e Lei Municipal N°652/213
PRAZO: De 01/07/2013 a 20/07/2013.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Colégio Cefron (Contratada)

Caracol – MS, 28 de junho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:866EFDE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°100/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2013

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de material odontológico para as Unidades Básicas de Saúde do Município, nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA/HORA: 01 de agosto de 2013, às 08h00min.
LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS.
INFORMAÇÕES: Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas no edital até o último dia útil anterior à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, na forma como prevê a Lei n. 8.666/93. Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol, mediante pagamento de R$ 20,00 (vinte Reais) – das 07h às 11h,e das 13:hs as 17:hs de 2ª a 6ª feira, na Av. Libindo Ferreira Leite, nº. 251, centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1110.

Caracol – MS, 18 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:3EE395B5

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA N. 016/2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor **ABNER ALVES LEITE,** ocupante do cargo efetivo de **motorista** na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 19 de Julho de 2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do município.

Caracol – MS 18 de Julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:12A43B10

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA N. 017/2013

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor **GRACIANO SORRILHA VEIGA,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Limpeza Pública** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Lazer, a partir de 19 de Julho de 2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do município.

Caracol – MS 18 de Julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:5A726684

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 667, DE 18 DE JULHO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área que especifica para o Serviço Social da Indústria-SESI para a Construção da Biblioteca Indústria do Conhecimento e da outras providencias"

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito do Munícipio de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Caracol aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Desafetada e Autorizado o Poder Executivo Municipal a doar o **Lote n.05, (cinco) da Quadra 39**, localizado no lado par da margem direita da Rua XV de Novembro, no município de Caracol/MS, medindo 24,50(vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) de frente, por 29,00m (vinte e nove metros) de fundos, para a **IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DA BIBLIOTECA SESI – INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO** no município de Caracol/MS.

Art. 2º - O Lote a que se refere o Art. 1º desta Lei apresenta as seguintes especificações: **Lote n.05, (cinco) da Quadra 39**, localizado no lado par da margem direita da Rua XV de Novembro, no município de Caracol/MS, medindo 24,50(vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) de frente, por 29,00m (vinte e nove metros) de fundos, com Frente com a Rua XV de Novembro; **Lado Direito**, com o Lote n. 06 da Rua XV de Novembro, medindo 53,70m (cinquenta e três metros e setenta centímetros), **Lado Esquerdo**

com a Avenida Libindo Ferreira Leite, medindo 54,00m (cinquenta e quatro metros); e **Fundos** com o Lote n. 04 da Avenida Libindo Ferreira Leite, perfazendo uma área total de 1.446,00m² (hum mil, quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados).

Parágrafo Único: A doação efetivar-se-á pela transferência da matrícula do lote para o Serviço Social da Indústria - SESI, sem ônus para o Município, sendo as despesas de Cartório e outras pagas pela referida empresa.

Art. 3º - Em contrapartida, o SESI (Serviço Social da Indústria) investirá em Obras de Edificação, Mobiliário, Equipamentos de informática, Equipamentos Tecnológicos, Acervo, Acervo Digital, realização de Cursos livres, Colaboração na Gestão e Capacitação Continuada dos Monitores.

Art.4º - **Art. 4º** - Fica estipulado o prazo de 06 (seis) meses para o SESI Indústria do Conhecimento construir a Biblioteca, caso isso não ocorra, será retornado ao Município de Caracol, o imóvel citado no art. 1º desta Lei, sem ônus para o Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caracol/MS, 18 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:E8401F9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001

RESOLUÇÃO Nº 001 de 17 de janeiro de 2011.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação do Programa Bolsa Família – 2011.
Art. 2° Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia, 17 de janeiro de 2011.

LENIEL BALBUENO FARIA DE SÁ
Presidente - CMAS

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:937E4BBC

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002

RESOLUÇÃO Nº 002 de 27 de fevereiro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, conforme ATA 002/2013,no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE;

Art. 1° Deliberar e Aprovar o Plano de Ação da Partilha do Cofinanciamento do Estadual de Assistência Social - FEAS, para o exercício 2013. Conforme partilha abaixo:
GOVERNAMENTAL
· CASA ABRIGO – Atendimento á 16 crianças e adolescentes, com o valor mensal de R$ 801,40, totalizando R$ 9.616,80 anual.
· CENTRO DE CONVIVENCIA– Atendimento á 60 idosos, com o valor mensal de R$ 801,40, totalizando R$ 9.616,80 anual.
· CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social – Atendimento a 250 famílias/indivíduos – PAIF - Conurbação Internacional, com o valor mensal de R$ 2.000,00, totalizando R$ 24.000,00 anual.
· BENEFICIOS EVENTUAIS – Atendimento á 250 famílias/indivíduos, com o valor mensal de R$ 1.544,05, totalizando R$ 18.528,60 anual.
TOTAL DESTINADO AO MUNICIPIO MENSAL: 5.146,85 (cinco mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

TOTAL DESTINADO AO MUNICIPIO ANUAL: 61.176,20 (sessenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
Art. 2° Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia, 27 de fevereiro de 2012.

VERA LUCIA MARTINS MIRANDA
Presidente – CMAS

Registrado Publicado por Afixação em 27/02/2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:03E03078

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003

RESOLUÇÃO Nº 003 de 12 de março de 2013.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2013, conforme Ata nº. 003 /2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE;

Art. 1° Aprovar Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual de Assistência Social – Exercício 2012. Descritas abaixo:
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Atendimento á 34 portadoras de deficiência, recebeu o valor anual de R$ 8.010,00.
CASA ABRIGO – Atendimento á 16 crianças e adolescentes, recebeu o valor anual de R$ 3.671,04, utilizou o valor de R$ 2.313,78.
AFAD – Associação de familiares e amigos dos deficientes de Coronel Sapucaia – Atendimento á 40 portadores de deficiências, com o valor anual de R$ 8.010,00.
CREAS – Centro de Referencia Especializado em Assistência Social – Atendimento a 20 famílias/indivíduos – PAEFI - Conurbação Internacional, com o valor anual de R$ 24.000,00, utilizou o valor de R$ 4.653,33.
BENEFICIOS EVENTUAIS – Atendimento á 250 famílias/indivíduos, com o valor anual de R$ 14.400,00, utilizou o valor de R$ 14.897,21.
Art. 2° Aprovar a reprogramação do saldo de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) de 2012, para o cofinanciamento das ações socioassistenciais do município de Coronel Sapucaia, no exercício 2013, conforme quadro abaixo:

Piso	Unidade Executora	Tip. Serviço	Público	Prev. Atend.	Recurso FEAS Anual
Piso Básico Variável	CRAS	Benefício Eventual	Família	250	111,85
Piso Fixo de Média Complexidade	CREAS	PAEFI – Conurbação Internacional	Família	250	11.689,11
Piso de Alta Complexidade I	Abrigo Municipal	Serv. Acolhimento Instit. – Abrigo Instit.	Crianças e Adolescentes	16	10.729,49
TOTAL					**22.530,45**

Art. 3° Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia, 12 de março de 2013.

VERA LUCIA MARTINS MIRANDA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:D06BB2B7

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004

RESOLUÇÃO Nº 004 de 12 de março de 2013.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de março de 2013, conforme Ata nº. 003 /2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE;

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social- Creas 2013.
Art. 2° Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia, 12 de março de 2013.

VERA LUCIA MARTINS MIRANDA
Presidente – CMAS

Registrado publicado por Afixação 12/03/2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:7705018F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005

RESOLUÇÃO Nº 005 de 12 de março de 2013.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de março de 2013, conforme Ata nº. 003 /2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE;

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação do Projovem- Jovens Construindo um Novo Tempo e Jovens Construindo um futuro- 2013.
Art. 2° Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia, 12 de março de 2013.

VERA LUCIA MARTINS MIRANDA
Presidente – CMAS

Registrado publicado por Afixação 12/03/2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:F4AA17DA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006

RESOLUÇÃO Nº 006 de 19 de março de 2013.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de março de 2013, conforme Ata nº. 004/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE;

Art. 1° Aprovar a Regularização dos entrevistadores/digitadores do Cras/Cadastro único.
Art. 2° Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia, 19 de março de 2013.

VERA LUCIA MARTINS MIRANDA
Presidente – CMAS

Registrado publicado por Afixação 19/03/2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:7D2E443C

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007

RESOLUÇÃO Nº 007 de 19 de março de 2013.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de março de 2013, conforme Ata nº. 004 /2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE;

Art. 1° Aprovar Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual de Assistência Social – saldo reprogramado para exercício 2012. Descritas abaixo:
CASA ABRIGO – Atendimento á 16 crianças e adolescentes, reprogramou o valor total de totalizando R$2.050,37 (dois mil e cinqüenta reais e trinta e sete centavos).
CREAS – Centro de Referencia Especializado em Assistência Social – Atendimento a 20 famílias/indivíduos – PAEFI - Conurbação Internacional, com o valor totalizando o valor de R$13.300,38 (treze mil e trezentos reais e trinta e oito centavos),utilizou o valor total de R$8.415,13(oito mil quatrocentos e quinze e treze centavos);
BENEFICIOS EVENTUAIS – Atendimento á 250 famílias/indivíduos, com o valor totalizando o valor de R$9.939,35 (nove mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) tendo como gasto o valor total recebido.
Art. 2º O saldo apurado em conta no valor R$4.885,25(quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) somado de seus rendimentos será devolvido ao Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 3° Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia, 19 de março de 2013.

VERA LUCIA MARTINS MIRANDA
Presidente – CMAS

Registrado Publicado por Afixação em 19/03/2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:0D9767F5

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008

RESOLUÇÃO Nº 008 de 19 de março de 2013.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2013, conforme Ata nº. 004 /2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE;

Art. 1° Aprovar o projeto de Conurbação Internacional-2013 e relatório de atividades desenvolvidas -2012.

Art. 2° Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia, 19 de março de 2013.

VERA LUCIA MARTINS MIRANDA
Presidente – CMAS

Registrado Publicado por Afixação em 19/03/2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:D588915F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009

RESOLUÇÃO Nº 009 de 19 de março de 2013.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2013, conforme Ata nº. 004 /2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE;

Art. 1° Aprovar os planos de providencias referente aos exercícios de 2010 e 2011, onde delimita o prazo para cumprimento das situações insatisfatórias apontadas pelo monitoramento.
Art. 2° Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia, 19 de março de 2013.

VERA LUCIA MARTINS MIRANDA
Presidente – CMAS

Registrado Publicado por Afixação em 19/03/2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:183844E4

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010

RESOLUÇÃO Nº 010 de 18 de abril de 2013.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião ordinária realizada no dia 18 de abril de 2013, conforme Ata nº. 005 /2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE;

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação do Cras (Centro de Referencia de Assistência Social)
Art. 2° Aprovar o Plano de Ação do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)
Art. 2° Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia, 18 de abril de 2013.

VERA LUCIA MARTINS MIRANDA
Presidente – CMAS

Registrado Publicado por Afixação em 18/04/2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:29D930FC

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011

RESOLUÇÃO Nº 011 de 18 de abril de 2013.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião ordinária realizada no dia 18 de abril de 2013, conforme Ata nº. 005 /2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE;

Art. 1° Aprovar o Projeto Geração de Renda do Projovem.
Art. 2° Aprovar o Projeto Dia das Mães do Projovem- cultivando Afetos

Art. 3° Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia, 18 de abril de 2013.

VERA LUCIA MARTINS MIRANDA
Presidente – CMAS

Registrado Publicado por Afixação em 18/04/2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:896E25EC

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012

RESOLUÇÃO Nº 012 de 18 de abril de 2013.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião ordinária realizada no dia 18 de abril de 2013, conforme Ata nº. 005 /2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE;

Art. 1° Aprovar as comissões temáticas: I Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social; II Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação; III Comissão de Orçamento e Financiamento de Assistência Social; IV Comissão de Políticas Publica. Descritas abaixo:

I Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social:

Presidente	Maria do Carmo Oliveira Pinheiro
Relator	Maiana Ravla Mattia
Colaborador	Daguimar Rodrigues de Moraes

II Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação

Presidente	Josilaine Aparecida Rodrigues Silva
Relator	Aristides de Oliveira Montania
Colaboradora	Maria Michele Prieto Gomes

III Comissão de Orçamento e Financiamento de Assistência Social

Presidente	Alessandra Sanches Lhopes
Relatora	Vera Lucia Martins Miranda
Colaboradora	Simone de Fátima Nunes de Oliveira

IV Comissão de Políticas Públicas

Presidente	Jose Ivo Samudio
Relatora	Nelly Nakagawa Silva
Colaboradora	Odete da Silva Araujo

Art. 2° Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia, 18 de abril de 2013.

VERA LUCIA MARTINS MIRANDA
Presidente – CMAS

Registrado Publicado por Afixação em 18/04/2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:E641D8DD

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014

RESOLUÇÃO Nº 014 de 07 de maio de 2013.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião ordinária realizada no dia 07 de maio de 2013, conforme Ata nº. 006 /2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE;

Art. 1° Aprovar o Comparativo entre Acompanhamento das Metas de Desenvolvimento dos Cras, segundo o Censo SUAS 2011 e monitoramento 2012.

Art. 2° Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia, 07 de maio de 2013.

VERA LUCIA MARTINS MIRANDA
Presidente – CMAS

Registrado Publicado por Afixação em 07/05/2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:DB98C7BD

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017

RESOLUÇÃO Nº 017 de 15 de maio de 2013.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de maio de 2013, conforme Ata nº. 007 /2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE;

Art. 1° Aprovar a Capacitação para entrevistadores/digitadores com a "Nova versão do formulário do Cadastro Único"
Art. 2° Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia, 15 de maio de 2013.

VERA LUCIA MARTINS MIRANDA
Presidente – CMAS

Registrado Publicado por Afixação em 15/05/2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:6E4B7E47

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019

RESOLUÇÃO Nº 019 de 15 de maio de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de maio de 2013, conforme ata007/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2° Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia, 15 de maio de 2013.

VERA LUCIA MARTINS MIRANDA
Presidente – CMAS

Registrado Publicado por Afixação em 15/05/2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:594F2BA8

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 020

RESOLUÇÃO Nº 020 de 06 de junho de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2013, conforme ata 008/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar Plano de Ação do Programa Bolsa Família.
Art. 2° Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia, 06 de junho de 2013.

VERA LUCIA MARTINS MIRANDA
Presidente – CMAS

Registrado Publicado por Afixação em 06/06/2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:04B26B60

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 021

RESOLUÇÃO Nº 021 de 06 de junho de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2013, conforme ata 008/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar e deliberar a Conferencia Municipal que será realizada no dia 26 de julho de 2013.
Art. 2° Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia, 06 de junho de 2013.

VERA LUCIA MARTINS MIRANDA
Presidente – CMAS

Registrado Publicado por Afixação em 06/06/2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:40220540

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 022

RESOLUÇÃO Nº 022 de 06 de junho de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2013, conforme ata 008/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Projeto de pintura do Pro jovem-2013.
Art. 2° Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia, 06 de junho de 2013.

VERA LUCIA MARTINS MIRANDA
Presidente – CMAS

Registrado Publicado por Afixação em 06/06/2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:BF9A11BB

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - ROBERTO ROSA - CHAMADA 001

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/2013
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADO: ROBERTO ROSA
CPF: 543.821.061-68
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 021/2013.
PRAZO: PRORROGADO ATÉ 05/08/2013.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 05 DE JULHO DE 2013
ASSINA: CONTRATANTE: NILCÉIA ALVES DE SOUZA.
CPF 407.229.701-10
CONTRATADA: ROBERTO ROSA
CPF 543.821.061-68

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:F16162EB

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016-2013 - ELIZIER GERALDELLI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADO: ELIZIER GERALDELLI - ME
CPF: 07.005.540/0001-07
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 016/2013.
PRAZO: PRORROGADO ATÉ 05/08/2013.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 05 DE JULHO DE 2013
ASSINA: CONTRATANTE: NILCÉIA ALVES DE SOUZA.
CPF 407.229.701-10
CONTRATADA: ELIZIER GERALDELLI
CPF 957.924.731-53

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:9AFD70F9

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - LARA DIAS DE SOUZA - ATERRO SANITÁRIO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADO: LARA DIAS DE SOUZA,
CPF 938.072.441-15
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2013, EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DA PREFEITA MUNICIPAL.
BASE LEGAL: DO PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO II DO § 1º DO ART. 57 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS E JUSTIFICATIVAS.
PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO ATÉ 06 DE AGOSTO DE 2013. COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 07 DE JULHO DE 2013.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 05 DE JULHO DE 2013
ASSINA: CONTRATANTE: NILCÉIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL. /
CPF 407.229.701-10
CONTRATADA: LARA DIAS DE SOUZA/CPF 938.072.441-15

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:BC85BC24

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 29

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013
OBJETO: Aquisição de um Equipamento Contador Hematológico automatizado de células sanguíneas, novo, mínimo de 19 parâmetros sendo WBC, NEUT%, LINF%, MXD%, NEUT#, LINF#, MXD#, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, PLT,RDW-SD, RDW-CV, PDW, VPM, P-LCR + 3 Histogramas. Principio de contagem impedância elétrica e espectrofotometria. A tecnologia para contagem diferencial de 3 partes(leucócitos, plaquetas e hemácias) deverá ser através de discriminadores flutuantes. Possuir teclado interno de membrana para introdução dos dados de amostra. Display visor não sensível ao toque, com tamanho suficiente para visualização de todos os parâmetros do resultado simultaneamente sem a mudança de tela. Velocidade mínima de 60 amostras por hora. Utilizar apenas 2 (dois) reagentes. O Reagente para dosar hemoglobina não deve possuir cianeto (não tóxico). Possuir impressora térmica interna.Volume de amostra máximo: 50 ul no modo sangue total . Possuir memória no software interno mínima para 240 testes.Controle de qualidade com gráficos de leveyjennings.Sistema de válvula SRV para segmentação do sangue e geração de pressão e vácuo através de microcompressor interno.Possuir programa interlaboratorial de controle de qualidade em rede(online) do fabricante.Ser de Baixa manutenção. Software de operaçãoem português.Interfaceamento padrão RS-232. Incluído no presente item, juntamente com o preço apresentado, deverá estar um Jogo de Reagente, um Nobreak, e a instalação do aparelho e o treinamento dos funcionários. Apresentar catálogo descritivo e os certificados de Registro e manual de boas práticas de fabricação ou armazenamento da ANVISA.A empresa deverá prestar assistência técnica em 24 horas, se necessário. E apresentar garantia de no mínimo 02 (Dois) anos, comentrega imediata.

Vencedor (es): M.S.DIAGNOSTICA LTDA, no Anexo I – totalizando R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Coronel Sapucaia – MS, em 03 Julho de 2013.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.
Coronel Sapucaia – MS, em 03 Julho de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:BFE2D48A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: M.S DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 00.970.175/0001-21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO CONTADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, NOVO, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS, COM ENTREGA IMEDIATA.
VALOR: R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).
PRAZO: 02 (DOIS) ANOS.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02.07.02 – 10.302.0006.2152 - 4.4.90.52.00.
DO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA DE CORONEL SAPUCAIA.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 03 DE JULHO DE 2013.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10
SRª.VALTER BRUNO
CPF: 068.507.058-14

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:6D466032

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO FNDE N° 23034.005848/2012-85
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2012/Registro de Preços
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA
C.N.P.J nº 59.104.273/0001-29
OBJETO: fornecimento de veículo de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.
PRAZO: 12 (doze) meses à partir de sua assinatura
Valor: R$501.000,00 (quinhentos e um mil reais)
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
02.06.01-12.361.0007.1102.4.4.90.52.00.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DATA DE ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2013
ASSINAM: Pela contratante: Nilcéia Alves de Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10
Pela contratada: Sr. Alexandre de Azevedo Lasmar, CPF nº 028.448.207-27, e Sr. Walter Anversa Barbosa, CPF nº 142.820.938-70

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:2D3E8E23

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO FNDE N° 23034.005848/2012-85
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2012/Registro de Preços
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADO: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
C.N.P.J nº 06.020.318/0001-10º
OBJETO: fornecimento de veículo de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.
PRAZO: 12 (doze) meses à partir de sua assinatura
Valor: R$237.780,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa

02.06.01-12.361.0007.1102.4.4.90.52.00.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2013
ASSINAM: Pela contratante: Nilcéia Alves de Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10
Pela contratada: Adriana Cecconello, CPF nº 608.499.080-00,

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:DAA482F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2012
TOMADA DE PREÇOS 007/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADO: FRATELLI CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 12.669.607/0001-48
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula Segunda – Da vigência do Contrato nº 130/2012, em atendimento ao despacho da Prefeita Municipal.
BASE LEGAL: Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do § 1º do Art. 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2013. Com vigência a partir de 02 julho de 2013.
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia – MS, 01 de julho de 2013
ASSINA: Contratante: Nilcéia Alves de Souza – Prefeita Municipal. / CPF 407.229.701-10
CONTRATADA: DhionesSpagnol / CPF 021.200.511-19

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:2CC4E13C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.P 031-2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 004/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço"**, objetivando a Seleção de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel, destinado a Prefeitura Coronel Sapucaia - MS, através de estações de comunicação baseadas no Estado de Mato Grosso do Sul, para realização de ligações telefônicas de caráter local e envio de mensagens SMS e MMS, disponibilizando um total inicial de 25 (vinte e cinco) terminais de acesso, em regime de comodato, conforme as descrições do Edital, do Anexo Proposta de Preços e do Termo de Referência.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 02 de Agosto de 2013, às 09h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 18 de Julho de 2013.

IVONE INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:7D35C961

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.P 032-2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 004/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço"**, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios e Panificados relativos à Merenda Escolar das Escolas Municipais Maurício Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini, Ruy Espíndola, Centros de Educação Infantis e também para a Merenda Escolar da Escola Indígena Ñande Reko Arandu, conforme convênios PNAE, PNAC e PNAI, firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, e conforme especificações descritas no Termo de Referencia – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 01 de Agosto de 2013, às 09h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 18 de Julho de 2013.

IVONE INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:BCD43D72

RH
PORTARIA N. º 230/2013

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 142, da Lei Municipal n.º 114, de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Afastar preventivamente 30 (trinta) dias o servidor **BRUNO NUNEZ ESPINDOLA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a partir de 12 de Julho de 2013. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Coronel

Sapucaia - MS. Como medida cautelar, até a conclusão do processo disciplinar iniciado nessa data. Sem remuneração.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 12 de Julho de 2013.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 12.07.2013.

PORTARIA N. º 230/2013
AFASTAR PREVENTIVAMENTE O SERVIDOR BRUNO NUNEZ ESPINDOLA.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:C0F26CEF

RH
PORTARIA N. º 231/2013

AFASTAR PREVENTIVAMENTE O SERVIDOR GILMAR DE SOUZA.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 142, da Lei Municipal n.º 114, de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Afastar preventivamente 30 (trinta) dias o servidor **GILMAR DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ESPECIALIZADO** a partir de 12 de Julho de 2013. Lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS. Como medida cautelar, até a conclusão do processo disciplinar iniciado nessa data. Sem remuneração.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 12 de Julho de 2013.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 12.07.2013.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:7C5FE068

RH
PORTARIA N. º 229/2013

ABRE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO PARCIAL DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA E NJF ALVES-ME.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 91, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Abrir processo administrativo, visando apuração de eventual inexecução contratual que firmaram Município de Coronel Sapucaia/MS e NJF ALVES-ME em 11 de março de 2009 e perdurou até 31 de março de 2013 em forma de termos aditivos.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 11 de Julho de 2013.

Coronel Sapucaia / MS em 12 de Julho de 2013.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 12.07.2013.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:76D2948E

RH
PORTARIA N. º 228/2013

ABRE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADA PELOS SERVIDORES MENCIONADOS ABAIXO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 138 do Estatuto do Servidor Publico Municipal de Coronel Sapucaia/MS, artigo 91 inciso II alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e Lei 8.429 de junho de 1992;

RESOLVE:

Abrir processo administrativo, visando apuração de eventual irregularidade no serviço público municipal perpetrado por Rodrigo Paetzold Martins, Bruno Nunez Espindola e Gilmar de Souza.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS em 12 de Julho de 2013.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 12.07.2013.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:6F76F31E

RH
PORTARIA Nº 220/2013

PORTARIA Nº 220/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora NILCÉIA ALVES DE SOUZA,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal possuir um responsável técnico pela Contabilidade da Prefeitura Municipal e Fundos, em decorrência da vacância do cargo;

CONSIDERANDO a impossibilidade de nomeação de um profissional, haja vista que a Administração Municipal não possui

nenhum aprovado em concurso público e a contratação temporária de um profissional gerará ônus ao Erário Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, de que trata esta Portaria, possui habilitação e requisitos para exercer a função de responsável técnica contábil, conforme dispõe a legislação vigente;

R E S O L V E :

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **CRISTIANE DA SILVA CHAVES,** inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o nº 10657/O-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração, para responder em caráter temporário e precário, pela Contabilidade da Prefeitura Municipal e Fundos Contábeis do Município de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 09.01.2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:E5E8DFDE

RH
PORTARIA N. º 232/2013

CRIA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADA POR RODRIGO PAETZOLD MARTINS, BRUNO NUNEZ ESPÍNDOLA E GILMAR DE SOUZA.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 138, 143 e 144 do Estatuto do Servidor Publico Municipal de Coronel Sapucaia/MS, artigo 91 inciso II alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e Lei 8.429 de 02 de junho de 1992;

RESOLVE:
Nomear Rosangela Cavazzani Luca, Ivone Inês Bofinger Mereles e Nidia Sanabria, presidida pela Primeira para apuração de eventual irregularidade no serviço público municipal perpetrada por Rodrigo Paetzold Martins,Bruno Nunez Espíndola e Gilmar de Souza.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS em 12 de Julho de 2013.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 12.07.2013.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:81960FAB

RH
PORTARIA N. º 227/2013

AFASTAR PREVENTIVAMENTE O SERVIDOR RODRIGO PAETZOLD MARTINS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 142, da Lei Municipal n.º 114, de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Afastar preventivamente 30 (trinta) dias o servidor **RODRIGO PAETZOLD MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** a partir de 11 de Julho de 2013. Lotado na Secretaria Municipal de Administrativo, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS. Como medida cautelar, até a conclusão do processo disciplinar iniciado nessa data.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 11 de Julho de 2013.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 11.07.2013.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:BFF87F25

RH
PORTARIA N. º 226/2013

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) RODRIGO PAETZOLD MARTINS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:
Exonerar o servidor (a) **RODRIGO PAETZOLD MARTINS,** do cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO, Símbolo DGA-4, CHD: 08:00hs,** a partir de 11 de Julho de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 11 de Julho de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 11.07.2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:EFF4345E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 066

DECRETO Nº 066/2013 DE 17 DE JULHO DE 2013.

"Prorroga prazo para o pagamento do IPTU com desconto e dá outras providências."

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica prorrogado até o dia 20 de agosto de 2013 o prazo para o pagamento à vista, do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2013 com desconto de 20% (vinte por cento).

ARTIGO 2º - Após a data de 20/08/2013, o tributo passará aos valores normais (sem descontos) sendo acrescido de juros e multa previsto no CTM.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 17 de julho de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:BA2AC776

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2013

Processo Administrativo nº 033/2013
CARTA CONVITE Nº 015/2013

PARTES: Município de Deodápolis - MS e Sinvaldo Ferreira Brito

OBJETO: Locação de 01 Caminhão Toco com carroceria, com capacidade mínima para 07 toneladas, incluindo motorista , para a execução de serviços de coleta de Lixo, na sede do município, sendo que o óleo diesel e ajudantes, serão por conta da contratante.

VALOR: O valor global dos serviços licitados é de **R$ 15.112,50 (quinze mil cento e doze reais e cinquenta centavos)**.

PRAZO: O prazo de execução do contrato até 31 de dezembro de 2013, contados da assinatura deste Contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.11.15.452.0502.2031 Departamento de serviços urbanos, serviços urbanos e saneamento básico e manutenção de limpeza pública.
3.3.93.36.00-Outros serviços de terceiro – Pessoa Física

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Sinvaldo Ferreira Brito**

FORO: Deodápolis – MS

Deodápolis – MS, 24 de junho de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:CBB00439

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUIBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2013

Processo Administrativo nº 033/2013
CARTA CONVITE Nº 015/2013

PARTES: Município de Deodápolis - MS e Wanderlei Ferreira de Brito

OBJETO: Locação de 01 Caminhão Toco com caçamba, com capacidade mínima para 07 toneladas, incluindo motorista, para o transporte de terra e cascalho, atendendo a gerencia de obras, sendo que o óleo diesel, motorista e ajudantes, serão por conta da contratante.

VALOR: O valor global dos serviços licitados é de **R$ 22.475,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**.
.
PRAZO: O prazo de execução do contrato até 31 de dezembro de 2013, contados da assinatura deste Contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.11.15.452.0502.2031 Departamento de serviços urbanos, serviços urbanos e saneamento básico e manutenção de limpeza pública.
3.3.93.36.00-Outros serviços de terceiro – Pessoa Física

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Wanderlei Ferreira de Brito**

FORO: Deodápolis – MS

Deodápolis – MS, 24 de junho de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:699B2C51

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2013

Processo Administrativo nº 033/2013
CARTA CONVITE Nº 015/2013

PARTES: Município de Deodápolis - MS e José Santana da Silva

OBJETO: Locação de 01 Caminhão Toco com caçamba, com capacidade mínima para 07 toneladas, incluindo motorista, para o transporte de terra e cascalho, atendendo a gerencia de obras, sendo que o óleo diesel, motorista e ajudantes, serão por conta da contratante.

VALOR: O valor global dos serviços licitados é de **R$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais)**.
.
PRAZO: O prazo de execução do contrato até 31 de dezembro de 2013, contados da assinatura deste Contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.11.15.452.0502.2031 Departamento de serviços urbanos, serviços urbanos e saneamento básico e manutenção de limpeza pública.
3.3.93.36.00Outros serviços de terceiro – Pessoa Física

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **José Santana da Silva**

FORO: Deodápolis – MS

Deodápolis – MS, 24 de junho de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:FD0E9C95

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2013

Processo Administrativo nº 027/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
PARTES: Município de Deodápolis - MS e A. M. DE MATOS & CIA LTDA.
OBJETO: a aquisição de Gêneros Alimentícios e utensílios de copa e cozinha destinados a Gerencia Municipal de Educação e Gerência Municipal de Administração e Finanças, com recursos provenientes do FNDE/2013 e do Município de Deodápolis-Ms, em conformidade com as Especificações e Quantidades constantes no Anexo IX – Proposta de Preço, parte integrante deste Edital.
VALOR: O valor global dos produtos licitados é de **R$ 336.760,18 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais e dezoito centavos).**
PRAZO: O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2013, contados da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Administração
02.03.03.04.122.0301.2008- Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.30.99-Outros Materiais de Consumo
Departamento de Educação
Gêneros Alimentícios
02.05.06.12.306.0402.2013- Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00- Material de Consumo
02.05.06.12.361.0402.2016-RECURSOS P/MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.99- Outros Materiais de Consumo
Utensílios Gabinete do Secretario de Educação
02.05.06.12.365.0401.2018-MANUT. ATIVID. DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS
3.3.90.30.99-Outros Materiais de Consumo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
02.07.09.04.122.0501.2026
3.3.90.30.99- Outros Materiais de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Antonio Marcos de Matos**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 23 de maio de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:BF26F8A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 047/2013

PROCESSO Nº: 062/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de bandeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 06 (seis) de agosto de 2013
Dotação Orçamentária: 05.05.01.12.361.402.2.015.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 18 de julho de 2013

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:1E3E3587

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116 / 2013

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

R E S O L V E :

I – Conceder Licença de Três Meses a titulo de prêmio por assiduidade ao servidor **JAMES ANTONIO CAPRIOLI CARROCINI,** ocupante do cargo efetivo de **FISCAL MUNICIPAL, Símbolo SNF - 1**, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 16/04/1998 a 16/04/2008, tendo inicio em 24/06/2013 e término em 24/09/2013.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:416A2341

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO FMAS 59/13

DECRETO N.º 005913

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0959/12".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei, D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0959/12, um Crédito no valor de cem mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00009.....0702-08-244-407-2027-33903900	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	100.000,00
Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:	
..00008.....0702-08-244-407-2027-33903600	100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 16 de julho de 2013

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:FE9F0610

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 189/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 056/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS), através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.033/2013, pelo presente, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição com entrega parcelada de Toner, Cartuchos de Tinta para Impressoras visando atender as solicitações das Secretarias do Município de Iguatemi-MS, conforme especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 02 de Agosto de 2013, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 18 de Julho de 2013.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº. 1.033/2013

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:F2E118DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de material permanente, conforme especificações descritas na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 093/2013.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 183/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 093/2013

FAVORECIDO (S): VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR - ME

VALOR: R$ 7.844,51 (sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Iguatemi - MS, 17 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:E131481B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 174/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 050/2013
OBJETO: Aquisição de uma Motoneta
Vencedor(es): NEGRELI & CIA LTDA - ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 5.590,00 (cinco mil e quinhentos e noventa reais);
Iguatemi/MS, 15 de julho de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Iguatemi/MS, 15 de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:E93A029A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 050/2013

No aviso de edital de licitação do pregão presencial de n°. 050/2013, publicado na página on-line do diario oficial da assomasul na data de 17/7/2013, onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 105/2013, LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 104/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A308D053

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2013
PROCESSO N° 116/2013

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de produtos que compõem a cesta-básica, parceladamente, retirado através de cartões eletrônicos/magnéticos, para atender as pessoas carentes cadastradas no Programa Benefício Eventual e conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Portaria Municipal 24/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 02 de Agosto de 2013 ás 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 15 de Julho de 2013.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:724D1957

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013
PROCESSO N° 117/2013

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento Leite Pasteurizado, tipo "C", de forma parcelada, a ser retirado através de cartão eletrônico/magnético, pelas pessoas carentes cadastradas e conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Portaria Municipal 23/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 02 de Agosto de 2013, ás 13:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 15 de Julho de 2013.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F7FAC316

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2012

PROC. ADM. Nº 035/2012
CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
Contratada: POLICON ENGENHARIA LTDA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 061/2012, visando a continuidade da execução do objeto contratual.

Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do contrato, a partir do seu vencimento, findando em 17 de outubro de 2013.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 061/2012.

ASSINANTES
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: José Nina Ferreira Filho

Miranda-MS, 17 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:26C4E184

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TOMADA DE PREÇOS N. 012/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, Processo Administrativo nº 067/2013, objetivando a contratação de empresa de radiodifusão em freqüência de ondas médias para transmissão das sessões semanais deste Legislativo "ao vivo" para todo município de Naviraí-MS, na forma de execução indireta, observados os termos da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o disposto no Edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 05/08/2013 às 09:00 horas e o início da abertura dos envelopes se dará no mesmo dia e hora.

O Edital estará a disposição dos interessados na sede desta Câmara, endereço Av. Bataguassú, nº 900 – centro, CEP 79950-000, Naviraí-MS.

Naviraí-MS, 04 de julho de 2013.

WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:671746D7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 5/2013

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí/MS, por meio da Fundação Cultural de Naviraí – FNC, torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação em regime temporário de profissionais da área artística para atuar como instrutores do Projeto Ciranda Enarte – Oficina de Violão, Ciranda Enarte – Oficina de Bateria, Ciranda Enarte – Oficina de Balé, Oficina de Hip-Hop, Projeto Canarte - Oficina de Bagaço da Cana-de-Açúcar, através da **Lei 1508/2012 e Edital 001/2013**, conforme discriminado no Quadro I deste Edital.

1 – Abertura:

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas, através de Curriculum Artístico, nas vagas referentes as funções discriminadas no quadro I deste Edital existentes, em atendimento à **Lei 1508/2010 e Edital 001/2013.**

1.2 – A formação exigida dos interessados é a constante no Quadro I.

1.3 – A contratação será em caráter temporário, com duração de acordo com a exigência de cada projeto.

1.4 – No ato da Inscrição o candidato deverá indicar a função, o Curriculum artístico com comprovação de conhecimento para qual pretende concorrer.

1.5 – Não será cobrado qualquer valor a titulo de inscrição.

1.6 – A seleção dos inscritos será classificada pela equipe Técnica da Fundação Cultural de Navirai.

1.7 – A seleção se constituirá de Análise de Curriculum Vitae Artísticos referente aos seguintes critérios:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	1. TEMPO DE SERVIÇO	**UNIDADE**	**MÁXIMO**
01	**1.1** Certidão, Declaração ou CTPS (original) comprobatória de experiência na área de atuação	01 ponto (por mês trabalhado)	**60**
	2 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
02	**2.1** Diplomas, Certificados em nível de especialização no mínimo (180 horas) na área de atuação, pré-requisito para o desempenho da função	20 pontos	**20**
	3 – CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
	3.1 Certificados de participação em cursos de atualização, capacitação, congressos, seminários, simpósio e oficinas na área de atuação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas nos últimos 5 (cinco) anos	5 pontos a cada 40 horas	**20**
	TOTAL DE PONTOS	**100 PONTOS**	

1.7.1 – Os candidatos interessados em se inscrever no processo seletivo deverão entregar os documentos comprobatórios de experiências na função e titulação, através de fotocópias e o original para ser conferido;

1.7.2 – Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

1.7.3 – Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias a sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

I – carga horária;
II – período do curso;
III – nome da instituição;
IV – assinatura do responsável.

1.7.4– A verificação, em qualquer época, da existência de declaração ou documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato implicará anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

1.7.5 – É vedada a concessão de pontos em mais de um item, ou seja, cada título será computado uma única vez.

1.7.6 – Os documentos apresentados em cópias originais (certidão de tempo de serviço, carteira de trabalho e previdência social), cópias de títulos devidamente autenticadas, ou conferidas com os originais, após sua entrega no ato de inscrição, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

1.7.7 – Os pontos que excederem o valor máximo em cada item do anexo único, bem como os títulos que não corresponderem às características estabelecidas em cada item, serão desconsiderados.

1.7.8 – No ato da inscrição, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com assinatura do candidato e do servidor designado pela Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1.7.9 – Em caso de empate no processo seletivo, serão critérios para desempate:

I – maior tempo de trabalho na área de atuação;
II – maior grau de escolaridade;
III – maior idade;

2 – Das Funções, Regime de trabalho, Remuneração.

2.1 – Funções: Instrutor de violão, Instrutor de Bateria e Balé, Instrutor de Hip-hop e instrutor de artesanato.

2.2 – Regime de Trabalho, horas aulas de acordo com o Quadro I

Quadro I:

Oficina	Função	Carga Horária	Período	Nº de vagas	Formação Exigida	Valor da Hora/Aula
Profissional nas áreas da Arte Cênica e Música	Instrutor de Violão	160 horas/ aulas	Agosto a dezembro	01	Curriculum Artística e comprovação de conhecimento específico, comprovação da ordem dos músicos	36:00
Área da música	Instrutor de bateria	160 horas/ aulas	Agosto a dezembro	01	Curriculum Artística e comprovação de conhecimento específico, comprovação da ordem dos músicos	30:00
Artes Cênicas e Danças	Instrutor de Dança	120 horas/ aulas	Agosto a dezembro	02	Curriculum artístico e conhecimento específico e experiência de no mínimo dois anos na área.	30:00
Artesanato	Instrutor de artesanato	120 horas/ aulas e	Agosto a outubro	01	Curriculum artístico e conhecimento específico e experiência na produção de peças com bagaço de cana-de-açúcar.	30:00
	Instrutor de artesanato	57 horas/ aulas	Agosto a outubro	01	Curriculum artístico e conhecimento específico e experiência na produção de peças com bagaço de cana-de-açúcar.	36:00

Quadro II:

Modalidade	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
	N° de aulas	N° de aulas	N° de aulas	N° de aulas	N° de aulas	Total da carga horária
Violão	32	32	32	32	32	**160**
Bateria	32	32	32	32	32	**160**
Dança Balé	32	32	32	32	32	**160**
Dança Hip-Hop	24	24	24	24	24	**120**
Artesanato	19	19	19	------	------	**57**
	40	40	40	------	------	**120**

2.3 – O resultado final da classificação será publicado, no diário oficial www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

3 - Dos recursos:

3.1 – Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão Técnica da Fundação Cultural de Navirai, quanto ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação.

3.2 – O recurso deverá ser dirigido à Comissão técnica da Fundação cultural de Naviraí, que fará análise e parecer no prazo de 24 horas não o acatando, apresentará suas razões e o remeterá no prazo de 24/(vinte e quatro horas).

3.3 – As inscrições deverão ser protocoladas na sede da Fundação Cultural de Naviraí, na Rua Panamá, 80, no período de **18 de julho de 2013 a 01 de agosto de 2013, no horário: 7:00 às 11:00 e das 13 às 17:00h .**

4– Da Contratação:

4.1 – São requisitos básicos para a contratação dos classificados;

a) – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

b) – Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

c) – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da admissão;

d) – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções;

e) – Cumprir as determinações deste edital;

f) Preencher todas as informações solicitadas na ficha de inscrição (Anexo I).

g) – PIS - PASEP
h) – Cartão da Conta Bancária;
i) – Xerox do RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação (última eleição);
4.2.1 – As informações são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à fundação Cultural de Naviraí, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado,o candidato que fornecer dados incorretos,rasurados,ou inverídicos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
4.2.2 – Será automaticamente desclassificado do PSS o candidato que:
a) – Não atender á convocação, no prazo estipulado;
b) – Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício das funções;
c) – Recusar a contratação;
4.2.3– Somente serão contratados aqueles candidatos convocados que apresentam os documentos comprobatórios em atendimento aos pré requisitos estabelecidos neste Edital.
4.2.4 – Não serão aceitos pedidos para alteração da área de conhecimento.

5 – Dos impedimentos DE SER CONTRATADOS:
5.1. Fica impedido de ser contratado:
a) o ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
b) servidor que esteja em readaptação;
c) servidor licenciado ou afastado de suas funções
d) servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
e) servidor administrativo (Federal Estadual ou Municipal);
f) militar ou estrangeiro não naturalizado.
6 – Das Disposições Finais
6-1– A inscrição do candidato importará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas e procedimentos que vierem a ser editadas e publicadas durante a preparação e execução do certame.
6.2–A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constada no decorrer do processo seletivo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do PSS, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
6.3 – Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado previamente.
6.4 – A contratação no presente processo seletivo por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando a concretização do ato condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo ao interesse e conveniência da Administração e gera para o candidato apenas a expectativa de direito para a contratação em caráter temporário por tempo determinado
6.5 – Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Equipe Técnica da Fundação Cultural de Naviraí.

Naviraí – MS, 17 de julho de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente Municipal de Educação e Cultura.

ELISETE RODRIGUES SCUDELLER,
Superintende da Fundação Cultural.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:66B16260

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3937/13 - FMS

PROCESSO Nº. 450/12 – PREGÃO Nº. 188/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/12. FAVORECIDO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E COMPLEMENTAR PARA ATENDER A FÁRMACIA MUNICIPAL- VALOR: R$ 7.118,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 11/07/13 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:F7610F02

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3961/13 - FMS

PROCESSO Nº. 180/13 – PREGÃO Nº. 027/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/13. FAVORECIDO: POLLO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 23.800,37 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00- DATA: 11/07/13 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:0FD4A87C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3962/13 - FMS

PROCESSO Nº. 180/13 – PREGÃO Nº. 027/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/13. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMCEUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 5.840,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00- DATA: 11/07/13 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:6766E38C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3963/13 - FMS

PROCESSO Nº. 180/13 – PREGÃO Nº. 027/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/13. FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 11.316,60 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00- DATA: 11/07/13 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:363FA4AD

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3964/13 - FMS

PROCESSO Nº. 180/13 – PREGÃO Nº. 027/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/13. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 5.260,67 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00- DATA: 11/07/13 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:A85876CF

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3965/13 - FMS

PROCESSO Nº. 443/12 – PREGÃO Nº. 184/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/12. FAVORECIDO: ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 6.069,50 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00- DATA: 11/07/13 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:91A6EA1A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3966/13 - FMS

PROCESSO Nº. 230/13 – PREGÃO Nº. 046/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/13. FAVORECIDO: NAVISEG – EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA-ME.OBJETO: RECARGA DE EXTINTORES, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE SAÚDE - VALOR: R$ 84,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00- DATA: 11/07/13 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:2DD18D34

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3981/13 - FMS

PROCESSO Nº. 574/12 – PREGÃO Nº. 249/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/12. FAVORECIDO: W.N. DIAGNOSTICOS LTDA EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AO LABORÁTORIO MUNICIPAL- VALOR: R$ 1.661,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00- DATA: 11/07/13 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1E7FFD4C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3982/13 - FMS

PROCESSO Nº. 574/12 – PREGÃO Nº. 249/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/12. FAVORECIDO: RAFAEL ARANTES BISPO - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AO LABORÁTORIO MUNICIPAL- VALOR: R$ 1.680,50 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00- DATA: 11/07/13 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:2474F19D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3987/13 - FMS

PROCESSO Nº. 248/13 – PREGÃO Nº. 054/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/13. FAVORECIDO: R.M. EQUIPAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 4.396,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.4490.52.00.00- DATA: 11/07/13 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:A5E8933B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4028/13 - FMS

PROCESSO Nº. 248/13 – PREGÃO Nº. 054/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/13. FAVORECIDO: S F PIRES - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 5.100,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.4490.52.00.00- DATA: 15/07/13 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:5A91CFFA

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4029/13 - FMS

PROCESSO Nº. 248/13 – PREGÃO Nº. 054/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/13. FAVORECIDO: E.A GIUSTI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 445,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.4490.52.00.00- DATA: 15/07/13 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:472A0A38

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4030/13 - FMS

PROCESSO Nº. 248/13 – PREGÃO Nº. 054/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/13. FAVORECIDO: DURVAL GARMS COMERCIAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 24.068,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.4490.52.00.00- DATA: 15/07/13 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:E3270BE5

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4058/13 - FMS

PROCESSO Nº. 230/13 – PREGÃO Nº. 046/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/13. FAVORECIDO: NAVISEG – EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 955,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00- DATA: 16/07/13 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:9A07A0E9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2013

PROCESSO Nº. 347/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, CONFORME TERMO RE REFERÊNCIA, PARA SER UTILIZADO EM OPERAÇÃO TAPA – BURACOS, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, Empresa vencedora: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 129.675,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 347/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 084/213 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº. 053/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 347/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2013

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador e Despesas conforme o Decreto nº. 016/13. Naviraí, 18 de Julho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6832DF9F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2013

PROCESSO Nº. 329/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVRAÍ - MS. Empresas vencedoras: POLLO HOSPITALAR LTDA – ME, com os itens: 003, 006, 014, 021, 027, 032, 033, 034, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 049, 051, 054, 055, 057, 061, 063, 066, 070, 073, 075, 076, 080, 081, 084, 086, 087, 088, 091, 092, 093, 097, 098, 108, 112, 114, 116, 118, 119 e 120, totalizando o valor de R$ 92.067,29 (noventa e dois mil sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, com os itens: 004, 013, 022, 031, 035, 050, 053, 056, 059, 062, 109 e 110, totalizando o valor de R$ 69.248,70 (sessenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), CIRUMED COMERCIO LTDA, com os itens: 016, 017, 018, 067, 071, 077, 085, 103, 104, 106, 107 e 117, totalizando o valor de R$ 68.370,00 (sessenta e oito mil trezentos e setenta reais), RINALDI & COGO LTDA – ME,com os itens: 011, 019, 020, 023, 028, 029, 030, 052, 064, 065, 078, 079, 094, 099, 100, 101, 102 e 105, totalizando o valor de R$ 64.769,51 (sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e um centavos), FUJIFILM NDT SISTEMAS MÉDICOS LTDA, com os itens: 007, 008, 009, 010, 012, 036, 069, 095 e 096, totalizando o valor de R$ 49.743,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais) e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, com os itens: 001, 002, 060, 068 e 074, totalizando o valor de R$ 2.337,50 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 329/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 075/213 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 329/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2013 –

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013.

Naviraí, 17 de Julho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D8E29909

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2013

CONTRATO N° 130/2013 - PROCESSO Nº. 320/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CONSTANTE NOS ITENS: 004, 005, 006, 007 e 008, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À EQUIPE DE CONTROLE DE VETORES - PRAZO: 15/07/2013 a 13/10/2013 - VALOR TOTAL: R$ 8.538,24 (oito mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte quatro centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30 (R 2835). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pelo Contratante) e Shirley de Oliveira Martins Correia (pelo Contratado).
Naviraí – MS, 15 de Julho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:29315B45

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2013

CONTRATO N° 131/2013 - PROCESSO Nº. 320/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: MARITAKA´S CONFECÇÕES LTDA – ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CONSTANTE NOS ITENS: 001 e 002, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO NTM - NÚCLEO DE TRÂNSITO MUNICIPAL - PRAZO: 16/07/2013 a 14/10/2013 - VALOR TOTAL: R$ 798,30 (setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.009-33.90.30 (R 2813). ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 016/2013 (pelo Contratante) e Afonso Antônio Elias (pelo Contratado).
Naviraí – MS, 16 de Julho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:95499029

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, EM OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FORA DA CIDADE DE NAVIRAÍ - MS E, EM ESTADOS VIZINHOS, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO COM GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM VEÍCULOS PERTECENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS E, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS

EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 15:00 H do dia 31/07/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverá retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 16 de Julho de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:55DF447D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2013

CONTRATO N° 132/2013 - PROCESSO Nº. 320/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: BORELLA & OLIVEIRA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CONSTANTE NO ITEM: 003, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO NTM - NÚCLEO DE TRÂNSITO MUNICIPAL - PRAZO: 18/07/2013 a 16/10/2013 - VALOR TOTAL: R$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.009-33.90.30 (R 2813). ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013 (pelo Contratante) e Marcos Aurélio Guimarães Borella (pelo Contratado).
Naviraí – MS, 18 de Julho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A1CC9E22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 336, DE 15 DE JULHO DE 2013

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica nomeada **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PERMANENTE**, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

1 – JOSÉ BARBOSA BARROS;
2 - ALDO PEREIRA BORGES; e,
3 – NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA.

Artigo 2º. A Comissão de Avaliação prevista nesta Portaria terá a finalidade exclusiva de valorar as áreas que serão alienadas, adquiridas e, quando necessário, locadas, sem prejuízo do que dispõe a legislação específica.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovada no interesse da administração.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de julho de 2013.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:BB41A09B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 346, DE 15 DE JULHO DE 2013.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

CONCEDER ***LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR***, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com embasamento legal no Artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio 2011, ao servidor abaixo:

· **SELMA REZENDE NUNES**
Agente de Serviços Educacionais/Ref. 01;
Lotado na Secretaria de Educação e Cultura;
A partir de 03 de agosto de 2013

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de julho de 2013.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:31CD95F3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 342, DE 15 DE JULHO DE 2013

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

AURENICE CUSTODIA FABIANO
Serviços Gerais - Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Administração;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2013;
Retroagindo a 05 de agosto de 2013.

MARCELO ALVES DE FREITAS
Fiscal de Obras e Posturas/Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria de Administração;
Per. Aquisitivo de 1º de junho de 2010 a 31 de maio de 2011;
Retroagindo a 12 de julho de 2013.

WILMAR NUNES LOPES
Advogado/Ref. 05;
Lotado junto a Procuradoria Jurídica;
Per. Aquisitivo de 18 de janeiro de 2011 a 17 de janeiro de 2012;
A partir desta data.

RICARDO ANTONIO DUARTE
Engenheiro Ambiental/Ref. 05;
Lotado junto a Secretaria de Meio Ambiente;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2013;

A partir de 29 de julho de 2013.

HIDEKI ISERI DA SILVA
Fisioterapeuta/Ref. 05;
Lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 27 de junho de 2012 a 26 de junho de 2013;
Retroagindo a 10 de julho de 2013.

ROSA DAMASCENO SILVEIRA RODRIGUES
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2012 a 08 de junho de 2013;
Retroagindo a 24 de junho de 2013.

MIGUEL RODRIGUES DA SILVA
Serviços Gerais - Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
Per. Aquisitivo de 1º de outubro de 2011 a 30 de setembro de 2012;
Retroagindo a 09 de julho de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de julho de 2013.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:03939A17

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 340 DE 15 DE JULHO DE 2013.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

CELINA PEREIRA DOS SANTOS
Prof. de Educação Básica/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2013;

SIMONE APARECIDA NETO
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria de Finanças e Planejamento;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 08 a 22 de julho de 2013;

ANA REGINA DE FREITAS
Serviços Gerais - Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 08 a 22 de julho de 2013;

ELIS REGINA DA MAIA
Professora Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 03 a 17 de junho de 2013;

LIDIANE MANZÉ DOS SANTOS GARDENAL DE MACÊDO
Serviços Gerais - Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 03 de julho a 1º de agosto de 2013;

ALEX SANDER FERREIRA
Motorista/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
LICENÇA DE 21 DIAS, no período de 02 a 22 de julho de 2013;

ARIANE NASCIMENTO FLORIANO DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão da Saúde da Mulher/Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 09 a 23 de julho de 2013;

VICENTE DURTRA SOCORRO
Motorista/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 26 de junho a 23 de setembro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de julho de 2013.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:DDBAA551

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 339, DE 15 DE JULHO DE 2013.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, à servidora abaixo:

MARIA APARECIDA PERALTA RUSSAFA
Serviços Gerais - Feminino
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, acompanhamento de seu esposo, no período de 26 de junho a 10 de julho de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de julho de 2013.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:E7BC8085

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 341, DE 15 DE JULHO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

ANGELA REGINA PORFÍRIO
Agente Administrativo/Referência 03;
Lotada na Secretaria de Administração;

Período Aquis. de 07 de janeiro de 2012 a 06 de janeiro de 2013;
A partir de 1º de agosto de 2013.

DONIZETH APARECIDO PEREIRA DE SOUZA
Serviços Gerais - Masculino/Referência 03;
Lotado na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
Período Aquis. de 1º de julho de 2012 a 30 de junho de 2013;
Retroagindo a 09 de julho de 2013.

NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil/Referência 05;
Lotado na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
Período Aquis. de 1º de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2011;
Retroagindo a 10 de julho de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de julho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ-TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:B6D17E85

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 345, DE 15 DE JULHO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

NOMEAR **LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 288594666 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 201216568-02, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Turismo/Ref. 07,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 1º de julho de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de julho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:B5B2D0F3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1881, DE 18 DE JULHO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial que menciona e dá outras providências"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 18.250,00 (dezoito mil e duzentos e cinqüenta reais),** no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado abaixo:

40. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
40.101 – Sec. Mun. de Educação e Cultura	
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
0006 – Educação Integral	
2.019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental	
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	**F. 115053 R$ 18.250,00**

Artigo 2º O recurso destinado a dar cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será o constante do Art. 43, § 1º, Item I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de julho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:A4A86302

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 076, DE 01 DE JULHO DE 2013.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora **GLEICE BORGES CARVALHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial, código CMAE, referência 2 do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, nomeada através da Portaria nº 012, de 25 de janeiro de 2012, com efeitos a contar da presente data.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 01 de julho de 2013.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:4909CE34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2013, CARTA CONVITE Nº 004/2013

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LABORATÓRIO, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde e Vigilância, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
50.101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Manutenção Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL);
339030.114008 - Material de Consumo.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$58.527,55 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), o município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 28/06/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANDRESSA BRUNNER VIANA DE ASSIS
Paranaíba-MS, 28 de junho de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:88959F6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2013.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia **6 DE AGOSTO DE 2013 ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paço Municipal "**EDU QUEIROZ NEVES**", na sala da Seção de Licitações, fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2013**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 6/8/2013.**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para reforma de uma ponte de madeira, localizada no Município de Paranaíba-MS.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo, no endereço supramencionado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo Fone/Fax (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 18 de julho de 2013.

ARILDO MOREIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:7AB75D84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 85/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **2 DE AGOSTO DE 2013, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABCFARMA, por um período de 4 (quatro) meses.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 18 de julho de 2013.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:3D602454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO DO PREGÃO Nº 63/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 63/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **1 DE AGOSTO DE 2013, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de trator de esteiras 90 HP, com operador e veículo para transporte do mesmo para atender as necessidades do aterro sanitário do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 18 de julho de 2013.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:FBFC79ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2013 DE 18 DE JULHO DE 2013.

"Convoca a Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, JOSÉ DOMINGUES RAMOS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal de 5 de junho de 2003 e da Portaria no 185, de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1o – Fica convocada a "Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013" a ser realizada nos dias 30 e 31 de julho do corrente exercício, no Sindicato Patronal Rural localizado na Rua Carlos Anconi, nº 560, Bairro Vista Alegre.

Art. 2o – O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3o – A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo secretário municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e/ou o dirigente responsável pela área ambiental municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora do(a) presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4o – As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5o – As despesas decorrentes da organização e da realização da "Conferência Municipal do Meio Ambiente" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente ou da Secretaria à qual esteja vinculada a pasta ambiental municipal.

Art. 6o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de julho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:249A6112

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 033/2013
Processo Administrativo nº 012/2013-FUNSAÚDE
Pregão Presencial nº 056/2013
Contratante: FUNSAÚDE
Contratado: BERNARDI & ASSIS LTDA - ME
Objeto: materiais de expediente para o Centro de Especialidades Médicas e o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo período de 6 (seis) meses.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

0202300	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
10.302.0018.2054.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 1.251,14 (um mil, duzentos e cinqüenta e um reais e quatorze centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início do **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 6 meses ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 056/201.3
Assinantes: Renato César Oliveira Rodrigues/ Analice Pertusatti Bernardi
Data da assinatura: 10 de julho de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:DB4921D5

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 034/2013
Processo Administrativo nº 012/2013-FUNSAÚDE
Pregão Presencial nº 056/2013
Contratante: FUNSAÚDE
Contratado: Selma Lambert ME
Objeto: materiais de expediente para o Centro de Especialidades Médicas e o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo período de 6 (seis) meses.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

0202300	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
10.302.0018.2054.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 2.041,05 (dois mil, quarenta e um reais e cinco centavos)
Prazo de vigência: O prazo de início do **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 6 meses ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 056/201.3
Assinantes: Renato César Oliveira Rodrigues/ Selma Lambert
Data da assinatura: 10 de julho de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:E86A0D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 071/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 071/2013, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração publica visando a contratação de empresa especializada para implantação, locação dos direitos de licença de uso e de serviços de treinamento básico, manutenção mensal, atendimento e suporte técnico do sistema aplicativo de Saúde (WEB), com o objetivo de atender as necessidades Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se Vencedora a empresa **Thyrso Mancini Neto ME**, com o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Julho de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FF6B6CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 084/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a formação de Registro de Preços com a finalidade de aquisição pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 31 de Julho de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.
São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Julho de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:474165DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 073/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 073/2.013, que tem por objeto à contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel, destinado a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste MS, para atender as Secretarias e Fundos Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no qual sagrou-se vencedora a empresa Telefônica Brasil S.A, com o valor total de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Julho de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9A4687DE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 504 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.882

DECRETO Nº 504 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 415.293,16 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
597	12.361.0025.2094.0000	Manutenção da SEMEC	650,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
600	12.361.0025.2094.0000	Manutenção da SEMEC	3.327,56		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
610	12.361.0025.2095.0000	Manutenção de Ensino Fundamental - SEMEC	500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
618	12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu	10.400,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
619	12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu	1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
629	12.361.0025.2097.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente	18.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
640	12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini	8.500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
641	12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini	100,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			

02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
649	12.361.0025.2099.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon	150,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
651	12.361.0025.2099.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon	7.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
687	12.361.0025.2157.0000	Proerd - Prog Educ.de Resist. Drogas e a Violência	2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
760	12.365.0026.2105.0000	Manutenção e Impl.da Educ.Infantil - E.M.Pingo de Gente	700,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
777	12.365.0026.2107.0000	Manutenção e Impl.Educ.Infantil - E.M. Armelindo Tonon	1.200,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
785	12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança	2.100,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
798	12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado	7.500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
811	12.365.0026.2113.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Pequeno Cidadão	4.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
822	12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix	650,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
824	12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix	13.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
703	12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	28.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
1262	12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	15	052
	15	Transferência de Recursos do FNDE			
	009 003	OUTRAS TRANSF FNDE			
732	12.364.0030.2121.0000	Incentivo a Educação Superior	1.200,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
708	12.361.0031.2110.0000	Brasil Alfabetizado	4.500,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			

	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
709	12.361.0031.2110.0000	Brasil Alfabetizado	2.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
717	12.361.0032.2108.0000	Convênio com APAE	99.062,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB			
855	12.361.0040.2132.0000	Manutenção da E. M. Nilma G.G.Gazineu - FUNDEB	1.500,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	19	000
	19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)			
	010 001	RECURSOS DO FUNDEB			
858	12.361.0040.2132.0000	Manutenção da E. M. Nilma G.G.Gazineu - FUNDEB	2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	19	000
	19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)			
	010 001	RECURSOS DO FUNDEB			
862	12.361.0040.2133.0000	Manutenção da E. M. Pingo de Gente - FUNDEB	2.500,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	18	000
	18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)			
	010 001	RECURSOS DO FUNDEB			
863	12.361.0040.2133.0000	Manutenção da E. M. Pingo de Gente - FUNDEB	1.500,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	19	000
	19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)			
	010 001	RECURSOS DO FUNDEB			
908	12.365.0065.2214.0000	Manut.Impl.Educ.Infantil E.M.Ênio C.Bortolini-FUNDEB	25.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	18	000
	18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)			
	010 001	RECURSOS DO FUNDEB			
922	12.365.0065.2215.0000	Manut.Impl.Educ.Infantil E.M.Armelindo Tonon-FUNDEB.	3.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	19	000
	19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)			
	010 001	RECURSOS DO FUNDEB			
930	12.365.0065.2216.0000	Manutenção da CMEI Mundo da Criança - FUNDEB	2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	19	000
	19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)			
	010 001	RECURSOS DO FUNDEB			
946	12.365.0065.2218.0000	Manutenção da CMEI Pequeno Cidadão - FUNDEB	1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	19	000
	19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)			
	010 001	RECURSOS DO FUNDEB			
948	12.365.0065.2219.0000	Manutenção da CMEI Conjunto Fênix - FUNDEB	150.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	18	000
	18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)			
	010 001	RECURSOS DO FUNDEB			
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB			
950	12.365.0065.2219.0000	Manutenção da CMEI Conjunto Fênix - FUNDEB	1.253,60		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	18	000
	18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)			
	010 001	RECURSOS DO FUNDEB			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
563	12.361.0006.2243.0000	Comunicação e Publicidade - Educação	-139,30		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
573	12.361.0025.1011.0000	Informatização de Escolas	-5.700,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
578	12.361.0025.1011.0000	Informatização de Escolas	-354,30		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
582	12.361.0025.1012.0000	Progr.Reforma, Ampl de Escolas, e Aquisição de Eqptos.	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
587	12.361.0025.1016.0000	Projeto Livro Vivo e Feira de Literatura	-1.043,07		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
591	12.361.0025.2070.0000	Horta Municipal - FEMSGO	-384,33		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
608	12.361.0025.2095.0000	Manutenção de Ensino Fundamental - SEMEC	-5.677,56		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
620	12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu	-10.400,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
632	12.361.0025.2097.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente	-18.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
643	12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini	-8.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
654	12.361.0025.2099.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon	-7.250,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
679	12.361.0025.2115.0000	Projeto Recuperação Paralela e Monitores	-539,50		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
682	12.361.0025.2119.0000	Formação Continuada de Servidores da Educação	-650,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
686	12.361.0025.2157.0000	Proerd - Prog Educ.de Resist. Drogas e a Violência	-2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
697	12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	-15.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
698	12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	-3.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
705	12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	15	052
	15	Transferência de Recursos do FNDE			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
724	12.361.0032.2109.0000	Núcleo de Educação Especial	-539,50		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	01	000

	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
725	12.363.0006.2256.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	-99.062,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
761	12.365.0026.2105.0000	Manutenção e Impl.da Educ.Infantil - E.M.Pingo de Gente	-700,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
787	12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança	-2.100,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
800	12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado	-7.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
813	12.365.0026.2113.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Pequeno Cidadão	-4.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
827	12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
831	12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix	-3.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	01	000
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação			
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB			
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB			
852	12.361.0040.2132.0000	Manutenção da E. M. Nilma G.G.Gazineu - FUNDEB	-10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	18	000
	18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)			
	010 001	RECURSOS DO FUNDEB			
853	12.361.0040.2132.0000	Manutenção da E. M. Nilma G.G.Gazineu - FUNDEB	-3.500,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	19	000
	19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)			
	010 001	RECURSOS DO FUNDEB			
860	12.361.0040.2133.0000	Manutenção da E. M. Pingo de Gente - FUNDEB	-10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	18	000
	18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)			
	010 001	RECURSOS DO FUNDEB			
861	12.361.0040.2133.0000	Manutenção da E. M. Pingo de Gente - FUNDEB	-4.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	19	000
	19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)			
	010 001	RECURSOS DO FUNDEB			
877	12.361.0040.2135.0000	Manutenção da E. M. Armelindo Tonon - FUNDEB	-40.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	19	000
	19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)			
	010 001	RECURSOS DO FUNDEB			
884	12.361.0040.2136.0000	Manutenção da E. M. Sen. Felinto Müller - FUNDEB	-20.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	18	000
	18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)			
	010 001	RECURSOS DO FUNDEB			
892	12.365.0065.2212.0000	Manut.Impl.Educ.Inf.E.M.Nilma G.G.Gazineu-FUNDEB	-10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	18	000
	18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)			
	010 001	RECURSOS DO FUNDEB			
909	12.365.0065.2214.0000	Manut.Impl.Educ.Infantil E.M.Ênio C.Bortolini-FUNDEB	-30.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	19	000
	19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)			
	010 001	RECURSOS DO FUNDEB			
924	12.365.0065.2216.0000	Manutenção da CMEI Mundo da Criança - FUNDEB	-10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	18	000
	18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)			
	010 001	RECURSOS DO FUNDEB			
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB			
933	12.365.0065.2217.0000	Manutenção da CMEI Jardim Gramado - FUNDEB	-20.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	19	000
	19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)			
	010 001	RECURSOS DO FUNDEB			
934	12.365.0065.2217.0000	Manutenção da CMEI Jardim Gramado - FUNDEB	-10.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	18	000
	18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)			
	010 001	RECURSOS DO FUNDEB			
941	12.365.0065.2218.0000	Manutenção da CMEI Pequeno Cidadão - FUNDEB	-2.253,60		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	19	000
	19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)			
	010 001	RECURSOS DO FUNDEB			
949	12.365.0065.2219.0000	Manutenção da CMEI Conjunto Fênix - FUNDEB	-20.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	19	000
	19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)			
	010 001	RECURSOS DO FUNDEB			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Junho de 2013.
SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de junho de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:8F2501B9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2013

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Claudiomir Marchi - ME.
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de pão Frances com aproximadamente 50 gramas e Margarina com 500 gramas, em atendimento as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS,
Valor Total: R$ 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 06(seis) meses a partir da data da assinatura deste.
Dotações: 17.122.0004- Administração Geral
2.128 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Claudiomir Marchi

Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 05 de julho de 2013.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:4A12B452

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 46/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 46/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2013

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço global, tendo por objeto a aquisição de postes padrão de energia elétrica completo, para as famílias de baixa renda do município de Selvíria que possuem poste de madeira nas residências e casas em construção. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (08hs às 12hs e das 14hs as 17hs. Data e local da realização do Pregão: 05 de agosto de 2013, com entrega dos envelopes até às 09:00hs no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria – MS. Telefone: (XX67) 3579 1485, Obs:horário de expediente."Horário Oficial de Brasília - DF."
Selvíria – MS, 19 de julho de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:290CE69A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através da Portaria nº 087 de 06 de março de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo *"Menor Preço por item"***, Que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 04 meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **31 de julho de 2013**, com o horário aqui definidos para credenciamento a partir das **09h00min**, na sala do Grupo Executivo de Licitação da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, situada a Av. Monteiro Lobato, nº 675, centro de Sete Quedas, Mato Grosso do Sul, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212
Sete Quedas – MS, em 16 de julho de 2013.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:3A25F2AF

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do seu Grupo Executivo de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 051/2013
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 005/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Realização de Serviços de Retífica com Substituição de Peças do **MOTOR DO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE PLACA DAH-3610**, Utilizados pela Gerência da Saúde no Transporte de Paciente do Município de Sete Quedas (MS) para outros municípios.
VENCEDORA: AMAURI ANTIKIEVICZ JUNIOR – ME, firma estabelecida na Avenida Brasil n° 2039, Bairro Universitário em Mundo Novo – MS, CEP 79980-000. Totalizando **R$ 17.025,00** (Dezessete mil e vinte e cinco reais).

Sete Quedas/MS, 18 de julho de 2013.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente do GEL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Grupo Executivo de Licitação.

Sete Quedas/MS, 18 de julho de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:616F358C

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Grupo Executivo de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 052/2013
MODALIDADE/Nº: CC Nº 006/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação na modalidade de Carta Convite do tipo menor preço, conforme previsto na lei n° 8.666/93, visa a contratação de empresa para prestar Serviços Técnicos em Engenharia Civil em Elaborações de Projetos, Orçamentos, Avaliações e Fiscalizações de Obras junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, 05 (cinco) dias por semana 04 (quatro) horas por dia pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com a lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Vencedor(es): CONSTRUTORA RONCONE LTDA - EPP, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais);
Sete Quedas/MS, 18 de julho de 2013.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Presidente do Grupo Executivo de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pelo GEL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 18 de julho de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:4C46A336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 570/2013.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar o pagamento de aluguel social, visando atendimento prioritário às famílias carentes e das outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, no uso de suas atribuições legais, em específico ao contido no artigo 181 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Sete Quedas/MS., efetuar o pagamento de aluguel social no valor de R$300,00 (trezentos reais) mensais por família em situação habitacional de emergência e de baixa renda pelo período máximo de 10 (meses), para atendimento de até 50 (cinquenta) famílias.

§1º - O valor a ser destinado para cobrir o objeto do *caput*, será de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), onde R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) será repassado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, e o municipalidade entrará com o aporte de R$5.000,00 (cinco mil reais).

§2º - A finalidade do pagamento do referido aluguel social será para remoção de famílias de suas casas para a construção de unidades habitacionais com recursos oriundos do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.
§3º - O Executivo Municipal definirá, através de decreto, para os efeitos desta lei, o que será considerado família em situação habitacional de emergência e de baixa renda.

Art. 2º - Os pagamentos dos mencionados aluguéis se darão diretamente com o locador através de contrato firmado com esta municipalidade, estabelecendo como data base de pagamento até o dia 10 do mês subsequente, dispensando-se a licitação nos termos do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO - Somente poderão ser objeto de locação nos termos estabelecidos nesta Lei, os imóveis localizados neste Município, que possuam condições de habitabilidade e estejam situadas fora de áreas de riscos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento programa do corrente exercício até o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

Unidade:	01.04-Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas
Função:	08-Assistência Social
Sub-Função:	244-Assistência Comunitária
Programa:	020-Assistência Geral a Comunidade
Projeto/Atividade:	1.100-Atenção a Família em Situação de Riscos
Elemento de Despesa:	33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Elemento de Despesa:	33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da liberação dos recursos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, 17 de julho de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

(Minuta do Contrato de Aluguel Social a ser celebrado)
CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL Nº xxx/xxxx

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº. 03.889.011/0001-62, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº. 675, centro, representado por seu prefeito municipal, senhor JOSE GOMES GOULART, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. , residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 851, centro, Sete Quedas-MS. (denominado locatário) e,

(Nome do Locador), (qualificação), (denominado locador), resolvem celebrar o presente Contrato de aluguel social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1 - O presente Contrato de Aluguel Social tem por objetivo o atendimento da família representada **pelo(a) Sr.(a). (qualificação)**, que desocupará temporariamente seu imóvel com a finalidade da construção de unidade habitacional com recursos oriundos do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no seguinte endereço: ***(descrever o endereço que a unidade habitacional será edificada)***

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente tem sua fundamentação legal na Lei Municipal nº ____/____, e art. 17, I, "f", da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - Para a execução do presente Contrato, a **LOCATÁRIO** repassará a importância de R$300,00 (trezentos reais) mensais, até o limite de 10 (dez) pagamentos.

3.2 – Para execução do presente contrato, o repasse utilizará a seguinte dotação:

Unidade:	01.04-Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas
Função:	08-Assistência Social
Sub-Função:	244-Assistência Comunitária
Programa:	020-Assistência Geral a Comunidade
Projeto/Atividade:	1.100-Atenção a Família em Situação de Riscos
Elemento de Despesa:	33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Elemento de Despesa:	33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - O (A) LOCADOR(A) E O BENEFICIÁRIO responderá civil e criminalmente por todo o qualquer ato e fato ocorrido nas dependências do próprio locador, visto tratar-se de aluguel social para consecução do fim alhures descrito, bem como pelas condições do imóvel, ficando totalmente isento o LOCATÁRIO em indenizar o LOCADOR por eventual(ais) dano(s) que o Beneficiário possa ocasionar no imóvel, ou estando na posse e domínio deste.

4.2 - **O LOCATÁRIO** obriga-se a:

I – prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Programa, que estejam com o objetivo deste contrato;

II – coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Contrato, de acordo com a Cláusula Primeira;

4.3 - **O LOCADOR** obriga-se a:

I – responsabilizar-se pela correta manutenção de seu imóvel, visto ser ele próprio relacionar-se com o beneficiário do presente aluguel social;

II- efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

III – ressarcir o **LOCATÁRIO**, dos recursos recebidos, através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

IV – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o LOCATÁRIO de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

V - dirigir-se até a Tesouraria do Município de Sete Quedas até o dia 10 (dez) do mês subsequente para receber o valor do mencionado aluguel, ou manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para o efetivo depósito onde seu comprovante dar-se-á como quitação do mês de locação;

CLAUSULA QUINTA – DO USO E DESTINAÇÃO

O imóvel se destina exclusivamente à moradia do(a) beneficiário(a) e de sua família, não sendo permitida, em hipótese alguma, a mudança de uso e destinação, nem a sublocação, empréstimo ou cessão da locação, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do Locador e Locatário.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de locação será na vigência de __/__/__ a __/__/__, podendo ser rescindido por qualquer das partes com a comunicação expressa de 30 (trinta) dias antes.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

O presente Contrato poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objetivo.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Sete Quedas para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Sete Quedas-MS, em __ de _____ de ____.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

_____
Locador

_____
Beneficiário

TESTEMUNHAS:

_____
CPF – _____

_____
CPF –_____

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, 17 de julho de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:908F0B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2013.

"SUMULA: "Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública de Sete Quedas – CONSEP, e dá outras providências"".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 4º da Lei Municipal nº 521/2010.
DECRETA:

Art. 1º - Acrescenta-se a seguinte entidade para compor o quadro de integrantes do Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEP: Conselho Municipal de Antidrogas do Município de Sete Quedas/MS COMAD;

Art. 2º - Fica composto o Conselho Municipal de Segurança Pública de Sete Quedas – CONSEP com a nomeação de seus membros que será a seguinte:

Constituem-se membros do Conselho, os seguintes representantes:

EDILSON VIEIRA DA SILVA – Representante do Poder Executivo Municipal;
Dr. MAURICIO MECELIS CABRAL – Representante do Ministério Público;
Dr. CESAR DE SOUZA LIMA – Representante do Poder Judiciário Estadual;
Drª. VERA VENDRAMINI – Representante a Ordem dos Advogados do Brasil;
ORLANDO VENDRAMINI – Representante do Sindicato Rural;
ZILMAR CALVACANTE DE ARAÚJO – Representante da Loja Maçonaria;
ORLANDO GONÇALVES – Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação;
ANTÔNIO SÉRGIO BORTOLOTTO – Representante do Lar São Cristovão.
GELENILDO SILVA ANDRADE – Representante do Centro Prevenção, Apoio Social e pastoral-CEPASP;
CLAITON JOSÉ GONÇALVES – Representante da Instituição Financeira Banco do Brasil;
GILVANA APARECIDA CELLI ANDRADE – Representante da Associação Comercial e industrial de Sete Quedas – ACISQ;
SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante da Associação de Moradores do Conjunto Iporã;
JOSÉ ALCEU STEIN – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sete Quedas.
Dr. RINALDO GOMES MOREIRA – Delegado de Polícia Civil.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 17 dias do mês de julho de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:5C9EBDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2013

O DIRETOR E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 001/2008.

RESOLVE:

I – Designar o Conselheiro João Cardoso Jales para responder pela Liquidação de Despesas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas MS, em consonância com o Artigo 63 da lei federal n° 4.320/64.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas - MS, 18 de julho de 2013.

AIRTON TROMBETTA
Diretor Presidente Do IPSSQ

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:52781B3D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 893/2013

Nomeia ao cargo de Diretor de Núcleo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomeia **CRISTIANO SALVADOR LOPES DE ARAUJO,** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Nucleo, símbolo CCAD - 301, vinculado a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer município de Sidrolândia-MS
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.
Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de julho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9D5275C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890/2013

Nomeia ao cargo de Assistente Técnico IV

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomeia **CRISTIANO SALVADOR LOPES DE ARAUJO,** para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico IV, símbolo CCAD - 306, vinculado a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer município de Sidrolândia-MS
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.
Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de julho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:213A2494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO N° 228/13 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

"Retífica o número do CNPJ e Matricula mencionada no art. 1º do Decreto 070/02A de 22 de março de 2002".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica retificado o CNPJ e a matricula constante no artigo 1º do Decreto nº 070/02A de 22 de março de 2002, que dispõe sobre a doação de uma área de terra para a Empresa TDB Textil S/A – CNPJ nº 60.579.422/0001-95, deve constar como: sob matrícula 8.672, ficha 01, livro 02; oriunda da matricula mãe numero 8.600,

Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia , Estado do Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:58DB2135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 884/2013

Nomeia ao cargo de Assistente Técnico IV

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1oNomeia **FABIO GREFFE SILVÉRIO,** para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico IV, símbolo CCAD - 306, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, município de Sidrolândia-MS
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.
Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de julho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B28A832F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 901/2013

Exonerar do cargo em comissão de Professor Coordenador 40h/a

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar **LIDIANE VASQUES GONÇALVES,** do cargo em comissão de Professor Coordenador 40h/a, símbolo CPCPC 301, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, devendo retornar ao seu cargo de origem.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de julho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7B05BB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da de seu pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº018/2013, agendado para 20 de Maio de 2013 as 09:00 hs, com objetivo: adquirir emulsão asfáltica RL-1C, **FOI DECLARADA DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

O Pregoeiro comunica aos interessados que novo processo visando contratação similar estará em estudo e assim que definido estará providenciando a publicação nos termos da legislação pertinente.

SIDROLÂNDIA - MS, 20 de Maio de 2013.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:EC38FEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°3316/2013

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS torna público, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 001/2013, que versa sobre aquisição de emulsão asfáltica RL1C.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

O Município comunica que em breve estará instaurando novo procedimento licitatório, de modo que quaisquer informações a respeito deste Aviso serão devidamente prestadas na forma do sub-item 15.7 do Edital do Pregão Presencial n° 001/2013.

Sidrolândia – MS 23 de Maio de 2013

ARI BASSO
Prefeito.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:FE4ED906

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2.013 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2.013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3347/2.013
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 27/06/20133
Horário: 15:00 horas

Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 02 dias do mês de Julho de 2.013, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **AÇOUGUE E MERCEARIA TAMANDARE LTDA E CLINICA NUTRICIONAL LTDA**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 838/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°3347/2013 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°025/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de alimento suplementares para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos alimento suplementares nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os alimento suplementares pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da

fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos alimentos suplementares ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os alimentos suplementares devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os alimentos suplementares devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos alimentos suplementares se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações alimentos suplementares e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.
4.4.3. Serão recusados os alimentos suplementares imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os alimentos suplementares, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos alimentos suplementares correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos alimentos suplementares constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.
6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos alimentos suplementares, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal Sidrolândia-Ms nas suas respectivas Secretarias, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT.	TOTAL	DETENTORA
1	ALBUNINA PACOTE 500 GR	9	40,00	360,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA
2	ESPESSANTE COM SABOR LATA DE 400 GR	72	70,00	5.040,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA
3	FARINHA DE AVEIA CAIXA COM 250 GR	180	2,40	432,00	AÇOUGUE M. TAMANDARE
4	IZOMIL 2 LATAS DE 400 GR	162	48,80	7.905,60	CLINICA NUTRICIONAL LTDA
5	LEITE DE SOJA LIQUIDO	2246	4,50	10.107,00	AÇOUGUE M. TAMANDARE
6	LEITE EM PÓ NINHO INTEGRAL DE 400 GR	130	10,90	1.417,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA
7	LEITE LIQUIDO INTEGRAL	972	2,70	2.624,40	AÇOUGUE M. TAMANDARE
8	MALTODEXTRINA PACOTE 1 KG	9	29,00	261,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA
9	NAN CONFORT 1 LATA DE 400 GR	65	29,90	1.943,50	CLINICA NUTRICIONAL LTDA
10	NAN SOY LATA DE 400 GR	65	45,50	2.957,50	CLINICA NUTRICIONAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT.	TOTAL	DETENTORA
11	NESTON LATA DE 400 GR	432	8,35	3.607,20	AÇOUGUE E M. TAMANDARE
12	NUTREN ACTIVE CHOCOLATE/MORANGO L. 400 GR	443	33,00	14.619,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA
13	PEDIASURE LATA DE 400 GR	184	48,50	8.924,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA
14	STIMULANCE LATA DE 400 GR	54	85,50	4.617,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA
15	NAN SEM LACTOSE LATA DE 400 GR	237	53,00	12.561,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA
16	ÓLEO DE CANOLA	22			FRACASSOU
17	NAN PRO 1 LATA DE 400 GR	54	32,00	1.728,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA
18	NESTOGENO LATA 400 GR	259	21,50	5.568,50	CLINICA NUTRICIONAL LTDA
19	SUSTAGEM LATA DE 400 GR	64	35,50	2.272,00	AÇOUGUE E M. TAMANDARE
20	NUTREN JUNIOR LATA DE 400 GR	270	47,90	12.933,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA
21	SUCO DE SOJA SABOR UVA/MOR. /ABACAXI	84	3,90	327,60	AÇOUGUE E M. TAMANDARE
	TOTAL			100.205,30	

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
AÇOUGUE M. TAMANDARE	19.370,20
CLINICA NUTRICIONAL LTDA	80.835,10
TOTAL	100.205,30

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º837//2013 e nº838/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

AÇOUGUE E MERCEARIA TAMANDARÉ LTDA

CLINICA NUTRICIONAL LTDA

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:CF3EE73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2.013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4368/2013
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 05/07/2013
Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos 10 dias do mês de Julho de 2013, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA TERRA- M, E TAMARA CRISTINA NOVAES DE SOUZA,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°837/2013 e nº838/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°4368/2013 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°026/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota municipal pelo período de 12 (doze) meses, com prestação parcelada de acordo com as solicitações oriundas do Departamento de Compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional prestação de serviços, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação dos serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras de serviços, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Prestação de serviços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao prestação de serviços, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame,

mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para prestação dos serviços do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada prestação de serviços deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: o valor unitário da prestação de serviços, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) prestadoras(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens prestação de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.4. Os serviços deverão ser executados nas dependências da detentora da ata de registro de preços, sendo esta responsável por qualquer dano causado a este, enquanto estiver sob seu trabalho de lavagem, sendo que após seu termino deverá ser imediatamente informada a secretaria requisitante para que retire o veículo terminando desta forma a responsabilidade gerada a cerca de sua guarda.
4.4.1. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 03 (três) horas a contar do recebimento do veículo por parte da prestadora do serviço.

4.4.2. Qualquer que seja o motivo que impossibilite a entrega do veículo devidamente lavado, deverá ser informado a secretaria solicitante, com antecedência de 30 (trinta) minutos da data limite para entrega do veículo.
4.4.3. Serão recusados os serviços mal executados, devendo a prestadora refaze-lo no mesmo prazo previsto no item 12.3.1.
4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.6. No final de cada mês a prestadora do serviço remeterá documento fiscal de acordo com a ordem de serviços, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, os veículos, o valor unitário, a quantidade, o valor total, além das demais exigências legais.
4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8. As despesas relativas à prestação dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do prestação dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato prestação de serviços, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos prestação de serviços serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras de serviços, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do prestação de serviços do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadoras(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato prestação de serviços ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do prestação de serviços não executado pela prestadora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao prestação de serviços caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras de serviços registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal Sidrolândia-MS ne suas respectivas Secretarias, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

LOTE 01 - ADMINISTRAÇÃO - EMPRESA VENCEDORA TAMARA CRISTINA NOVAES DE SOUZA					
DESCRIÇÃO DOS VEICULOS					
Item	Descrição	Un.	QUANT.	Unitário	Total
1	AUTOMOVEL	Lavagem	24	R$ 22,41	R$ 537,85
2	AUTOMOVEL	Meia Sola	72	R$ 17,81	R$ 1.282,15
				TOTAL DO LOTE	R$ 1.820,00
LOTE 02 - EDUCAÇÃO - EMPRESA VENCEDORA TAMARA CRISTINA NOVAES DE SOUZA					
DESCRIÇÃO DOS VEICULOS					
Item	Descrição	Un.	QUANT.	Unitário	Total
1	AUTOMOVEL	Lavagem	72	R$ 18,31	R$ 1.318,08
2	AUTOMOVEL	Meia Sola	216	R$ 14,55	R$ 3.142,09
3	CAMINHÃO	Lavagem	4	R$ 66,89	R$ 267,56
4	CAMINHÃO	Meia Sola	8	R$ 49,29	R$ 394,30
7	MICRO - ONIBUS	Lavagem	240	R$ 52,81	R$ 12.673,83
8	MICRO - ONIBUS	Meia Sola	360	R$ 42,25	R$ 15.208,59
10	ONIBUS	Lavagem	288	R$ 70,41	R$ 20.278,12
11	ONIBUS	Meia Sola	432	R$ 53,74	R$ 23.217,43
				TOTAL DO LOTE	R$ 76.500,00
LOTE 03 - SAÚDE - EMPRESA VENCEDORA TAMARA CRISTINA NOVAES DE SOUZA					
DESCRIÇÃO DOS VEICULOS					
Item	Descrição	Un.	QUANT.	Unitário	Total
1	AUTOMOVEL	Lavagem	252	R$ 20,76	R$ 5.232,74
2	AUTOMOVEL	Meia Sola	756	R$ 16,50	R$ 12.474,05
7	MICRO - ONIBUS	Lavagem	96	R$ 59,90	R$ 5.750,27
8	MICRO - ONIBUS	Meia Sola	144	R$ 47,92	R$ 6.900,32
10	ONIBUS	Lavagem	48	R$ 79,86	R$ 3.833,51
11	ONIBUS	Meia Sola	72	R$ 60,96	R$ 4.389,18
12	PICKUP	Lavagem	5	R$ 25,29	R$ 126,43
13	PICKUP	Meia Sola	36	R$ 21,29	R$ 766,51
				TOTAL DO LOTE	R$ 39.473,00
LOTE 04 - DESENVOLVIMENTO - EMPRESA VENCEDORA MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA TERRA - ME					
DESCRIÇÃO DOS VEICULOS					
Item	Descrição	Un.	QUANT.	Unitário	Total
1	AUTOMOVEL	Lavagem	36	R$ 21,08	R$ 758,70
2	AUTOMOVEL	Meia Sola	108	R$ 16,75	R$ 1.808,63
3	CAMINHÃO	Lavagem	8	R$ 77,01	R$ 616,04
4	CAMINHÃO	Meia Sola	16	R$ 56,74	R$ 907,85
10	ONIBUS	Lavagem	24	R$ 81,06	R$ 1.945,39

11	ONIBUS	Meia Sola	36	R$ 61,87	R$ 2.227,38
				TOTAL DO LOTE	R$ 8.264,00
LOTE 05 – SERVIÇOS URBANOS - EMPRESA VENCEDORA MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA TERRA - ME					
DESCRIÇÃO DOS VEICULOS					
Item	Descrição	Un.	QUANT.	Unitário	Total
1	AUTOMOVEL	Lavagem	12	R$ 20,47	R$ 245,62
2	AUTOMOVEL	Meia Sola	36	R$ 16,26	R$ 585,52
3	CAMINHÃO	Lavagem	24	R$ 74,79	R$ 1.794,90
4	CAMINHÃO	Meia Sola	48	R$ 55,11	R$ 2.645,12
5	MAQUINAS PESADAS	Lavagem	8	R$ 91,84	R$ 734,71
6	MAQUINAS PESADAS	Meia Sola	16	R$ 83,97	R$ 1.343,47
9	MOTOCICLETA	Lavagem	12	R$ 8,66	R$ 103,92
10	ONIBUS	Lavagem	24	R$ 78,72	R$ 1.889,37
11	ONIBUS	Meia Sola	36	R$ 60,09	R$ 2.163,24
14	TRATOR	Lavagem	36	R$ 51,17	R$ 1.842,14
				TOTAL DO LOTE	R$ 13.348,00
LOTE 06 – INFRA ESTRUTURA - EMPRESA VENCEDORA MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA TERRA - ME					
DESCRIÇÃO DOS VEICULOS					
Item	Descrição	Un.	QUANT.	Unitário	Total
1	AUTOMOVEL	Lavagem	120	R$ 20,31	R$ 2.437,20
2	AUTOMOVEL	Meia Sola	360	R$ 16,14	R$ 5.809,90
3	CAMINHÃO	Lavagem	40	R$ 74,21	R$ 2.968,38
4	CAMINHÃO	Meia Sola	80	R$ 54,68	R$ 4.374,46
5	MAQUINAS PESADAS	Lavagem	56	R$ 91,13	R$ 5.103,24
6	MAQUINAS PESADAS	Meia Sola	112	R$ 83,32	R$ 9.331,59
10	ONIBUS	Lavagem	72	R$ 78,12	R$ 5.624,30
11	ONIBUS	Meia Sola	108	R$ 59,63	R$ 6.439,54
12	PICKUP	Lavagem	20	R$ 24,73	R$ 494,63
13	PICKUP	Meia Sola	144	R$ 20,83	R$ 2.998,88
14	TRATOR	Lavagem	36	R$ 50,77	R$ 1.827,90
				TOTAL DO LOTE	R$ 47.410,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

_____
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA TERRA-ME

_____
TAMARA CRISTINA NOVAES DE SOUZA

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:38F4582C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº171/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3127/2013
Convite 32/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

OBJETO
Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação e serviços na área jurídica para prestação de serviços temporários ao município de Sidrolândia, compreendendo os seguintes serviços:

a) Acompanhamento e promoção de defesa de processos Cíveis;
b) Acompanhamento e promoção de defesa de Ações Trabalhistas;
c) Acompanhamento e promoção de defesa de Ações Civis Públicas

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime de tarefa.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 9.700,00(nove mil e setecentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação,correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

02- PODER EXECUTIVO
02.01 - Gabinete do Prefeito
02.062.045 – Gestão Político Administrativo
2.236 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica
3.3.90.3_ – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

Sidrolandia – MS, 2 de julho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:272BCDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01

A CARTA CONTRATO Nº 01/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2013.

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: CONSTRUTORA LR - LTDA
OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Fica prorrogado até a data de 02.07.2013, o prazo previsto na Cláusula Quarta da Carta Contrato nº 01/2013, a contar da assinatura deste termo.

Ficam inalteradas as demais cláusulas da Carta Contrato nº 01/2013.

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: CONSTRUTORA LR LTDA

Sidrolândia-MS, 02 de abril de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:D2EB4D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02

A CARTA CONTRATO Nº 01/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2013.

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: CONSTRUTORA LR - LTDA
OBJETO
O objeto do presente aditivo se refere à alteração do valor da Carta Contrato nº 01/2013, processo licitatório nº 69/2013, em virtude do acréscimo de valores na importância de R$ 36.769,06 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e seis centavos)sobre o valor inicial do contrato que é de R$ 147.420,35 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), referente à reforma e ampliação da Escola P.A. Eldorado.

Fica acrescido o valor de R$ 36.769,06 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e seis centavos) sobre o valor inicial do Contrato nº 69/2013, em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 69/2013, passando o novo valor do contrato para R$ 184.189,41 (cento e oitenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas da Carta Contrato nº 01/2013.

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: CONSTRUTORA LR LTDA

Sidrolândia-MS, 03 de abril de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:F0C25DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03

A CARTA CONTRATO Nº 01/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2013.

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: CONSTRUTORA LR - LTDA
OBJETO
O objeto do presente aditivo se refere à alteração do valor da O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Fica prorrogado até a data de 02.10.2013, o prazo previsto na Cláusula Quarta da Carta Contrato nº 01/2013, a contar da assinatura deste termo.

Ficam inalteradas as demais cláusulas da Carta Contrato nº 01/2013.

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: CONSTRUTORA LR LTDA

Sidrolândia-MS, 02 de julho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:C4AC4608

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Tomada de Preço n.º 02/2013, que versa sobre Contratação de empresa especializada para execução de obras visando à conclusão da Construção de uma unidade de Espaço Educativo II contendo 04 salas de aula, situada na área rural do Assentamento PA Barra Nova, de acordo com as descrições constantes no edital**,** realizada em **08/07/2013**, com início às **9:00** horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante **CONSTRUTORA SADI LTDA,** o valor global da contratação é de R$ 386.491,53 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e cinqüenta e três centavos)**.**

Sidrolândia - MS 08 de Julho 2013

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:F4DCFBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Tomada de Preço n.º 03/2013, que versa sobre Contratação de empresa especializada para execução de obras visando à conclusão da Construção de uma unidade de Espaço Educativo II contendo 06 salas de aula, situada na área rural do Assentamento PA Eldorado, de acordo com as descrições constantes no edital**,** realizada em **08/07/2013**, com início às **14:00** horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante **P.N.S COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA,** o valor global da contratação é de R$ 439.768,25 (quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.**

Sidrolândia - MS 08 de Julho 2013

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:7C7EA4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.031/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50423/2013.

O MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Visa receber proposta para Aquisição de uniforme escolar para rede pública de ensino.
EXECUÇÃO: direta;
TIPO: menor preço;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 31 de Julho de 2.013 às 15:00 horas, no recinto do Departamento de Licitação, sito Rua São Paulo 964, – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia MS, 18 de Julho de 2013.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:D77B7865

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 087/2013

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: ENZO VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 05.950.849/0001-40.**

VALOR TOTAL: R$ 71.790,00 (setenta e um mil setecentos e noventa reais).

OBJETO: aquisição de 03 (três) veículos zero km, sendo 01 (um) veículo para o Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e 02 (dois) para o Departamento de Administração, conforme as especificações constantes no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO/MODELO DE PROPOSTA, proposta apresentada e Resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2134/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Sendo ADJUDICADA pelo Sr. Pregoeiro em 17/07/2013, e HOMOLOGADA pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 18/07/2013.

Terenos/MS, 18 de Julho de 2013.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B8A919F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2013

PROCESSO N. 027/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto do processo licitatório a empresa LEANDRO TEBET THOMÉ - EPP, CNPJ nº 33.768.854/0001-71.

Três Lagoas – MS, 18 de Julho de 2013.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:4688AE13

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2013

PROCESSO N. 017/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto do processo licitatório a empresa PALÁCIO DOS COLCHÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 26 831 982/0002-38.

Três Lagoas – MS, 18 de Julho de 2013.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:161B8814

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 167/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE.

> "Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 9.º e 13 da Lei Municipal n.º 2.668 de 21 de Dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**,** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

0101.01.031.101.2001
31.90.94.00 – F – 100000 R$ 100.000,00

TOTAL R$ 100.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso II – Excesso de Arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 8.º da Lei Municipal n.º 2.668 de 21 de Dezembro de 2012.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 12 de Julho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

*republicado por conter incorreções no texto original

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F959DBD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 163/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE.

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 9.º e 13 da Lei Municipal n.º 2.668 de 21 de Dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**,** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

0101.01.031.101.2001
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 200.000,00

TOTAL R$ 200.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso II – Excesso de Arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 8.º da Lei Municipal n.º 2.668 de 21 de Dezembro de 2012.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 09 de Julho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:58065CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 034/DMT/2013

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 390

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01302021	518-5	05/07/2013	CYQ9329
MS01304313	541-0	03/07/2013	CAX8588
T000000001	573-8	21/06/2013	EGH0190
T000000002	545-2	21/06/2013	HTG5209
T000000003	541-0	21/06/2013	DPO0926
T000000004	736-6	21/06/2013	NRL7176
T000000005	736-6	21/06/2013	NRL6364
T000000006	518-5	21/06/2013	HDD8847
T000000007	518-5	21/06/2013	DLS9911
T000000008	518-5	21/06/2013	HSX9662
T000000012	605-0	24/06/2013	DKA8776
T000000013	605-0	24/06/2013	NRT0846
T000000014	605-0	24/06/2013	ENJ2122
T000000015	605-0	24/06/2013	HQX5438
T000000017	605-0	24/06/2013	HTE3758
T000000018	605-0	24/06/2013	NGV6947
T000000019	605-0	24/06/2013	NRH3664
T000000020	605-0	24/06/2013	HTP7424
T000001001	518-5	21/06/2013	CRO4646
T000001002	554-1	21/06/2013	HSJ9182
T000001003	554-1	21/06/2013	HSX1548
T000001004	554-1	21/06/2013	NSB3045
T000001005	518-5	21/06/2013	NRH3372
T000001006	518-5	21/06/2013	ETB3752
T000001008	518-5	21/06/2013	HQF4771
T000001009	518-5	21/06/2013	JGM1063
T000001012	545-2	21/06/2013	NRH2407
T000001014	518-5	21/06/2013	COU2634
T000001015	518-5	21/06/2013	HTD1889
T000001016	518-5	21/06/2013	HTJ1321
T000001017	518-5	21/06/2013	HTC5269
T000001018	518-5	21/06/2013	FHP7919
T000001019	518-5	21/06/2013	HSX9662
T000001020	518-5	21/06/2013	HSG4164
T000001021	518-5	21/06/2013	HQM3066
T000001022	518-5	21/06/2013	EVZ3249
T000001023	518-5	21/06/2013	NRL7541
T000001024	518-5	21/06/2013	NRU1896
T000001025	518-5	21/06/2013	GXF8080
T000001026	518-5	21/06/2013	AKU1130
T000001027	518-5	21/06/2013	NRP8577
T000001028	518-5	21/06/2013	HRM5588
T000001029	518-5	21/06/2013	ERK5699
T000001030	518-5	21/06/2013	HTI4157
T000001031	518-5	21/06/2013	NRF2330
T000001032	518-5	21/06/2013	NRH2638
T000001033	545-2	21/06/2013	HRZ3908
T000001034	545-2	21/06/2013	CMX7405
T000001036	518-5	21/06/2013	HTJ2145
T000001037	518-5	21/06/2013	HTD1339
T000001038	518-5	21/06/2013	DET3460
T000001039	518-5	21/06/2013	HTG2469
T000001040	518-5	24/06/2013	BTT3822
T000001041	518-5	24/06/2013	NRY6777
T000001042	518-5	24/06/2013	HSA2394
T000001043	736-6	24/06/2013	NRW0841
T000001044	518-5	24/06/2013	HSX3367
T000001045	518-5	24/06/2013	NSC4466
T000001046	518-5	24/06/2013	BMR6726
T000001048	736-6	24/06/2013	NRL7940
T000001049	518-5	24/06/2013	HTO2727
T000001050	518-5	24/06/2013	HTQ0556
T000001051	518-5	24/06/2013	HQX5438
T000001052	518-5	24/06/2013	NRU4261
T000001054	518-5	24/06/2013	BFI5054
T000001055	518-5	24/06/2013	NRW0047
T000001056	518-5	24/06/2013	BLH4143
T000001057	518-5	24/06/2013	NSA2345
T000002001	554-1	21/06/2013	NRW0178
T000002002	518-5	21/06/2013	HSH0784
T000002003	518-5	21/06/2013	HTJ1832
T000002004	554-1	21/06/2013	HSB8074
T000002005	736-6	21/06/2013	NRS7137
T000002006	605-0	21/06/2013	HTD2624
T000002007	518-5	21/06/2013	NRH2646
T000002008	545-2	21/06/2013	NRL7291
T000002009	518-5	21/06/2013	CBW5864
T000002010	518-5	21/06/2013	NRL6784
T000002011	518-5	21/06/2013	BBR3075
T000002012	518-5	21/06/2013	HTV0898
T000002013	539-8	21/06/2013	BFP8987
T000002014	518-5	21/06/2013	NRK2550
T000002015	703-0	21/06/2013	HSZ9620
T000002018	554-1	24/06/2013	NRI7422
T000002019	518-5	24/06/2013	ABA6316
T000002020	518-5	24/06/2013	NRU2201
T000002021	518-5	24/06/2013	HSX0262
T000002022	518-5	24/06/2013	HSI5140
T000002023	518-5	24/06/2013	HQM7775
T000002024	518-5	24/06/2013	HRA9156
T000002026	518-5	24/06/2013	HSF3365
T000002027	518-5	24/06/2013	HSX9662
T000002028	518-5	24/06/2013	HTJ1908
T000002029	518-5	24/06/2013	HTD1482
T000002030	518-5	24/06/2013	CAC3443
T000002031	518-5	24/06/2013	HTV2788
T000002033	518-5	24/06/2013	CWQ2203
T000002034	518-5	24/06/2013	NRL6670
T000002036	518-5	24/06/2013	DKZ5617
T000002037	518-5	24/06/2013	HSJ8878
T000002038	605-0	24/06/2013	GOY7641

TL00001044	518-5	10/07/2013	HTQ0635
TL00001046	736-6	10/07/2013	BKL4483
TL00001048	518-5	10/07/2013	CWF4565
TL00001049	518-5	10/07/2013	HTV6239

TRÊS LAGOAS, MS, 18 de julho de 2013.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:44DC76B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 3º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	95.742.000,00	95.742.000,00	11.728.438,44	12,25	36.962.433,24	38,61	58.779.566,76
RECEITAS CORRENTES	71.021.000,00	71.021.000,00	11.170.191,44	15,73	34.561.730,82	48,66	36.459.269,18
RECEITA TRIBUTARIA	5.735.200,00	5.735.200,00	595.846,76	10,39	2.747.268,62	47,90	2.987.931,38
Impostos	5.346.000,00	5.346.000,00	561.894,73	10,51	2.533.913,55	47,40	2.812.086,45
IPTU	1.722.000,00	1.722.000,00	118.245,50	6,87	994.828,89	57,77	727.171,11
ITBI	589.000,00	589.000,00	83.181,55	14,12	349.228,53	59,29	239.771,47
ISS	2.010.000,00	2.010.000,00	162.224,54	8,07	624.975,50	31,09	1.385.024,50
Outros Impostos	1.025.000,00	1.025.000,00	198.243,14	19,34	564.880,63	55,11	460.119,37
Taxas	389.200,00	389.200,00	33.952,03	8,72	213.355,07	54,82	175.844,93
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.552.000,00	3.552.000,00	514.427,09	14,48	1.595.404,50	44,92	1.956.595,50
Contribuicoes Sociais	2.252.000,00	2.252.000,00	333.603,44	14,81	963.158,54	42,77	1.288.841,46
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.300.000,00	1.300.000,00	180.823,65	13,91	632.245,96	48,63	667.754,04
RECEITA PATRIMONIAL	2.004.000,00	2.004.000,00	326.357,89	16,29	882.700,71	44,05	1.121.299,29
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.003.000,00	2.003.000,00	326.357,89	16,29	882.700,71	44,07	1.120.299,29
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.500,00	16.500,00	218,00	1,32	7.003,67	42,45	9.496,33
TRANSFERENCIAS CORRENTES	58.387.400,00	58.387.400,00	9.680.227,53	16,58	28.970.302,87	49,62	29.417.097,13
Transferências Intergovernamentais	57.725.400,00	57.725.400,00	9.621.960,03	16,67	28.610.138,17	49,56	29.115.261,83
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	662.000,00	662.000,00	58.267,50	8,80	360.164,70	54,41	301.835,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.325.900,00	1.325.900,00	53.114,17	4,01	359.050,45	27,08	966.849,55
Multas e Juros de Mora	209.500,00	209.500,00	24.942,56	11,91	111.015,81	52,99	98.484,19
Indenizações e Restituições	34.400,00	34.400,00	4.858,14	14,12	84.267,01	244,96	-49.867,01
Receita da Dívida Ativa	473.000,00	473.000,00	23.255,82	4,92	159.647,53	33,75	313.352,47
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	609.000,00	609.000,00	57,65	0,01	4.120,10	0,68	604.879,90
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	24.721.000,00	24.721.000,00	558.247,00	2,26	2.400.702,42	9,71	22.320.297,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.430.000,00	7.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.430.000,00
Operações de Crédito Internas	7.430.000,00	7.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.430.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	17.266.000,00	17.266.000,00	558.247,00	3,23	2.400.702,42	13,90	14.865.297,58
Transferências Intergovernamentais	666.000,00	666.000,00	0,00	0,00	1.193.414,30	179,19	-527.414,30
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	16.600.000,00	16.600.000,00	558.247,00	3,36	1.207.288,12	7,27	15.392.711,88
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2013 (c)	% (c/a)	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.258.000,00	2.258.000,00	465.710,66	20,62	1.410.632,09	62,47	847.367,91
RECEITAS CORRENTES	2.258.000,00	2.258.000,00	465.710,66	20,62	1.410.632,09	62,47	847.367,91
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.250.000,00	2.250.000,00	465.710,66	20,70	1.410.632,09	62,69	839.367,91
Contribuicoes Sociais	2.250.000,00	2.250.000,00	465.710,66	20,70	1.410.632,09	62,69	839.367,91
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	98.000.000,00	98.000.000,00	12.194.149,10	12,44	38.373.065,33	39,16	59.626.934,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	98.000.000,00	98.000.000,00	12.194.149,10	12,44	38.373.065,33	39,16	59.626.934,67
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	98.000.000,00	98.000.000,00	12.194.149,10	12,44	38.373.065,33		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A JUN 2013	BIMESTRE	JAN A JUN 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	95.438.500,00	-351.240,00	95.087.260,00	9.726.532,82	47.017.022,28	12.416.528,65	31.705.745,69	0,00	33,34	63.381.514,31
DESPESAS CORRENTES	66.889.500,00	-308.200,00	66.581.300,00	7.925.852,33	37.253.365,60	10.546.846,53	27.068.100,82	0,00	40,65	39.513.199,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.697.550,00	-1.324.600,00	33.372.950,00	5.917.064,26	17.558.061,74	6.074.053,70	17.525.809,77	0,00	52,52	15.847.140,23
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	35.000,00	0,00	35.000,00	929,44	26.752,74	5.488,09	16.451,44	0,00	47,00	18.548,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.156.950,00	1.016.400,00	33.173.350,00	2.007.858,63	19.668.551,12	4.467.304,74	9.525.839,61	0,00	28,72	23.647.510,39
DESPESAS DE CAPITAL	27.004.000,00	-43.040,00	26.960.960,00	1.800.680,49	9.763.656,68	1.869.682,12	4.637.644,87	0,00	17,20	22.323.315,13
INVESTIMENTOS	25.799.000,00	-43.040,00	25.755.960,00	1.800.680,49	8.665.187,30	1.655.613,22	3.995.792,35	0,00	15,51	21.760.167,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.098.469,38	214.068,90	641.852,52	0,00	58,35	458.147,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RESERVA DO RPPS	1.195.000,00	0,00	1.195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.561.500,00	483.000,00	3.044.500,00	606.347,54	1.890.419,01	606.347,54	1.890.121,13	0,00	62,08	1.154.378,87
DESPESAS CORRENTES	2.561.500,00	483.000,00	3.044.500,00	606.347,54	1.890.419,01	606.347,54	1.890.121,13	0,00	62,08	1.154.378,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.053.500,00	938.000,00	2.991.500,00	606.347,54	1.890.121,13	606.347,54	1.890.121,13	0,00	63,18	1.101.378,87
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	508.000,00	-455.000,00	53.000,00	0,00	297,88	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	98.000.000,00	131.760,00	98.131.760,00	10.332.880,36	48.907.441,29	13.022.876,19	33.595.866,82	0,00	34,24	64.535.893,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	98.000.000,00	131.760,00	98.131.760,00	10.332.880,36	48.907.441,29	13.022.876,19	33.595.866,82	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							4.777.198,51			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	98.000.000,00	131.760,00	98.131.760,00	10.332.880,36	48.907.441,29	13.022.876,19	38.373.065,33	0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:E0CAE8E7

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 3º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.438.500,00	95.087.260,00	9.726.532,82	47.017.022,28	12.416.528,65	31.705.745,69	0,00	100,00	33,34	63.381.514,31
Legislativa	2.462.000,00	2.462.000,00	504.761,12	1.432.132,64	441.460,55	1.364.652,62	0,00	4,30	55,43	1.097.347,38
Ação Legislativa	2.462.000,00	2.462.000,00	504.761,12	1.432.132,64	441.460,55	1.364.652,62	0,00	4,30	55,43	1.097.347,38
Judiciária	52.000,00	52.000,00	3.320,00	7.434,46	3.032,77	5.293,55	0,00	0,02	10,18	46.706,45
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	52.000,00	52.000,00	3.320,00	7.434,46	3.032,77	5.293,55	0,00	0,02	10,18	46.706,45
Administração	11.778.500,00	11.678.500,00	1.012.330,26	5.484.224,65	1.388.664,24	3.953.031,02	0,00	12,47	33,85	7.725.468,98
Planejamento e Orçamento	1.106.000,00	1.006.000,00	-2.087,91	692.501,27	184.330,84	504.802,47	0,00	1,59	50,18	501.197,53
Administração Geral	8.925.500,00	8.925.500,00	952.842,59	3.848.166,14	1.067.047,77	3.167.436,45	0,00	9,99	35,49	5.758.063,55
Administração Financeira	136.000,00	136.000,00	2.460,70	44.124,68	6.575,68	34.443,38	0,00	0,11	25,33	101.556,62
Controle Interno	31.000,00	31.000,00	366,51	957,33	366,51	957,33	0,00	0,00	3,09	30.042,67
Normatização e Fiscalização	61.000,00	61.000,00	5.151,00	18.116,24	3.444,48	10.416,80	0,00	0,03	17,08	50.583,20
Administração de Receitas	127.000,00	127.000,00	155,46	1.734,39	155,46	1.734,39	0,00	0,01	1,37	125.265,61
Infra-Estrutura Urbana	1.392.000,00	1.392.000,00	53.441,91	878.624,60	126.743,50	233.240,20	0,00	0,74	16,76	1.158.759,80
Defesa Nacional	5.000,00	5.000,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Social	3.021.000,00	2.923.800,00	180.395,70	1.249.621,50	250.778,44	696.960,87	0,00	2,20	23,84	2.226.839,13
Assistência ao Idoso	32.500,00	32.500,00	0,00	32.400,00	5.400,00	13.500,00	0,00	0,04	41,54	19.000,00
Assistência ao Portador de	70.000,00	92.000,00	0,00	91.725,60	10.997,66	33.505,28	0,00	0,11	36,42	58.494,72

Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente	394.000,00	371.000,00	21.860,93	112.350,48	31.155,23	75.532,56	0,00	0,24	20,36	295.467,44
Assistência Comunitária	2.524.500,00	2.428.300,00	158.534,77	1.013.145,42	203.225,55	574.423,03	0,00	1,81	23,66	1.853.876,97
Previdência Social	4.999.000,00	5.039.000,00	1.202.517,05	2.618.617,17	1.176.428,99	2.581.078,69	0,00	8,14	51,22	2.457.921,31
Previdência do Regime Estatutário	4.999.000,00	5.039.000,00	1.202.517,05	2.618.617,17	1.176.428,99	2.581.078,69	0,00	8,14	51,22	2.457.921,31
Saúde	13.294.000,00	13.378.000,00	1.321.184,73	9.174.652,08	2.286.110,16	6.402.003,69	0,00	20,19	47,85	6.975.996,31
Administração Geral	36.000,00	26.000,00	0,00	11.748,20	1.189,57	3.185,14	0,00	0,01	12,25	22.814,86
Atenção Básica	12.791.000,00	12.783.200,00	1.252.590,57	8.823.486,12	2.213.562,72	6.103.949,59	0,00	19,25	47,75	6.679.250,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.000,00	69.900,00	2.872,00	7.565,00	0,00	3.469,00	0,00	0,01	4,96	66.431,00
Vigilância Sanitária	121.500,00	185.500,00	42.649,53	140.501,72	47.705,24	140.381,72	0,00	0,44	75,68	45.118,28
Vigilância Epidemiológica	271.500,00	313.400,00	23.072,63	191.351,04	23.652,63	151.018,24	0,00	0,48	48,19	162.381,76
Trabalho	477.000,00	477.000,00	5.569,56	58.305,51	4.374,87	13.469,70	0,00	0,04	2,82	463.530,30
Fomento ao Trabalho	445.000,00	445.000,00	5.569,56	58.305,51	4.374,87	13.469,70	0,00	0,04	3,03	431.530,30
Promoção Industrial	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Educação	26.982.000,00	26.893.760,00	3.679.796,35	15.298.680,27	4.520.220,12	11.312.970,06	0,00	35,68	42,07	15.580.789,94
Alimentação e Nutrição	1.185.000,00	1.863.700,00	-64.681,23	876.002,46	350.740,07	520.454,79	0,00	1,64	27,93	1.343.245,21
Ensino Fundamental	17.165.000,00	16.951.060,00	2.676.263,31	9.917.585,97	2.851.072,87	7.008.934,66	0,00	22,11	41,35	9.942.125,34
Educação Infantil	7.867.000,00	7.334.000,00	920.410,15	3.954.359,09	1.142.515,10	3.301.847,86	0,00	10,41	45,02	4.032.152,14
Educação de Jovens e Adultos	205.000,00	195.000,00	46.148,11	139.753,40	46.448,97	139.753,40	0,00	0,44	71,67	55.246,60
Educação Especial	560.000,00	550.000,00	101.656,01	410.979,35	129.443,11	341.979,35	0,00	1,08	62,18	208.020,65
Cultura	1.604.500,00	1.604.500,00	159.045,00	649.697,10	166.631,68	428.074,67	0,00	1,35	26,68	1.176.425,33
Difusão Cultural	1.604.500,00	1.604.500,00	159.045,00	649.697,10	166.631,68	428.074,67	0,00	1,35	26,68	1.176.425,33
Direitos da Cidadania	296.000,00	294.200,00	4.572,01	34.773,77	5.739,61	23.011,45	0,00	0,07	7,82	271.188,55
Custódia e Reintegração Social	41.000,00	39.200,00	4.432,01	12.201,23	1.468,01	8.480,23	0,00	0,03	21,63	30.719,77

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	255.000,00	255.000,00	140,00	22.572,54	4.271,60	14.531,22	0,00	0,05	5,70	240.468,78
Urbanismo	14.356.100,00	14.272.100,00	1.470.779,45	7.781.485,21	1.578.631,85	3.459.456,02	0,00	10,91	24,24	10.812.643,98
Infra-Estrutura Urbana	12.445.000,00	12.445.000,00	1.096.800,51	6.459.004,63	1.398.765,67	2.938.071,87	0,00	9,27	23,61	9.506.928,13
Serviços Urbanos	1.911.100,00	1.827.100,00	373.978,94	1.322.480,58	179.866,18	521.384,15	0,00	1,64	28,54	1.305.715,85
Habitação	7.232.000,00	7.232.000,00	396,00	87.818,92	3.594,68	78.974,98	0,00	0,25	1,09	7.153.025,02
Administração Geral	56.000,00	56.000,00	0,00	18.422,92	3.594,68	9.974,98	0,00	0,03	17,81	46.025,02
Habitação Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	7.166.000,00	7.166.000,00	396,00	69.396,00	0,00	69.000,00	0,00	0,22	0,96	7.097.000,00
Saneamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Gestão Ambiental	887.000,00	883.000,00	81.116,13	223.387,56	26.780,52	96.985,40	0,00	0,31	10,98	786.014,60
Administração Geral	44.000,00	44.000,00	788,00	23.089,34	733,92	4.153,64	0,00	0,01	9,44	39.846,36
Preservação e Conservação Ambiental	209.000,00	209.000,00	19.713,96	73.660,77	19.713,96	73.660,77	0,00	0,23	35,24	135.339,23
Controle Ambiental	496.000,00	492.000,00	60.614,17	122.972,45	6.332,64	16.505,99	0,00	0,05	3,35	475.494,01
Recuperação de Áreas Degradadas	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
Recursos Hídricos	49.000,00	49.000,00	0,00	3.665,00	0,00	2.665,00	0,00	0,01	5,44	46.335,00
Agricultura	483.000,00	483.000,00	11.883,80	141.229,12	12.961,88	85.875,80	0,00	0,27	17,78	397.124,20
Extensão Rural	483.000,00	483.000,00	11.883,80	141.229,12	12.961,88	85.875,80	0,00	0,27	17,78	397.124,20
Indústria	719.000,00	441.000,00	22.820,89	169.478,69	29.785,00	80.754,17	0,00	0,25	18,31	360.245,83
Promoção Industrial	708.000,00	430.000,00	22.820,89	167.437,02	29.376,67	78.712,52	0,00	0,25	18,31	351.287,48
Promoção Comercial	11.000,00	11.000,00	0,00	2.041,67	408,33	2.041,65	0,00	0,01	18,56	8.958,35
Comércio e Serviços	33.900,00	33.900,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.900,00
Fomento ao Trabalho	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
Turismo	28.000,00	28.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Energia	1.601.000,00	1.601.000,00	0,00	839.153,36	196.059,13	283.764,91	0,00	0,89	17,72	1.317.235,09
Energia Elétrica	1.601.000,00	1.601.000,00	0,00	839.153,36	196.059,13	283.764,91	0,00	0,89	17,72	1.317.235,09
Transporte	1.405.000,00	1.583.000,00	0,00	528.437,16	59.384,74	127.623,04	0,00	0,40	8,06	1.455.376,96
Transporte Rodoviário	1.405.000,00	1.583.000,00	0,00	528.437,16	59.384,74	127.623,04	0,00	0,40	8,06	1.455.376,96
Desporto e Lazer	220.500,00	220.500,00	65.115,33	103.610,99	46.332,43	53.461,09	0,00	0,17	24,25	167.038,91
Desporto Comunitário	220.500,00	220.500,00	65.115,33	103.610,99	46.332,43	53.461,09	0,00	0,17	24,25	167.038,91
Encargos Especiais	1.870.000,00	1.870.000,00	929,44	1.125.222,12	219.556,99	658.303,96	0,00	2,08	35,20	1.211.696,04
Serviço da Dívida Interna	1.870.000,00	1.870.000,00	929,44	1.125.222,12	219.556,99	658.303,96	0,00	2,08	35,20	1.211.696,04
Reserva de Contingência	1.545.000,00	1.545.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545.000,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	1.195.000,00	1.195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195.000,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.561.500,00	3.044.500,00	606.347,54	1.890.419,01	606.347,54	1.890.121,13	0,00	100,00	62,08	1.154.378,87
Legislativa	38.000,00	38.000,00	3.673,84	14.196,15	3.673,84	14.196,15	0,00	0,75	37,36	23.803,85
Ação Legislativa	38.000,00	38.000,00	3.673,84	14.196,15	3.673,84	14.196,15	0,00	0,75	37,36	23.803,85
Administração	900.000,00	1.200.000,00	265.960,12	727.568,23	265.960,12	727.568,23	0,00	38,49	60,63	472.431,77
Planejamento e Orçamento	500.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração Geral	400.000,00	1.150.000,00	265.960,12	727.568,23	265.960,12	727.568,23	0,00	38,49	63,27	422.431,77
Assistência Social	74.500,00	77.500,00	6.931,72	25.960,75	6.931,72	25.662,87	0,00	1,36	33,11	51.837,13
Assistência à Criança e ao Adolescente	22.000,00	22.000,00	0,00	238,55	0,00	238,55	0,00	0,01	1,08	21.761,45

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Assistência Comunitária	52.500,00	55.500,00	6.931,72	25.722,20	6.931,72	25.424,32	0,00	1,35	45,81	30.075,68
Previdência Social	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Saúde	348.000,00	348.000,00	85.943,05	290.846,59	85.943,05	290.846,59	0,00	15,39	83,58	57.153,41
Atenção Básica	331.000,00	331.000,00	84.940,61	284.617,39	84.940,61	284.617,39	0,00	15,06	85,99	46.382,61
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	1.002,44	2.339,76	1.002,44	2.339,76	0,00	0,12	23,40	7.660,24
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	7.000,00	0,00	3.889,44	0,00	3.889,44	0,00	0,21	55,56	3.110,56
Educação	1.061.000,00	1.281.000,00	237.748,14	810.395,62	237.748,14	810.395,62	0,00	42,88	63,26	470.604,38
Ensino Fundamental	735.000,00	735.000,00	140.258,39	484.521,20	140.258,39	484.521,20	0,00	25,63	65,92	250.478,80
Educação Infantil	280.000,00	480.000,00	82.978,69	278.348,66	82.978,69	278.348,66	0,00	14,73	57,99	201.651,34
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	30.000,00	6.088,08	21.014,98	6.088,08	21.014,98	0,00	1,11	70,05	8.985,02
Educação Especial	26.000,00	36.000,00	8.422,98	26.510,78	8.422,98	26.510,78	0,00	1,40	73,64	9.489,22
Cultura	55.000,00	55.000,00	4.371,93	14.320,26	4.371,93	14.320,26	0,00	0,76	26,04	40.679,74
Difusão Cultural	55.000,00	55.000,00	4.371,93	14.320,26	4.371,93	14.320,26	0,00	0,76	26,04	40.679,74
Direitos da Cidadania	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Custódia e Reintegração Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Gestão Ambiental	18.000,00	18.000,00	1.718,74	7.131,41	1.718,74	7.131,41	0,00	0,38	39,62	10.868,59
Controle Ambiental	18.000,00	18.000,00	1.718,74	7.131,41	1.718,74	7.131,41	0,00	0,38	39,62	10.868,59
TOTAL (III)=(I+II)	98.000.000,00	98.131.760,00	10.332.880,36	48.907.441,29	13.022.876,19	33.595.866,82	0,00	100,00	34,24	64.535.893,18

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:5589CEC2

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 3º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2012 A JUN/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.424.714,80	5.255.427,41	5.477.275,34	6.409.235,18	6.904.708,09	7.429.299,21	6.319.304,56	7.343.491,07	5.464.741,96	6.531.449,66	6.698.957,80	5.586.683,74	74.845.288,82	78.604.600,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	376.398,92	367.580,23	328.209,67	431.017,35	424.571,17	707.118,85	263.702,48	292.832,84	451.447,76	1.143.438,78	451.004,19	144.842,57	5.382.164,81	5.735.200,00
IPTU	84.886,15	75.176,76	60.176,82	18.434,62	24.526,23	30.481,37	2.963,55	22.966,30	57.072,42	793.581,12	118.245,50	0,00	1.288.510,84	1.722.000,00
ISS	127.659,89	121.444,85	133.718,83	116.061,15	118.753,73	181.245,35	112.203,91	97.661,25	118.023,14	134.862,66	120.011,36	42.213,18	1.423.859,30	2.010.000,00
ITBI	64.504,23	58.758,50	33.909,71	189.347,67	92.697,00	397.219,32	24.538,68	26.326,00	145.021,41	70.160,89	83.181,55	0,00	1.185.664,96	589.000,00
IRRF	81.450,85	94.148,34	84.543,26	91.278,87	162.814,11	85.520,45	74.261,35	91.740,10	96.266,74	104.369,30	95.613,75	102.629,39	1.164.636,51	1.025.000,00
Outras receitas Tributárias	17.897,80	18.051,78	15.861,05	15.895,04	25.780,10	12.652,36	49.734,99	54.139,19	35.064,05	40.464,81	33.952,03	0,00	319.493,20	389.200,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	274.513,26	274.064,14	250.825,45	269.937,26	451.094,84	314.285,49	266.213,33	284.727,58	270.550,62	259.485,88	266.313,92	248.113,17	3.430.124,94	3.552.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	56.521,06	9.427,79	705.287,48	28.548,64	688.721,52	26.803,87	406.424,74	100.693,86	20.797,93	28.426,29	298.943,26	27.414,63	2.398.011,07	2.004.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	79.391,40	0,00	0,00	15.698,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.090,30	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	1.890,54	600,00	712,18	449,24	1.000,00	399,24	1.592,36	3.687,31	800,00	706,00	218,00	0,00	12.054,87	16.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.658.535,58	4.480.031,48	4.148.450,12	5.637.286,82	5.249.811,87	6.266.467,13	5.308.332,09	6.608.766,50	4.675.561,71	4.964.862,91	5.633.138,34	5.162.539,29	62.793.783,84	65.971.000,00
Cota Parte do FPM	1.008.860,20	1.113.256,05	974.082,70	1.034.032,74	1.397.664,13	2.272.067,44	1.447.226,08	1.947.087,90	1.121.378,04	1.203.213,34	1.728.854,03	1.442.370,05	16.690.092,70	18.500.000,00
Cota Parte do ICMS	964.546,25	949.224,98	1.002.178,59	1.035.084,08	1.114.236,48	1.129.999,41	1.094.556,13	1.136.999,97	1.029.091,37	1.115.155,33	1.327.628,43	1.133.752,87	13.032.453,89	15.000.000,00
Cota Parte do IPVA	39.326,06	39.637,50	43.771,63	0,00	63.254,13	35.381,03	63.872,96	754.241,33	163.114,60	143.329,60	98.411,56	56.572,35	1.500.912,75	1.800.000,00
Cota Parte do ITR	3.570,41	1.803,29	52.877,08	1.016.685,77	153.423,63	137.104,97	84.664,01	6.426,48	2.712,47	5.794,08	15.338,37	2.519,21	1.482.919,77	2.500.000,00
Transf. da LC 87/1996	4.253,87	4.253,87	0,00	8.507,74	4.253,87	4.253,87	0,00	0,00	0,00	17.938,38	4.484,60	2.491,84	50.438,04	48.000,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.948,97	0,00	0,00	27.548,37	0,00	0,00	29.497,34	70.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.264.111,26	1.293.749,04	1.284.995,49	1.405.472,34	1.496.590,50	1.727.783,81	1.625.185,44	1.898.018,62	1.405.220,84	1.523.867,15	1.589.037,05	1.576.524,20	18.090.555,74	16.900.000,00
Outras Transferências Correntes	1.373.867,53	1.078.106,75	790.544,63	1.137.504,15	1.020.389,13	959.876,60	990.878,50	865.992,20	954.044,39	928.016,66	869.384,30	948.308,77	11.916.913,61	11.153.000,00
Outras Receitas Correntes	56.855,44	44.332,37	43.790,44	41.995,87	73.809,79	114.224,63	73.039,56	52.782,98	45.583,94	134.529,80	49.340,09	3.774,08	734.058,99	1.325.900,00
DEDUÇÕES (II)	544.252,66	566.993,41	558.005,73	762.425,17	828.979,79	726.030,03	686.677,78	921.131,74	622.660,06	657.129,53	745.024,34	684.858,76	8.304.169,00	9.583.600,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	140.141,36	145.358,34	143.423,81	143.563,17	282.413,19	148.723,71	148.613,99	152.180,65	159.313,14	160.043,46	157.115,44	157.317,56	1.938.207,82	2.000.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do	404.111,30	421.635,07	414.581,92	618.862,00	546.566,60	577.306,32	538.063,79	768.951,09	463.346,92	497.086,07	587.908,90	527.541,20	6.365.961,18	7.583.600,00

FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.880.462,14	4.688.434,00	4.919.269,61	5.646.810,01	6.075.728,30	6.703.269,18	5.632.626,78	6.422.359,33	4.842.081,90	5.874.320,13	5.953.933,46	4.901.824,98	66.541.119,82	69.021.000,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Data/hora da emissão: 18/jul/2013 07h e 33m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:48905839

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO 3º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.994.000,00	3.994.000,00	590.528,27	1.689.741,68	2.149.012,88
RECEITAS CORRENTES	3.994.000,00	3.994.000,00	590.528,27	1.689.741,68	2.149.012,88
Receita de Contribuição dos Segurados	2.252.000,00	2.252.000,00	333.603,44	963.158,54	898.386,06
Pessoal Civil	2.252.000,00	2.252.000,00	333.603,44	963.158,54	898.386,06
Ativo	2.252.000,00	2.252.000,00	333.603,44	963.158,54	898.386,06
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.700.000,00	1.700.000,00	255.078,01	722.902,40	1.241.712,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.700.000,00	1.700.000,00	255.078,01	722.902,40	1.241.712,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	42.000,00	42.000,00	1.846,82	3.680,74	8.914,25
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	42.000,00	42.000,00	1.846,82	3.680,74	8.914,25
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.250.000,00	2.250.000,00	465.710,66	1.410.632,09	747.727,14
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	6.244.000,00	6.244.000,00	1.056.238,93	3.100.373,77	2.896.740,02

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Jun 2013			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.999.000,00	5.039.000,00	1.176.428,99	2.581.078,69		1.194.407,45	
ADMINISTRAÇÃO	905.000,00	1.445.000,00	644.629,91	1.099.015,28		83.080,42	
Despesas Correntes	825.000,00	1.395.000,00	639.290,91	1.091.426,28		74.583,42	
Despesas de Capital	80.000,00	50.000,00	5.339,00	7.589,00		8.497,00	
PREVIDÊNCIA	4.094.000,00	3.594.000,00	531.799,08	1.482.063,41		1.111.327,03	
Pessoal Civil	4.094.000,00	3.594.000,00	531.799,08	1.482.063,41		1.111.327,03	
Aposentados	3.000.000,00	3.000.000,00	437.245,12	1.218.142,61		891.948,24	
Pensões	900.000,00	550.000,00	94.553,96	263.920,80		219.378,79	
Outros Benefícios Previdencíarios	194.000,00	44.000,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	5.049.000,00	5.049.000,00	1.176.428,99	2.581.078,69		1.194.407,45	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	1.195.000,00	1.195.000,00	-120.190,06	519.295,08		1.702.332,57	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Abr 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	442.653,20	198.792,98	227.281,76
INVESTIMENTOS	15.204.637,29	15.325.626,93	14.777.702,06

OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.250.000,00	2.250.000,00	465.710,66	1.410.632,09	747.727,14
Receitas de Contribuições	2.250.000,00	2.250.000,00	465.710,66	1.410.632,09	739.673,84
Patronal	1.500.000,00	1.500.000,00	200.408,50	831.187,10	440.137,38
Pessoal Civil	1.500.000,00	1.500.000,00	200.408,50	831.187,10	440.137,38
Ativo	1.500.000,00	1.500.000,00	200.408,50	831.187,10	440.137,38
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	750.000,00	750.000,00	265.302,16	579.444,99	299.536,46
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	8.053,30
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	2.250.000,00	2.250.000,00	465.710,66	1.410.632,09	747.727,14

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Data/hora da emissão: 18/jul/2013 07h e 33m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:BF4BDC3B

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL DO 3º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.408.001,78	6.135.224,43	6.135.224,43
DEDUÇÕES (II)	2.547.063,46	7.450.149,95	7.450.149,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.403.580,66	5.883.582,28	5.883.582,28
Demais Haveres Financeiros	143.482,80	1.566.567,67	1.566.567,67
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.860.938,32	-1.314.925,52	-1.314.925,52
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	3.860.938,32	-1.314.925,52	-1.314.925,52

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2013 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	-5.175.863,84
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		819.934,94

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	15.004.983,82	15.802.065,55	15.802.065,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	227.281,76	281.606,30	281.606,30
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	14.777.702,06	15.520.459,25	15.520.459,25
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	-15.004.983,82	-15.802.065,55	-15.802.065,55
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-15.004.983,82	-15.802.065,55	-15.802.065,55

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Data/hora da emissão: 18/jul/2013 07h e 34m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:C0182872

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO 3º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	71.268.000,00	12.344.565,05	37.161.495,46	31.913.252,06
Receita Tributária	5.735.200,00	595.846,76	2.747.268,62	2.736.720,30
IPTU	1.722.000,00	118.245,50	994.828,89	1.014.970,15
ISS	2.010.000,00	162.224,54	624.975,50	638.003,62
ITBI	589.000,00	83.181,55	349.228,53	388.114,06
IRRF	1.025.000,00	198.243,14	564.880,63	474.787,81
Taxas	389.200,00	33.952,03	213.355,07	220.844,66
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.802.000,00	980.137,75	3.006.036,59	2.507.155,70
Receitas Previdenciárias	4.502.000,00	799.314,10	2.373.790,63	1.646.113,20
Outras Receitas de Contribuições	1.300.000,00	180.823,65	632.245,96	861.042,50
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.004.000,00	326.357,89	882.700,71	1.378.651,92
(-)Aplicações Financeiras	2.003.000,00	326.357,89	882.700,71	1.378.651,92
Transferências Correntes	58.387.400,00	10.715.248,37	31.042.136,13	26.267.896,23
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	38.400,00	6.931,60	24.869,98	25.523,22
Convênios	662.000,00	58.267,50	360.164,70	1.229.407,20
FPM	14.800.000,00	3.102.001,56	8.079.148,02	6.794.814,06
ICMS	12.000.000,00	2.450.494,23	6.497.601,36	4.421.610,77
IPVA	1.440.000,00	154.983,91	1.138.546,79	1.166.373,45
ITR	2.000.000,00	17.582,75	97.994,52	107.195,33
Outras Transferências Correntes	27.447.000,00	4.924.986,82	14.843.810,76	12.522.972,20
Demais Receitas Correntes	1.342.400,00	53.332,17	366.054,12	401.479,83
Dívida Ativa	473.000,00	23.255,82	159.647,53	264.585,41
Diversas Receitas Correntes	869.400,00	30.076,35	206.406,59	136.894,42
RECEITAS DE CAPITAL (II)	24.721.000,00	558.247,00	2.400.702,42	1.338.656,07
Operações de Crédito (III)	7.430.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	17.266.000,00	558.247,00	2.400.702,42	1.338.656,07
Convênios	16.600.000,00	558.247,00	1.207.288,12	1.338.656,07
Outras Transferências de Capital	666.000,00	0,00	1.193.414,30	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	17.266.000,00	558.247,00	2.400.702,42	1.338.656,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	88.534.000,00	12.902.812,05	39.562.197,88	33.251.908,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Jun 2013			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	69.625.800,00	11.153.194,07	28.958.221,95		27.804.537,93	
Pessoal e Encargos Sociais	36.364.450,00	6.680.401,24	19.415.930,90		15.533.669,10	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	35.000,00	5.488,09	16.451,44		11.950,61	
Outras Despesas Correntes	33.226.350,00	4.467.304,74	9.525.839,61		12.258.918,22	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	69.590.800,00	11.147.705,98	28.941.770,51		27.792.587,32	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	26.960.960,00	1.869.682,12	4.637.644,87		1.626.654,39	
Investimentos	25.755.960,00	1.655.613,22	3.995.792,35		1.073.857,10	
Inversões Financeiras	105.000,00	0,00	0,00		67.000,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	105.000,00	0,00	0,00		67.000,00	
Amortização da Dívida (XIV)	1.100.000,00	214.068,90	641.852,52		485.797,29	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	25.860.960,00	1.655.613,22	3.995.792,35		1.140.857,10	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	350.000,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	1.195.000,00				0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	96.996.760,00	12.803.319,20	32.937.562,86		28.933.444,42	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	-8.462.760,00	99.492,85	6.624.635,02		4.318.463,71	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	5.732.129,98

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Data/hora da emissão: 18/jul/2013 07h e 34m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:B5904D72

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 3º BIMESTRE DE 2013

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar	
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Data/hora da emissão: 18/jul/2013 07h e 35m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:3361E14D

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO 3º BIMESTRE DE 2013

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)

1. RECEITAS DE IMPOSTOS	5.938.500,00	5.938.500,00	597.789,84	2.756.727,43	46,42
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.263.000,00	2.263.000,00	153.277,24	1.204.831,49	53,24
1.1.1 - IPTU	1.722.000,00	1.722.000,00	118.245,50	994.828,89	57,77
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	31.000,00	31.000,00	1.627,29	13.198,48	42,58
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	391.000,00	391.000,00	20.409,90	133.687,14	34,19
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	119.000,00	119.000,00	12.994,55	63.116,98	53,04
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	589.000,00	589.000,00	83.181,55	349.228,53	59,29
1.2.1 - ITBI	589.000,00	589.000,00	83.181,55	349.228,53	59,29
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.061.500,00	2.061.500,00	163.087,91	637.786,78	30,94
1.3.1 - ISS	2.010.000,00	2.010.000,00	162.224,54	624.975,50	31,09
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	13,04	504,42	100,88
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	45.000,00	45.000,00	599,74	9.680,36	21,51
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	250,59	2.626,50	43,78
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.025.000,00	1.025.000,00	198.243,14	564.880,63	55,11
1.4.1 - IRRF	1.025.000,00	1.025.000,00	198.243,14	564.880,63	55,11
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.918.000,00	37.918.000,00	5.812.423,31	17.178.722,72	45,30
2.1 - Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	3.171.224,08	8.890.129,44	48,05
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.912.275,00	11.912.275,00	3.012.662,88	8.517.984,27	71,51
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	6.587.725,00	6.587.725,00	158.561,20	372.145,17	5,65
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	2.461.381,30	6.837.184,10	45,58
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	48.000,00	48.000,00	6.976,44	24.914,82	51,91
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	0,00	29.497,34	42,14
2.5 - Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	17.857,58	117.454,62	4,70
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	154.983,91	1.279.542,40	71,09
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	43.856.500,00	43.856.500,00	6.410.213,15	19.935.450,15	45,46

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.000,00	11.000,00	3.831,12	5.571,36	50,65
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	441.000,00	441.000,00	3.831,12	5.571,36	1,26
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.583.600,00	7.583.600,00	80.429,26	1.311.064,71	17,29
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.700.000,00	3.700.000,00	69.222,52	810.981,42	21,92
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.000.000,00	3.000.000,00	10.887,07	339.582,74	11,32
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.600,00	9.600,00	44,84	44,84	0,47
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	500.000,00	500.000,00	274,83	19.460,10	3,89
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	360.000,00	360.000,00	0,00	140.995,61	39,17
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.000.000,00	17.000.000,00	3.173.937,23	9.636.335,43	56,68
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	16.900.000,00	16.900.000,00	3.165.561,25	9.617.853,30	56,91
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	8.375,98	18.482,13	18,48
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.316.400,00	9.316.400,00	3.085.131,99	8.306.788,59	89,16

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.802.000,00	11.474.000,00	2.433.190,88	6.815.623,54	0,00	59,40
13.1 - Com Educação Infantil	3.675.000,00	3.675.000,00	834.514,01	2.127.695,36	0,00	57,90
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.127.000,00	7.799.000,00	1.598.676,87	4.687.928,18	0,00	60,11
14. OUTRAS DESPESAS	5.198.000,00	5.526.000,00	856.261,68	1.879.342,27	0,00	34,01
14.1 - Com Educação Infantil	1.421.000,00	1.288.000,00	207.913,92	537.883,71	0,00	41,76
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.777.000,00	4.238.000,00	648.347,76	1.341.458,56	0,00	31,65
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	17.000.000,00	17.000.000,00	3.289.452,56	8.694.965,81	0,00	51,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00

18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	70,73

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	10.964.125,00	10.964.125,00	1.602.553,29	4.983.862,54	45,46

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	8.047.000,00	7.714.000,00	1.225.493,79	3.580.196,52	0,00	46,41
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.096.000,00	4.963.000,00	1.042.427,93	2.665.579,07	0,00	53,71
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.951.000,00	2.751.000,00	183.065,86	914.617,45	0,00	33,25
24. ENSINO FUNDAMENTAL	16.363.000,00	16.017.300,00	2.898.293,16	7.688.130,53	0,00	48,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.904.000,00	12.037.000,00	2.247.024,63	6.029.386,74	0,00	50,09
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.459.000,00	3.980.300,00	651.268,53	1.658.743,79	0,00	41,67
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	24.410.000,00	23.731.300,00	4.123.786,95	11.268.327,05	0,00	47,48

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.306.788,59
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	18.482,13
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	8.325.270,72
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.943.056,33
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	14,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS ENSINO	11.000,00	11.000,00	3.831,12	5.571,36	0,00	50,65
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.459.000,00	3.980.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	8.267.000,00	7.588.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	7,40	7,40	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	12.737.000,00	11.579.600,00	3.838,52	5.578,76	0,00	0,05
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	37.147.000,00	35.310.900,00	4.127.625,47	11.273.905,81	0,00	31,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	19,60	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.549.532,67	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.296.070,28	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	18.482,13	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.271.964,12	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador
Crc 006945/0-1

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F82324A8

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE DO 3º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.938.500,00	5.938.500,00	2.756.727,43	46,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.722.000,00	1.722.000,00	994.828,89	57,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	589.000,00	589.000,00	349.228,53	59,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.010.000,00	2.010.000,00	624.975,50	31,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.025.000,00	1.025.000,00	564.880,63	55,11
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	31.500,00	31.500,00	13.702,90	43,50
Dívida Ativa dos Impostos	436.000,00	436.000,00	143.367,50	32,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	125.000,00	125.000,00	65.743,48	52,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.918.000,00	37.918.000,00	17.178.722,72	45,30
Cota-Parte do FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	8.890.129,44	48,05
Cota Parte do ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	117.454,62	4,70
Cota-Parte do IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.279.542,40	71,09
Cota-Parte do ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	6.837.184,10	45,58
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	29.497,34	42,14
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	48.000,00	48.000,00	24.914,82	51,91
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.000,00	48.000,00	24.914,82	51,91
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E	43.856.500,00	43.856.500,00	19.935.450,15	45,46
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.681.000,00	6.681.000,00	3.273.857,02	49,00
Provenientes da União	5.646.000,00	5.646.000,00	2.828.284,41	50,09
Provenientes dos Estados	1.005.000,00	1.005.000,00	433.145,57	43,10
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	12.427,04	41,42
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	7.430.000,00	7.430.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.461.000,00	14.461.000,00	3.273.857,02	22,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	12.769.000,00	12.853.000,00	9.022.946,24	70,20	6.382.742,74	49,66
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	6.100.500,00	5.747.900,00	3.810.749,55	66,30	3.779.190,15	65,75
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.668.500,00	7.105.100,00	5.212.196,69	73,36	2.603.552,59	36,64
DESPESAS DE CAPITAL	525.000,00	525.000,00	151.705,84	28,90	19.260,95	3,67
Investimentos	525.000,00	525.000,00	151.705,84	28,90	19.260,95	3,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.294.000,00	13.378.000,00	9.174.652,08	68,58	6.402.003,69	47,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE						
FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA						
EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS						
ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	13.294.000,00	13.378.000,00	9.174.652,08	68,58	6.402.003,69	47,85
SAÚDE (VI) = (IV-V)						

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	32,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	3.411.693,13

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2013 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	36.000,00	26.000,00	11.748,20	0,13	3.185,14	0,05
Atenção Básica	12.791.000,00	12.783.200,00	8.823.486,12	96,17	6.103.949,59	95,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.000,00	69.900,00	7.565,00	0,08	3.469,00	0,05
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	121.500,00	185.500,00	140.501,72	1,53	140.381,72	2,19
Vigilância Epidemiológica	271.500,00	313.400,00	191.351,04	2,09	151.018,24	2,36
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	13.294.000,00	13.378.000,00	9.174.652,08	100,00	6.402.003,69	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Data/hora da emissão: 18/jul/2013 07h e 45m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:916D0912

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS DO 3º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:A6277A5D

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	98.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	98.000.000,00
Receitas Realizadas	12.194.149,10	38.373.065,33
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	98.000.000,00
Créditos Adicionais	-	131.760,00
Dotação Atualizada	-	98.131.760,00
Despesas Empenhadas	10.332.880,36	48.907.441,29
Despesas Líquidadas	13.022.876,19	33.595.866,82
Superavit Orçamentário	-	4.777.198,51
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	10.332.880,36	48.907.441,29
Despesas Líquidadas	13.022.876,19	33.595.866,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	66.541.119,82
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	1.056.238,93	3.100.373,77
Despesas Previdenciárias (V)	1.176.428,99	2.581.078,69
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	-120.190,06	519.295,08

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	819.934,94	-5.175.863,84	-631,25
Resultado Primário	5.732.129,98	6.624.635,02	115,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.943.056,33	<25%/18%>	14,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	6.815.623,54	60%	70,73

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	7.430.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.767.962,75	24.148.737,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.402.003,69	15,00	32,11

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Data/hora da emissão: 18/jul/2013 07h e 48m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:5B495FF7

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA DO 1º SEMESTRE DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013			
		Até o 1º Semestre			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.408.001,78	6.135.224,43	-	-	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-	
Dívida Contratual	6.408.001,78	5.326.398,14	-	-	
Interna	6.408.001,78	5.326.398,14	-	-	
Externa	0,00	0,00	-	-	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	-	-	
Outras Dívidas	0,00	808.826,29	-	-	
DEDUÇÕES (II)	2.547.063,46	7.450.149,95	-	-	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.403.580,66	5.883.582,28	-	-	
Demais Haveres Financeiros	143.482,80	1.566.567,67	-	-	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-	
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	3.860.938,32	-1.314.925,52	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.564.230,99	66.541.119,82	-	-	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	9,93	9,22	-	-	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	5,98	-1,98	-	-	
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)	77.477.077,19	79.849.343,78	-	-	
LIMITE DE ALERTA - (108%)	69.729.369,47	71.864.409,41	-	-	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL					
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	2.758.771,44	2.741.905,70	-	-	
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-	
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.758.771,44	2.741.905,70	-	-	
De Tributos	0,00	0,0	-	-	
De Contribuições Sociais	2.758.771,44	2.741.905,70	-	-	
Previdenciárias	2.758.771,44	2.741.905,70	-	-	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-	
Do FGTS	0,00	0,00	-	-	
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-	
Interna	0,00	0,00	-	-	
Externa	0,00	0,00	-	-	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC					
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-	
DEPÓSITOS	115.818,09	570.727,53	-	-	
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-	

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO				
	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2013			
		Até o 1º Semestre			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	-	-	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	-	-	
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-	
DEDUÇÕES (V)	227.281,76	198.792,98	-	-	
Disponibilidade de Caixa Bruta	227.281,76	198.792,98	-	-	
Investimentos	0,00	0,00	-	-	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(IV-V)	-227.281,76	-198.792,98	-	-	

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Data/hora da emissão: 18/jul/2013 08h e 02m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:D1A62199

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES DO 1º SEMESTRE DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Semestre		
EXTERNAS (I)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (II)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.564.230,99	66.541.119,82		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Semestre		
EXTERNAS (V)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (VI)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Data/hora da emissão: 18/jul/2013 08h e 02m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:5456908C

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA DO 1º SEMESTRE DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2013

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
1.030-8 FMAS	261,61	6.138,75	-5.877,14
1.282-3 FMAS SAS	16,55	0,00	16,55
10.968-1 SENTINELA	0,59	0,00	0,59
11.673-4 SAC ESTADUAL	0,50	0,00	0,50

11.844-3 FUNDESC	4.000,52	8.724,10	-4.723,58
11.955-5 FAM ANTIDROGAS	1.425,87	0,00	1.425,87
12.348-X FMAS PAIF	85,21	0,00	85,21
12.691-8 BANDA MIRIM	95,09	0,00	95,09
13.152-0 SAC EST ACAO CONTINUADA	32,84	0,00	32,84
13.187-3 PSB INFANC CREC	64,11	0,00	64,11
13.220-9 PSB MC PES DEFIC	24,26	0,00	24,26
13.227-6 PSB IDOSO CONVIVER	5,31	0,00	5,31
13.234-9 PSE AC PETI BOLSA	329,53	0,00	329,53
13.237-3 PSE AC PETI JORNADA	102,40	0,00	102,40
13.240-3 PSB AG. JOVEM CAPACITA	0,15	0,00	0,15
13.242-X PSB AGENTE JOVEM	81,90	0,00	81,90
13.245-4 PSE AC ABRIGO	48,44	0,00	48,44
13.246-2 PSB PAIF	75,44	0,00	75,44
13.255-X PSB PESSOA DEFIC	95,40	0,00	95,40
13.467-8 PSE MC SENTINELA	6,92	0,00	6,92
13.690-5 FEAS CONVIVER	18,36	0,00	18,36
13.692-1 PESSOA IDOSA	2,39	0,00	2,39
13.693-X FEAS CEI	1,95	0,00	1,95
13.694-8 FMAS CRECHE	1,94	0,00	1,94
13.695-6 PAIF BANDA MIRIM	0,16	0,00	0,16
13.697-2 PAIF AG JOVEM	73,57	0,00	73,57
13.698-0 PAIF CENTRO JUVENTUDE	26,15	0,00	26,15
13.700-6 PAIF GESTANTE	0,74	0,00	0,74
13.701-4 PAIF GERACAO RENDA	26,92	0,00	26,92
13.702-2 PAIF CONVIVER	1,43	0,00	1,43
14.223-9 FMAS CPBF	9,36	0,00	9,36
16.043-1 F.M.D.C.A	340,62	48,60	292,02
16.169-1 SAC ESTADO / 2005	42,98	0,00	42,98
16.243-4 PSE MC PETI JORNADA	97,10	0,00	97,10
16.244-2 BOLSA AGENTE JOVEM	0,61	0,00	0,61
16.245-0 BOLSA PETI	39,24	0,00	39,24
16.246-9 FAMS ABRIGO	0,04	0,00	0,04
16.247-7 FMAS PAIF	0,11	0,00	0,11
16.248-5 CEIS PESSOA IDOSA	65,61	0,00	65,61
16.249-3 FMAS BPV	119,53	0,00	119,53
16.250-7 FMAS SENTINELA	2,46	0,00	2,46
16.251-5 FMAS APAE	31,77	0,00	31,77
16.297-3 PAIF CONVIVER	77,75	0,00	77,75
16.298-1 PAIF GESTANTES	5,56	0,00	5,56
16.299-X PAIF CENT JUVENTUDE	3,13	0,00	3,13
16.300-7 PAIF AGENTE JOVEM	0,94	0,00	0,94
16.301-5 PAIF BANDA MIRIM	0,36	0,00	0,36
16.302-3 PESS IDOSA CONVIVER	30,57	0,00	30,57
16.304-X CRECHE SONHO CRIANÇA	24,55	0,00	24,55
16.305-8 CRECHE NOSSO LAR	12,36	0,00	12,36
16.306-6 CRECHE NOSSO MUNDO	67,91	0,00	67,91
16.346-5 PAIF GERAÇAO RENDA	64,39	0,00	64,39
16.486-0 IGD BOLSA FAMILIA	0,01	0,00	0,01
16.652-9 FEAS NOSSO LAR	863,47	0,00	863,47
16.653-7 FEAS NOSSO MUNDO	0,67	0,00	0,67
16.654-5 FEAS SONHO CRIANÇA	179,92	0,00	179,92
16.740-1 FMIS CONTRAPARTIDA	46,74	0,00	46,74
18.236-2 PROJ. ESCOLA FABRICA	0,07	0,00	0,07
18.878-6 F.M.H.I.S	162,47	0,00	162,47
19.372-0 FMAS PROJOVEM	0,41	0,00	0,41
19.865-X PV MC PETI	0,87	0,00	0,87
2.099-0 FMAS CRECHE	33,92	0,00	33,92
20.676-8 FMAS BPC	206,10	0,00	206,10
20.833-7 C.UN.SAUDE JD.PANORAMA	5,53	0,00	5,53
20.978-3 SAC FEAS 2010	198,50	0,00	198,50
21.088-9 PBV II	0,86	0,00	0,86
22.137-6 FEAS LAR CRIANÇA	3.925,18	0,00	3.925,18

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
22.417-0 PFMC 3	2.183,49	0,00	2.183,49
23.355-2 PMA FNS CONV.523/07	1,75	0,00	1,75
23.382-X FS BLBAF	70.585,27	0,00	70.585,27
23.383-8 FS BLPABV	110.649,45	12.383,47	98.265,98
23.385-4 FNS BLPFVISA	42.700,42	0,00	42.700,42
23.386-2 FS BLMAC	282.606,27	6.402,94	276.203,33
23.387-0 FNS CEO	3.721,86	0,00	3.721,86
23.397-8 - FMS REP.ESTADUAL	263,01	0,00	263,01
23.509-1 CONV.198638	14.677,16	0,00	14.677,16
23.688-8 PBV III	80,71	0,00	80,71
23.711-6 IGD/SUAS	63,50	0,00	63,50
23.769-8 ACAD.CV19282/11	0,01	0,00	0,01
23.857-0 - MOVIMENTO PROCON	166,27	0,00	166,27
24.294-2 COMPL.FIS SAUDE	72.382,94	0,00	72.382,94
24.306-X CONV.19730/12 AQ.EQ.PERM	18.108,97	0,00	18.108,97
24.861-4 PMA FMAS IGDBF	38.109,93	0,00	38.109,93
24.862-2 PMA FMAS IGD-SUAS	15.609,36	0,00	15.609,36
24.863-0 PMA FMAS PAC I	577,83	0,00	577,83
24.864-9 PBF I	800,83	768,00	32,83
24.865-7 PMA FMAS SPBV II	3.155,45	0,00	3.155,45
24.866-5 PMA FMAS SPBV III	18.970,01	0,00	18.970,01
24.867-3 PMA FMAS SPFMC	11.479,86	118,80	11.361,06

24.868-1 PMA FMAS SPJOV	20.082,54	0,00	20.082,54
24.869-X PMA FMAS SPTMC	168,86	0,00	168,86
24.870-3 PMA FMAS SPVMC	17.904,83	0,00	17.904,83
24.939-4 PMA FMAS FEAS	17.795,31	0,00	17.795,31
25.176-3 FMAS BPC	840,00	0,00	840,00
25.289-1 FMDEI	805,16	0,00	805,16
5.040-7 ABRIGO	0,07	0,00	0,07
5.169-1 PESSOA IDOSA	83,97	0,00	83,97
5.725-8 PAB FARMACIA	1,75	0,00	1,75
5.758-4 FMAS AGASALHO	35,46	0,00	35,46
58.060-0 AÇÃO CONTINUADA	10,02	0,00	10,02
58.063-5 ERRADICAÇÃO	23,59	0,00	23,59
6.002-X ADOTA CRECHE	23,70	0,00	23,70
6.471-8 FEAS CEI	23,87	0,00	23,87
6.474-2 FEAS CONVIVER	0,25	0,00	0,25
6.475-0 FMAS BPC	458,16	0,00	458,16
6.542-0 FMAS PAC	114,04	0,00	114,04
6.544-7 FMAS PPD	0,05	0,00	0,05
6.728-8 BOLSA PETI	31,49	0,00	31,49
6.739-3 JORNADA AMPLIADA	4,50	0,00	4,50
6.742-3 F.M.I.S	19.446,47	8,07	19.438,40
6240001-7 FNSBLATB	682,36	0,00	682,36
624000-9 FNSBLAFB	5.310,93	0,00	5.310,93
624003-3 FNSBLMAC	338,91	0,00	338,91
624004-1 FMS PFVPS	649,76	0,00	649,76
7.070-X PETI JOVEM	32,74	0,00	32,74
7.104-8 FMAS PNE	11,50	0,00	11,50
7.678-3 EC- 29 REC.PROPRIO	0,00	33.720,98	-33.720,98
7.678-3 EC- 29 REC.PROPRIO	14.944,04	33.720,98	-18.776,94
7.678-3 EC- 29 REC.PROPRIO	0,00	33.720,98	-33.720,98
7.859-X VACINA ANTIRABICA	3,74	0,00	3,74
8.414-X EGRESSOS PETI	22,43	0,00	22,43
8.692-4 AGENTE JOVEM	63,61	0,00	63,61
8.919-2 REF. ESC. PETI	9,89	0,00	9,89
BLATB 20.784-5	15,53	0,00	15,53
CTR 768882/MTUR/CAIXA - 647174-6	70.802,33	50.059,40	20.742,93
F I S - 8003-9	4,57	0,00	4,57
FUNDEB 40% - 17417-3	1.880.504,96	11.879,61	1.868.625,35
MERENDA ESC.PNAE - 20-254-1	103.146,14	6.596,72	96.549,42
PNATE - 12066-9	16.614,39	0,00	16.614,39
TRANSP.ESCOLAR EST.-17457-2	58.485,46	0,00	58.485,46
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.949.959,65	204.291,40	2.745.668,25
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS NÃO VINCULADOS			
03020-1 IPTU	792,93	0,00	792,93
102009-X SOS AMAMBAI	288,18	0,00	288,18
11-1 PMA IPTU	12.910,76	0,00	12.910,76
1-4 Movimento Caixa	1.000.000,24	0,00	1.000.000,24
150.0001-7 TJ Precatorios	40.935,12	0,00	40.935,12
20.635-0 CAPTAÇAO AGUAS	5.398,79	0,00	5.398,79
20.906-6 PAV.ASFALTICA	46.610,21	0,00	46.610,21
20.908-2 PAV.ASFALTICA	767,79	0,00	767,79
20.914-7 CV 704476/09/MI	6.773,06	0,00	6.773,06
20.940-6 PTA CONV.656681	1,11	0,00	1,11
22.400-6 Academia 3ª Idade	1,58	0,00	1,58
23.318-8 - CV 70.119/2011- FNDE/PTA	170.138,90	0,00	170.138,90
23.824-4 FNS BLINV	2.890,86	0,00	2.890,86
24.493-7 PAC202736/2012 Creche Pre-Escol	659,15	0,00	659,15
24.658-1 CV.20506 PROC.29/024659 EQ.ESCO	4.676,83	0,00	4.676,83
24.666-2 PLANO AÇÃO ARTICULADA	1.065.965,20	0,00	1.065.965,20
24.689-1 CONV.743758/2010	37.825,11	0,00	37.825,11
25.191-7 PMA MANUT.ED.INFANTIL TD	338,48	0,00	338,48
AFM - 20.495-1	10,57	0,00	10,57
ASF.0323940-96/10 - 647152-5	309.192,31	0,00	309.192,31
ASF.0328983-26/10 - 647155-0	453,24	0,00	453,24
CAIXA PREFEITURA	50,37	0,00	50,37
CFM 12.300-5	10.012,76	0,00	10.012,76
CIDE - 12.305-6	5.388,16	0,00	5.388,16
FNDE PTA - 12.302-1	2,05	0,00	2,05
FPM - 8030-6	65.146,19	20.515,26	44.630,93
FUNASA 1422/05 - 16.424-0	2,76	0,00	2,76
FUNASA CONV/CORE 18.847-6	5,20	0,00	5,20
FUNDERSUL ICMS - 16150-0	225.015,76	0,00	225.015,76
FUNDERSUL LINEAR - 16151-9	280.159,38	0,00	280.159,38
FUNDO ESPECIAL - 8696-7	5.406,09	0,00	5.406,09
HABITAÇÃO - 6134-9	6.338,68	0,00	6.338,68
ICMS - 180.000-0	456.745,66	74.537,49	382.208,17
ICMS ECOLOGICO - 11956-3	47.662,78	0,00	47.662,78
ICMS SETEX - 283141-4	3.162,55	0,00	3.162,55
ILUMINAÇÃO PUBLICA - 9848-5	253.907,15	0,00	253.907,15
INCRA - 8.039-X	173,87	0,00	173,87
IPTU 2006 - 11.795-1	54,00	0,00	54,00
IPTU/2007 - 5622-62	120,22	0,00	120,22
IPTU/2007 - 99.000-0	1.175,94	0,00	1.175,94
MERENDA ESC.PNAI - 20.253-3	2,76	0,00	2,76
ORÇAMENTARIO	559.073,23	0,00	559.073,23
PAC/FUNASA TC-736/08 - 19.726-2	2,42	0,00	2,42

PMA DETRAT - 8756-4	40,74	0,00	40,74
PNAI PNAE - 10972-X	127,42	0,00	127,42
PNAP PRE ESCOLA - 18371-7	117,07	0,00	117,07
QSE SAL.EDUCAÇÃO - 11809-5	509.485,61	0,00	509.485,61
SEMED - 2221-7	-47.799,05	46.021,08	-93.820,13
TRANS.ESC.DIV.EST.-18152-8	42,08	0,00	42,08
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.088.252,27	141.073,83	4.947.178,44
TOTAL (III) = (I+II)	8.038.211,92	345.365,23	7.692.846,69
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
19.371-2 TAXA ADMIN.	166.706,17	0,00	166.706,17
2.109-1 PREVIBAI	161.705,05	0,00	161.705,05
2-2 Previbai Aplicação	9.760.417,36	0,00	9.760.417,36
25.926-8 APLICAÇÃO	649.749,09	0,00	649.749,09
8.000-4 PREVIBAI II	4.915.460,48	0,00	4.915.460,48
TOTAL	15.654.038,15	0,00	15.654.038,15

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:974A29FB

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR DO 1º SEMESTRE DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2013

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃOEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
1.030-8 FMAS	0,00	6.138,75	0,00	160.708,05	-5.877,14	0,00
1.282-3 FMAS SAS	0,00	0,00	0,00	0,00	16,55	0,00
10.968-1 SENTINELA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,59	0,00
11.673-4 SAC ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00
11.844-3 FUNDESC	0,00	8.724,10	0,00	246.728,87	-4.723,58	0,00
11.955-5 FAM ANTIDROGAS	0,00	0,00	0,00	1.277,01	1.425,87	0,00
1121 CX FMDD	0,00	0,00	0,00	2.065,11	0,00	0,00
12.348-X FMAS PAIF	0,00	0,00	0,00	0,00	85,21	0,00
12.691-8 BANDA MIRIM	0,00	0,00	0,00	0,00	95,09	0,00
13.152-0 SAC EST ACAO CONTINUADA	0,00	0,00	0,00	0,00	32,84	0,00
13.187-3 PSB INFANC CREC	0,00	0,00	0,00	0,00	64,11	0,00
13.220-9 PSB MC PES DEFIC	0,00	0,00	0,00	0,00	24,26	0,00
13.227-6 PSB IDOSO CONVIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	5,31	0,00
13.234-9 PSE AC PETI BOLSA	0,00	0,00	0,00	0,00	329,53	0,00
13.237-3 PSE AC PETI JORNADA	0,00	0,00	0,00	0,00	102,40	0,00
13.240-3 PSB AG. JOVEM CAPACITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	0,00
13.242-X PSB AGENTE JOVEM	0,00	0,00	0,00	0,00	81,90	0,00
13.245-4 PSE AC ABRIGO	0,00	0,00	0,00	0,00	48,44	0,00
13.246-2 PSB PAIF	0,00	0,00	0,00	0,00	75,44	0,00
13.255-X PSB PESSOA DEFIC	0,00	0,00	0,00	0,00	95,40	0,00
13.467-8 PSE MC SENTINELA	0,00	0,00	0,00	0,00	6,92	0,00
13.690-5 FEAS CONVIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	18,36	0,00
13.692-1 PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	2,39	0,00
13.693-X FEAS CEI	0,00	0,00	0,00	0,00	1,95	0,00
13.694-8 FMAS CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	1,94	0,00
13.695-6 PAIF BANDA MIRIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00
13.697-2 PAIF AG JOVEM	0,00	0,00	0,00	0,00	73,57	0,00
13.698-0 PAIF CENTRO JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	26,15	0,00
13.700-6 PAIF GESTANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,74	0,00
13.701-4 PAIF GERACAO RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	26,92	0,00
13.702-2 PAIF CONVIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	1,43	0,00
14.223-9 FMAS CPBF	0,00	0,00	0,00	0,00	9,36	0,00
16.043-1 F.M.D.C.A	0,00	48,60	0,00	11.952,41	292,02	0,00
16.169-1 SAC ESTADO / 2005	0,00	0,00	0,00	0,00	42,98	0,00
16.243-4 PSE MC PETI JORNADA	0,00	0,00	0,00	0,00	97,10	0,00
16.244-2 BOLSA AGENTE JOVEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,61	0,00
16.245-0 BOLSA PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	39,24	0,00
16.246-9 FAMS ABRIGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00
16.247-7 FMAS PAIF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11	0,00
16.248-5 CEIS PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	65,61	0,00
16.249-3 FMAS BPV	0,00	0,00	0,00	0,00	119,53	0,00
16.250-7 FMAS SENTINELA	0,00	0,00	0,00	0,00	2,46	0,00

16.251-5 FMAS APAE	0,00	0,00	0,00	0,00	31,77	0,00
16.297-3 PAIF CONVIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	77,75	0,00
16.298-1 PAIF GESTANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	5,56	0,00
16.299-X PAIF CENT JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	3,13	0,00
16.300-7 PAIF AGENTE JOVEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,94	0,00
16.301-5 PAIF BANDA MIRIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36	0,00
16.302-3 PESS IDOSA CONVIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	30,57	0,00
16.304-X CRECHE SONHO CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	24,55	0,00
16.305-8 CRECHE NOSSO LAR	0,00	0,00	0,00	0,00	12,36	0,00
16.306-6 CRECHE NOSSO MUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	67,91	0,00
16.346-5 PAIF GERAÇAO RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	64,39	0,00
16.486-0 IGD BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
16.652-9 FEAS NOSSO LAR	0,00	0,00	0,00	0,00	863,47	0,00
16.653-7 FEAS NOSSO MUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,67	0,00
16.654-5 FEAS SONHO CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	179,92	0,00
16.740-1 FMIS CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	46,74	0,00
18.236-2 PROJ. ESCOLA FABRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00
18.878-6 F.M.H.I.S	0,00	0,00	0,00	151,36	162,47	0,00
19.372-0 FMAS PROJOVEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,41	0,00
19.865-X PV MC PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,87	0,00
2.099-0 FMAS CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	33,92	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
20.676-8 FMAS BPC	0,00	0,00	0,00	0,00	206,10	0,00
20.833-7 C.UN.SAUDE JD.PANORAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	5,53	0,00
20.978-3 SAC FEAS 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	198,50	0,00
21.088-9 PBV II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,86	0,00
22.137-6 FEAS LAR CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	8.363,59	3.925,18	0,00
22.417-0 PFMC 3	0,00	0,00	0,00	79,68	2.183,49	0,00
23.355-2 PMA FNS CONV.523/07	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75	0,00
23.382-X FS BLBAF	0,00	0,00	0,00	38.724,14	70.585,27	0,00
23.383-8 FS BLPABV	0,00	12.383,47	0,00	824.346,63	98.265,98	0,00
23.385-4 FNS BLPFVISA	0,00	0,00	0,00	4.091,00	42.700,42	0,00
23.386-2 FS BLMAC	0,00	6.402,94	0,00	145.199,08	276.203,33	0,00
23.387-0 FNS CEO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.721,86	0,00
23.397-8 - FMS REP.ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	263,01	0,00
23.509-1 CONV.198638	0,00	0,00	0,00	47.309,22	14.677,16	0,00
23.688-8 PBV III	0,00	0,00	0,00	0,00	80,71	0,00
23.711-6 IGD/SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	63,50	0,00
23.769-8 ACAD.CV19282/11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
23.857-0 - MOVIMENTO PROCON	0,00	0,00	0,00	5.476,21	166,27	0,00
24.294-2 COMPL.FIS SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	72.382,94	0,00
24.306-X CONV.19730/12 AQ.EQ.PERM	0,00	0,00	0,00	0,00	18.108,97	0,00
24.481-3 - CV 756579/2011 - ASLFALTO	0,00	0,00	0,00	558.690,74	0,00	0,00
24.861-4 PMA FMAS IGDBF	0,00	0,00	0,00	5.094,40	38.109,93	0,00
24.862-2 PMA FMAS IGD-SUAS	0,00	0,00	0,00	3.829,00	15.609,36	0,00
24.863-0 PMA FMAS PAC I	0,00	0,00	0,00	16.332,77	577,83	0,00
24.864-9 PBF I	0,00	768,00	0,00	16.216,39	32,83	0,00
24.865-7 PMA FMAS SPBV II	0,00	0,00	0,00	15.830,89	3.155,45	0,00
24.866-5 PMA FMAS SPBV III	0,00	0,00	0,00	0,00	18.970,01	0,00
24.867-3 PMA FMAS SPFMC	0,00	118,80	0,00	4.571,66	11.361,06	0,00
24.868-1 PMA FMAS SPJOV	0,00	0,00	0,00	13.705,60	20.082,54	0,00
24.869-X PMA FMAS SPTMC	0,00	0,00	0,00	13.560,96	168,86	0,00
24.870-3 PMA FMAS SPVMC	0,00	0,00	0,00	27.313,95	17.904,83	0,00
24.939-4 PMA FMAS FEAS	0,00	0,00	0,00	66.484,91	17.795,31	0,00
25.176-3 FMAS BPC	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00	0,00
25.289-1 FMDEI	0,00	0,00	0,00	0,00	805,16	0,00
5.040-7 ABRIGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00
5.169-1 PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	83,97	0,00
5.725-8 PAB FARMACIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75	0,00
5.758-4 FMAS AGASALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	35,46	0,00
58.060-0 AÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00	0,00	0,00	10,02	0,00
58.063-5 ERRADICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	23,59	0,00
6.002-X ADOTA CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	23,70	0,00
6.471-8 FEAS CEI	0,00	0,00	0,00	0,00	23,87	0,00
6.474-2 FEAS CONVIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00
6.475-0 FMAS BPC	0,00	0,00	0,00	0,00	458,16	0,00
6.542-0 FMAS PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	114,04	0,00
6.544-7 FMAS PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00
6.728-8 BOLSA PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	31,49	0,00
6.739-3 JORNADA AMPLIADA	0,00	0,00	0,00	0,00	4,50	0,00
6.742-3 F.M.I.S	0,00	8,07	0,00	45.437,88	19.438,40	0,00
6240001-7 FNSBLATB	0,00	0,00	0,00	0,00	682,36	0,00
624000-9 FNSBLAFB	0,00	0,00	0,00	0,00	5.310,93	0,00
624003-3 FNSBLMAC	0,00	0,00	0,00	0,00	338,91	0,00
624004-1 FMS PFVPS	0,00	0,00	0,00	0,00	649,76	0,00
7.070-X PETI JOVEM	0,00	0,00	0,00	0,00	32,74	0,00
7.104-8 FMAS PNE	0,00	0,00	0,00	0,00	11,50	0,00

7.678-3 EC- 29 REC.PROPRIO	0,00	33.720,98	0,00	1.305.878,09	-33.720,98	0,00
7.678-3 EC- 29 REC.PROPRIO	0,00	33.720,98	0,00	1.305.878,09	-33.720,98	0,00
7.678-3 EC- 29 REC.PROPRIO	0,00	33.720,98	0,00	1.305.878,09	-18.776,94	0,00
7.859-X VACINA ANTIRABICA	0,00	0,00	0,00	0,00	3,74	0,00
8.414-X EGRESSOS PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	22,43	0,00
8.692-4 AGENTE JOVEM	0,00	0,00	0,00	0,00	63,61	0,00
8.919-2 REF. ESC. PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	9,89	0,00
BLATB 20.784-5	0,00	0,00	0,00	0,00	15,53	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
CTR 768882/MTUR/CAIXA - 647174-6	0,00	50.059,40	0,00	827.138,11	20.742,93	0,00
F I S - 8003-9	0,00	0,00	0,00	0,00	4,57	0,00
FUNDEB 40% - 17417-3	0,00	11.879,61	0,00	1.475.002,19	1.868.625,35	0,00
FUNDEB 60% - 17.417-3	0,00	0,00	0,00	692,57	0,00	0,00
FUNDEB 60% - 17.417-3	0,00	0,00	0,00	692,57	0,00	0,00
FUNDEB 60% - 17.417-3	0,00	0,00	0,00	692,57	0,00	0,00
FUNDEB 60% - 17.417-3	0,00	0,00	0,00	692,57	0,00	0,00
MERENDA ESC.PNAE - 20-254-1	0,00	6.596,72	0,00	54.216,87	96.549,42	0,00
PNATE - 12066-9	0,00	0,00	0,00	83.896,56	16.614,39	0,00
TRANSP.ESCOLAR EST.-17457-2	0,00	0,00	0,00	469.560,73	58.485,46	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	204.291,40	0,00	9.113.760,52	2.745.668,25	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS NÃO VINCULADOS						
03020-1 IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	792,93	0,00
102009-X SOS AMAMBAI	0,00	0,00	0,00	0,00	288,18	0,00
11-1 PMA IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	12.910,76	0,00
1-4 Movimento Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,24	0,00
150.0001-7 TJ Precatorios	0,00	0,00	0,00	0,00	40.935,12	0,00
20.635-0 CAPTAÇAO AGUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.398,79	0,00
20.906-6 PAV.ASFALTICA	0,00	0,00	0,00	393.884,89	46.610,21	0,00
20.908-2 PAV.ASFALTICA	0,00	0,00	0,00	466.614,57	767,79	0,00
20.914-7 CV 704476/09/MI	0,00	0,00	0,00	0,00	6.773,06	0,00
20.940-6 PTA CONV.656681	0,00	0,00	0,00	0,00	1,11	0,00
22.400-6 Academia 3ª Idade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,58	0,00
23.318-8 - CV 70.119/2011-FNDE/PTA	0,00	0,00	0,00	0,00	170.138,90	0,00
23.824-4 FNS BLINV	0,00	0,00	0,00	80.945,67	2.890,86	0,00
24.493-7 PAC202736/2012 Creche Pre-Escol	0,00	0,00	0,00	262.942,22	659,15	0,00
24.658-1 CV.20506 PROC.29/024659 EQ.ESCO	0,00	0,00	0,00	9.125,00	4.676,83	0,00
24.666-2 PLANO AÇÃO ARTICULADA	0,00	0,00	0,00	648.610,00	1.065.965,20	0,00
24.689-1 CONV.743758/2010	0,00	0,00	0,00	371.941,38	37.825,11	0,00
25.191-7 PMA MANUT.ED.INFANTIL TD	0,00	0,00	0,00	0,00	338,48	0,00
AFM - 20.495-1	0,00	0,00	0,00	0,00	10,57	0,00
ASF.0323940-96/10 - 647152-5	0,00	0,00	0,00	303.263,61	309.192,31	0,00
ASF.0328983-26/10 - 647155-0	0,00	0,00	0,00	140.620,30	453,24	0,00
CAIXA PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	50,37	0,00
CFM 12.300-5	0,00	0,00	0,00	0,00	10.012,76	0,00
CIDE - 12.305-6	0,00	0,00	0,00	0,00	5.388,16	0,00
CV 700119/11- FNDE	0,00	0,00	0,00	134.219,44	0,00	0,00
CV 700119/11- FNDE	0,00	0,00	0,00	134.219,44	0,00	0,00
FNDE PTA - 12.302-1	0,00	0,00	0,00	0,00	2,05	0,00
FPM - 8030-6	0,00	20.515,26	0,00	630.905,24	44.630,93	0,00
FUNASA 1422/05 - 16.424-0	0,00	0,00	0,00	0,00	2,76	0,00
FUNASA CONV/CORE 18.847-6	0,00	0,00	0,00	0,00	5,20	0,00
FUNDERSUL ICMS - 16150-0	0,00	0,00	0,00	0,00	225.015,76	0,00
FUNDERSUL LINEAR - 16151-9	0,00	0,00	0,00	135.190,00	280.159,38	0,00
FUNDO ESPECIAL - 8696-7	0,00	0,00	0,00	0,00	5.406,09	0,00
HABITAÇÃO - 6134-9	0,00	0,00	0,00	0,00	6.338,68	0,00
ICMS - 180.000-0	0,00	74.537,49	0,00	3.236.257,97	382.208,17	0,00
ICMS ECOLOGICO - 11956-3	0,00	0,00	0,00	124.474,03	47.662,78	0,00
ICMS SETEX - 283141-4	0,00	0,00	0,00	0,00	3.162,55	0,00
ILUMINAÇÃO PUBLICA - 9848-5	0,00	0,00	0,00	543.272,05	253.907,15	0,00
INCRA - 8.039-X	0,00	0,00	0,00	0,00	173,87	0,00
IPTU 2006 - 11.795-1	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	0,00
IPTU/2007 - 5622-62	0,00	0,00	0,00	27,75	120,22	0,00
IPTU/2007 - 99.000-0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,94	0,00
MERENDA ESC.PNAI - 20.253-3	0,00	0,00	0,00	0,00	2,76	0,00
ORÇAMENTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	559.073,23	0,00
PAC/FUNASA TC-736/08 - 19.726-2	0,00	0,00	0,00	0,00	2,42	0,00
PMA DETRAT - 8756-4	0,00	0,00	0,00	4.438,51	40,74	0,00
PNAI PNAE - 10972-X	0,00	0,00	0,00	0,00	127,42	0,00
PNAP PRE ESCOLA - 18371-7	0,00	0,00	0,00	0,00	117,07	0,00
QSE SAL.EDUCAÇÃO - 11809-5	0,00	0,00	0,00	36.300,00	509.485,61	0,00

SEMED - 2221-7	0,00	46.021,08	0,00	757.666,79	-93.820,13	0,00
TRANS.ESC.DIV.EST.-18152-8	0,00	0,00	0,00	0,00	42,08	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	141.073,83	0,00	8.414.918,86	4.947.178,44	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	345.365,23	0,00	17.528.679,38	7.692.846,69	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
19.371-2 TAXA ADMIN.	0,00	0,00	0,00	60.116,08	166.706,17	0,00
2.109-1 PREVIBAI	0,00	0,00	0,00	0,00	161.705,05	0,00
2-2 Previbai Aplicação	0,00	0,00	0,00	0,00	9.760.417,36	0,00
25.926-8 APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	649.749,09	0,00
8.000-4 PREVIBAI II	0,00	0,00	0,00	0,00	4.915.460,48	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	60.116,08	15.654.038,15	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Data/hora da emissão: 18/jul/2013 08h e 07m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:A76D860E

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º SEMESTRE DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2013

LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	33.789.982,04	50,78
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	35.932.204,70	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF	34.135.594,47	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.314.925,52	-1,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.849.343,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.639.046,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	10.646.579,17	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.657.878,39	7,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Data/hora da emissão: 18/jul/2013 08h e 05m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:C91E57D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
TABELA 02 – PREÇOS E SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTOS - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO

Tabela 02 – Preços e Serviços para credenciamentos - Diagnóstico em Laboratório Clínico.
Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS – Fundo Municipal de Saúde.
Vigência – de 01 de julho à 31 de dezembro de 2013

Códigos	Descrição	Quantidade Por Mês Estimada	Valor (R$) Unitário	Valor Atualizado (R$) Total
	1 - EXAMES BIOQUIMICOS			
02.02.01.018-0	DOS. DA AMILASE SÉRICA	2	2,43	4,86
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	12	2,17	26,04
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1	2,17	2,17
02.02.01. 032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	5	3,97	19,85
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	7	2,17	15,19

02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	19	3,78	71,82
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2	8,47	16,94
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	1	2,17	2,17
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	8	1,99	15,92
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1	1,99	1,99
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	30	2,17	65,10
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	35	2,17	75,95
TOTAL				**R$ 318,00**
2 - EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA				
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2	2,94	5,88
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	2	2,94	5,88
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	5	2,94	14,70
TOTAL				**26,46**
3 - EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS				
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	1	4,42	4,42
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	10	17,70	177,00
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	1	18,50	18,50
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (A.T.T.P)	2	5,57	11,14
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	1	19,99	19,99
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	4	18,50	74,00
TOTAL				**R$ 305,05**
4 - EXAMES DE UROANALISE				
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	10	3,78	37,80
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1	8,75	8,75
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2	2,20	4,40
TOTAL				**R$ 50,95**
5 - EXAMES HORMONAIS				
02.02.06.016-0	DOSAGEM DO ESTRADIOL	2	10,94	21,88
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) 6,86	1	8,50	8,50
02.02.06.025-0	DOSAGEM DO HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	25	9,66	241,50
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	1	11,27	11,27
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	1	14,13	14,13
02.02.06.038-1	DOS.DA TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	20	12,5	250,00
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	2	9,39	18,78
TOTAL				**R$ 566,06**
6 - EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA				
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	1	18,89	18,89
TOTAL				**R$ 18,89**
7 - EXAMES MICROBIOLOGICOS				
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	15	5,37	80,55
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2	3,02	6,04
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (CULTURA PARA	15	6,06	90,90
TOTAL				**R$ 177,49**

GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR MÊS ESTIMADA	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR ATUALIZADO (R$) TOTAL
1	EXAMES BIOQUÍMICOS	250	2,58	645,00
2	EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA	20	2,94	58,80
3	EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS	40	16,05	642,00
5	EXAMES DE UROANÁLISE	30	3,92	117,60
6	EXAMES HORMONAIS	100	10,88	1.088,00
7	EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	2	18,89	37,78
8	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	65	5,87	381,55
TOTAL GERAL			***R$ 2.970,73***	

LUIZ ANTÔNIO CARON
P/Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D6D5A2F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RELATORIO RESUMIDO ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	39.441.000,00	39.441.000,00	6.235.090,89	15,81	17.914.912,95	45,42	21.526.087,05
RECEITAS CORRENTES	37.137.000,00	37.137.000,00	5.797.255,96	15,61	17.329.591,16	46,66	19.807.408,84
RECEITA TRIBUTARIA	4.481.000,00	4.481.000,00	781.905,64	17,45	1.877.660,85	41,90	2.603.339,15
Impostos	4.320.000,00	4.320.000,00	766.257,55	17,74	1.751.719,67	40,55	2.568.280,33
IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	456.821,01	38,07	556.181,46	46,35	643.818,54
ITBI	780.000,00	780.000,00	58.714,90	7,53	355.895,30	45,63	424.104,70
ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	159.992,74	8,65	513.819,73	27,77	1.336.180,27

Outros Impostos	490.000,00	490.000,00	90.728,90	18,52	325.823,18	66,49	164.176,82
Taxas	161.000,00	161.000,00	15.648,09	9,72	125.941,18	78,22	35.058,82
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.129.000,00	1.129.000,00	171.624,81	15,20	605.295,82	53,61	523.704,18
Contribuicoes Sociais	479.000,00	479.000,00	65.894,41	13,76	319.665,43	66,74	159.334,57
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	105.730,40	16,27	285.630,39	43,94	364.369,61
RECEITA PATRIMONIAL	381.000,00	381.000,00	-54.733,23	-14,37	69.834,44	18,33	311.165,56
Receitas Imobiliárias	7.000,00	7.000,00	263,62	3,77	263,62	3,77	6.736,38
Receitas de Valores Mobiliários	373.000,00	373.000,00	-54.996,85	-14,74	69.570,82	18,65	303.429,18
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d0Dom		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.686.000,00	30.686.000,00	4.734.332,83	15,43	14.156.380,47	46,13	16.529.619,53
Transferências Intergovernamentais	30.471.000,00	30.471.000,00	4.714.027,83	15,47	14.097.832,47	46,27	16.373.167,53
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	2.030,00	0,00	3.723,00	0,00	-3.723,00
Transferências de Convênios	215.000,00	215.000,00	18.275,00	8,50	54.825,00	25,50	160.175,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	460.000,00	460.000,00	164.125,91	35,68	620.419,58	134,87	-160.419,58
Multas e Juros de Mora	109.000,00	109.000,00	29.310,66	26,89	72.902,23	66,88	36.097,77
Indenizações e Restituições	111.000,00	111.000,00	10,75	0,01	149.655,99	134,83	-38.655,99
Receita da Dívida Ativa	206.000,00	206.000,00	61.059,37	29,64	174.767,57	84,84	31.232,43
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	34.000,00	34.000,00	73.745,13	216,90	223.093,79	656,16	-189.093,79
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.304.000,00	2.304.000,00	437.834,93	19,00	585.321,79	25,40	1.718.678,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.303.000,00	2.303.000,00	437.834,93	19,01	585.321,79	25,42	1.717.678,21
Transferências Intergovernamentais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.302.000,00	2.302.000,00	437.834,93	19,02	585.321,79	25,43	1.716.678,21
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	460.000,00	460.000,00	131.002,25	28,48	645.224,04	140,27	-185.224,04
RECEITAS CORRENTES	460.000,00	460.000,00	131.002,25	28,48	645.224,04	140,27	-185.224,04
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	458.000,00	458.000,00	131.002,25	28,60	645.224,04	140,88	-187.224,04
Contribuicoes Sociais	458.000,00	458.000,00	131.002,25	28,60	645.224,04	140,88	-187.224,04
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	39.901.000,00	39.901.000,00	6.366.093,14	15,95	18.560.136,99	46,52	21.340.863,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	39.901.000,00	39.901.000,00	6.366.093,14	15,95	18.560.136,99	46,52	21.340.863,01
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	39.901.000,00	39.901.000,00	6.366.093,14	15,95	18.560.136,99		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A JUN 2013	BIMESTRE	JAN A JUN 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	38.351.000,00	1.985.102,09	40.336.102,09	4.039.665,19	25.229.543,60	4.319.382,33	13.720.639,08	0,00	34,02	26.615.463,01
DESPESAS CORRENTES	33.166.500,00	-767.300,00	32.399.200,00	2.969.017,07	20.422.755,26	4.125.171,72	12.926.026,55	0,00	39,90	19.473.173,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.472.000,00	-531.200,00	14.940.800,00	1.662.759,35	7.228.398,79	1.508.019,92	6.867.104,41	0,00	45,96	8.073.695,59
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	175.000,00	-77.000,00	98.000,00	0,00	95.884,38	8.305,89	26.949,32	0,00	27,50	71.050,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.519.500,00	-159.100,00	17.360.400,00	1.306.257,72	13.098.472,09	2.608.845,91	6.031.972,82	0,00	34,75	11.328.427,18
DESPESAS DE CAPITAL	4.934.500,00	2.752.402,09	7.686.902,09	1.070.648,12	4.806.788,34	194.210,61	794.612,53	0,00	10,34	6.892.289,56
INVESTIMENTOS	4.218.500,00	2.867.402,09	7.085.902,09	1.070.648,12	4.206.788,34	43.070,04	335.634,22	0,00	4,74	6.750.267,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	16.000,00	-15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	-100.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	151.140,57	458.978,31	0,00	76,50	141.021,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.649.000,00	111.500,00	1.760.500,00	154.129,88	623.191,55	128.027,31	597.088,98	0,00	33,92	1.163.411,02
DESPESAS CORRENTES	1.649.000,00	111.500,00	1.760.500,00	154.129,88	623.191,55	128.027,31	597.088,98	0,00	33,92	1.163.411,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	997.000,00	-62.000,00	935.000,00	88.710,38	418.937,58	70.122,59	400.349,79	0,00	42,82	534.650,21
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	652.000,00	173.500,00	825.500,00	65.419,50	204.253,97	57.904,72	196.739,19	0,00	23,83	628.760,81
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	40.000.000,00	2.096.602,09	42.096.602,09	4.193.795,07	25.852.735,15	4.447.409,64	14.317.728,06	0,00	34,01	27.778.874,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	40.000.000,00	2.096.602,09	42.096.602,09	4.193.795,07	25.852.735,15	4.447.409,64	14.317.728,06	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							4.242.408,93			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	40.000.000,00	2.096.602,09	42.096.602,09	4.193.795,07	25.852.735,15	4.447.409,64	18.560.136,99	0,00		

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:FCC5EF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RELATORIO RESUMIDO ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.351.000,00	40.336.102,09	4.039.665,19	25.229.543,60	4.319.382,33	13.720.639,08	0,00	100,00	34,02	26.615.463,01
Legislativa	1.787.000,00	1.832.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.832.000,00
Ação Legislativa	1.787.000,00	1.832.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.832.000,00
Judiciária	131.000,00	108.000,00	2.460,65	49.922,31	1.753,38	49.123,51	0,00	0,36	45,48	58.876,49
Ação Judiciária	120.000,00	97.000,00	332,85	46.804,34	332,85	46.804,34	0,00	0,34	48,25	50.195,66
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	11.000,00	11.000,00	2.127,80	3.117,97	1.420,53	2.319,17	0,00	0,02	21,08	8.680,83
Administração	5.144.000,00	5.685.000,00	588.872,71	3.910.088,01	772.887,54	2.671.723,31	0,00	19,47	47,00	3.013.276,69
Administração Geral	5.144.000,00	5.685.000,00	588.872,71	3.910.088,01	772.887,54	2.671.723,31	0,00	19,47	47,00	3.013.276,69
Assistência Social	1.732.000,00	1.627.000,00	220.592,75	993.030,17	217.897,23	429.147,95	0,00	3,13	26,38	1.197.852,05
Administração Geral	35.000,00	154.500,00	20.286,86	91.218,70	22.250,82	72.161,47	0,00	0,53	46,71	82.338,53
Assistência ao Idoso	101.500,00	76.500,00	0,00	11.210,00	5.825,00	11.210,00	0,00	0,08	14,65	65.290,00
Assistência ao Portador de Deficiência	39.000,00	100.500,00	35.279,96	99.029,96	16.502,48	32.652,48	0,00	0,24	32,49	67.847,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	348.000,00	259.500,00	3.297,21	181.541,50	25.459,42	44.038,11	0,00	0,32	16,97	215.461,89
Assistência Comunitária	1.208.500,00	1.036.000,00	161.728,72	610.030,01	147.859,51	269.085,89	0,00	1,96	25,97	766.914,11
Previdência Social	1.291.000,00	1.291.000,00	199.074,52	555.939,97	189.197,52	535.134,97	0,00	3,90	41,45	755.865,03
Administração Geral	185.000,00	185.000,00	23.644,72	35.579,12	13.767,72	14.774,12	0,00	0,11	7,99	170.225,88
Previdência do Regime Estatutário	1.106.000,00	1.106.000,00	175.429,80	520.360,85	175.429,80	520.360,85	0,00	3,79	47,05	585.639,15
Saúde	8.162.000,00	8.442.000,00	327.652,28	5.608.583,67	909.559,68	3.614.184,10	0,00	26,34	42,81	4.827.815,90
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00	0,00	11,25	3.550,00
Atenção Básica	6.009.000,00	6.477.000,00	641.392,83	4.597.662,55	655.906,86	2.919.977,83	0,00	21,28	45,08	3.557.022,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.040.000,00	1.814.000,00	-330.608,87	950.150,02	243.262,01	643.193,08	0,00	4,69	35,46	1.170.806,92
Vigilância Sanitária	31.000,00	25.000,00	1.277,75	10.172,80	1.937,48	7.552,13	0,00	0,06	30,21	17.447,87
Vigilância Epidemiológica	78.000,00	122.000,00	15.590,57	50.148,30	8.453,33	43.011,06	0,00	0,31	35,25	78.988,94
Educação	8.698.000,00	9.435.300,00	1.091.480,96	6.125.892,43	1.191.963,86	3.556.897,92	0,00	25,92	37,70	5.878.402,08
Alimentação e Nutrição	150.000,00	565.547,55	-68.122,28	563.429,07	60.512,10	98.354,72	0,00	0,72	17,39	467.192,83
Ensino Fundamental	7.713.000,00	8.096.152,45	1.109.555,92	5.177.797,45	1.034.441,08	3.207.455,00	0,00	23,38	39,62	4.888.697,45
Ensino Superior	121.000,00	84.100,00	189,90	83.430,90	16.980,00	35.241,00	0,00	0,26	41,90	48.859,00
Educação Infantil	655.000,00	634.500,00	49.857,42	247.235,01	68.030,68	197.847,20	0,00	1,44	31,18	436.652,80
Educação Especial	59.000,00	55.000,00	0,00	54.000,00	12.000,00	18.000,00	0,00	0,13	32,73	37.000,00
Cultura	243.000,00	202.000,00	17.558,00	182.923,00	9.544,00	159.079,00	0,00	1,16	78,75	42.921,00
Difusão Cultural	243.000,00	202.000,00	17.558,00	182.923,00	9.544,00	159.079,00	0,00	1,16	78,75	42.921,00
Urbanismo	5.337.000,00	6.241.851,31	662.652,76	5.370.568,21	612.038,54	1.630.369,72	0,00	11,88	26,12	4.611.481,59
Administração Geral	4.534.000,00	3.283.500,00	280.833,62	2.531.257,75	612.038,54	1.495.804,13	0,00	10,90	45,56	1.787.695,87
Infra-Estrutura Urbana	803.000,00	2.958.351,31	381.819,14	2.839.310,46	0,00	134.565,59	0,00	0,98	4,55	2.823.785,72
Habitação	387.000,00	387.000,00	0,00	4.000,00	376,30	889,00	0,00	0,01	0,23	386.111,00
Habitação Urbana	387.000,00	387.000,00	0,00	4.000,00	376,30	889,00	0,00	0,01	0,23	386.111,00
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.927.000,00	1.981.000,00	87.121,69	165.018,70	45.296,57	66.116,24	0,00	0,48	3,34	1.914.883,76
Administração Geral	127.000,00	157.000,00	87.121,69	141.368,70	45.296,57	54.382,49	0,00	0,40	34,64	102.617,51
Promoção da Produção Animal	1.800.000,00	1.824.000,00	0,00	23.650,00	0,00	11.733,75	0,00	0,09	0,64	1.812.266,25
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Energia	650.000,00	381.000,00	4.460,28	364.669,43	58.028,41	179.118,92	0,00	1,31	47,01	201.881,08
Energia Elétrica	650.000,00	381.000,00	4.460,28	364.669,43	58.028,41	179.118,92	0,00	1,31	47,01	201.881,08
Transporte	1.038.000,00	849.000,00	476.324,00	505.747,64	46.055,11	75.478,75	0,00	0,55	8,89	773.521,25
Transporte Rodoviário	1.038.000,00	849.000,00	476.324,00	505.747,64	46.055,11	75.478,75	0,00	0,55	8,89	773.521,25
Desporto e Lazer	232.000,00	624.950,78	361.414,59	397.275,68	52.328,96	76.770,05	0,00	0,56	12,28	548.180,73
Desporto Comunitário	231.000,00	623.950,78	361.414,59	397.275,68	52.328,96	76.770,05	0,00	0,56	12,30	547.180,73
Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Encargos Especiais	1.325.000,00	998.000,00	0,00	995.884,38	212.455,23	676.605,64	0,00	4,93	67,80	321.394,36
Serviço da Dívida Interna	1.325.000,00	998.000,00	0,00	995.884,38	212.455,23	676.605,64	0,00	4,93	67,80	321.394,36
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva do RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.649.000,00	1.760.500,00	154.129,88	623.191,55	128.027,31	597.088,98	0,00	100,00	33,92	1.163.411,02
Legislativa	85.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Ação Legislativa	85.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Administração	427.000,00	427.000,00	26.639,91	130.982,96	26.639,91	130.982,96	0,00	21,94	30,68	296.017,04
Administração Geral	427.000,00	427.000,00	26.639,91	130.982,96	26.639,91	130.982,96	0,00	21,94	30,68	296.017,04
Assistência Social	96.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência Comunitária	93.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Saúde	534.000,00	544.000,00	72.583,66	244.401,41	46.481,09	218.298,84	0,00	36,56	40,13	325.701,16

Atenção Básica	512.000,00	522.000,00	72.583,66	244.401,41	46.481,09	218.298,84	0,00	36,56	41,82	303.701,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Educação	457.000,00	643.000,00	54.906,31	247.807,18	54.906,31	247.807,18	0,00	41,50	38,54	395.192,82
Ensino Fundamental	436.000,00	606.000,00	51.725,45	239.586,92	51.725,45	239.586,92	0,00	40,13	39,54	366.413,08
Educação Infantil	21.000,00	37.000,00	3.180,86	8.220,26	3.180,86	8.220,26	0,00	1,38	22,22	28.779,74
Urbanismo	50.000,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
Administração Geral	50.000,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
TOTAL (III)=(I+II)	40.000.000,00	42.096.602,09	4.193.795,07	25.852.735,15	4.447.409,64	14.317.728,06	0,00	100,00	34,01	27.778.874,03

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:EB0F747E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RELATORIO RESUMIDO ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2012 A JUN/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.738.338,09	2.813.849,84	2.688.327,37	3.681.987,92	4.115.380,00	4.064.364,75	3.088.044,60	3.528.128,26	3.032.488,54	3.432.547,43	3.548.800,46	3.025.678,21	39.757.935,47	42.300.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	335.872,92	440.153,41	332.748,54	247.616,95	223.454,49	394.285,62	104.750,59	197.469,91	371.430,65	422.104,06	598.583,78	183.321,86	3.851.792,78	4.481.000,00
IPTU	79.347,33	39.829,66	31.464,26	67.085,45	31.843,64	159.318,55	6.110,68	49.097,06	4.155,20	39.997,51	410.701,33	46.119,68	965.070,35	1.200.000,00
ISS	188.118,58	115.734,63	113.455,48	127.342,90	48.020,08	125.850,81	50.359,47	26.493,44	127.528,62	149.445,46	108.346,91	51.645,83	1.232.342,21	1.850.000,00
ITBI	5.479,96	228.057,00	125.039,47	30.859,58	93.875,46	6.539,03	5.321,41	33.848,27	160.165,99	97.844,73	24.332,39	34.382,51	845.745,80	780.000,00
IRRF	50.974,53	44.446,33	50.700,19	12.887,98	41.834,08	90.899,33	25.684,18	78.501,11	14.841,17	116.067,82	47.512,65	43.216,25	617.565,62	490.000,00
Outras receitas Tributárias	11.952,52	12.085,79	12.089,14	9.441,04	7.881,23	11.677,90	17.274,85	9.530,03	64.739,67	18.748,54	7.690,50	7.957,59	191.068,80	161.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	147.758,71	101.113,07	80.936,77	118.935,95	116.189,99	225.953,44	94.230,33	68.480,78	109.226,31	161.733,59	120.997,72	50.627,09	1.396.183,75	1.129.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	57.527,05	42.566,18	35.132,02	80.622,70	28.999,36	54.281,54	14.033,65	12.918,70	18.435,22	79.180,10	-27.422,85	-27.310,38	368.963,29	381.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.127.117,98	2.143.593,64	2.158.737,64	3.155.204,38	3.676.317,66	3.317.936,87	2.726.354,30	3.183.477,10	2.385.715,18	2.675.374,69	2.773.247,32	2.738.308,22	33.061.384,98	35.849.000,00
Cota Parte do FPM	630.537,63	695.785,04	608.801,68	646.270,47	873.540,70	1.420.042,14	904.516,30	1.216.929,96	700.861,27	752.008,34	1.080.533,76	901.481,29	10.431.308,58	13.000.000,00
Cota Parte do ICMS	769.840,04	757.611,58	799.875,82	826.138,92	889.313,39	901.894,35	856.056,39	886.353,84	802.233,18	869.324,77	851.629,54	883.822,56	10.094.094,38	10.000.000,00
Cota Parte do IPVA	14.079,80	14.708,77	10.636,77	10.563,26	5.926,41	8.384,04	35.131,60	376.819,18	84.462,45	70.683,74	34.307,69	28.758,54	694.462,25	700.000,00
Cota Parte do ITR	18.779,73	15.838,84	106.412,47	790.195,51	231.722,15	246.663,64	130.683,34	11.433,79	8.165,26	24.834,16	43.542,49	12.183,40	1.640.454,78	2.000.000,00
Transf. da LC 87/1996	3.395,17	3.395,17	0,00	6.790,34	3.395,17	3.395,17	0,00	0,00	0,00	13.983,95	3.495,99	3.495,99	41.346,95	50.000,00
Transf. da LC 61/1989	21.017,08	0,00	0,00	26.348,28	0,00	13.961,94	1.555,54	0,00	0,00	21.475,47	0,00	0,00	84.358,31	65.000,00
Transferencias do FUNDEB	268.952,51	268.836,49	273.893,61	305.204,17	322.926,76	334.484,65	334.765,17	389.626,11	287.220,92	312.704,34	326.334,18	325.776,17	3.750.725,08	3.980.000,00
Outras Transferências Correntes	400.516,02	387.417,75	359.117,29	543.693,43	1.349.493,08	389.110,94	463.645,96	302.314,22	502.772,10	610.359,92	433.403,67	582.790,27	6.324.634,65	6.054.000,00
Outras Receitas Correntes	70.061,43	86.423,54	80.772,40	79.607,94	70.418,50	71.907,28	148.675,73	65.781,77	147.681,18	94.154,99	83.394,49	80.731,42	1.079.610,67	460.000,00
DEDUÇÕES (II)	349.873,15	331.537,85	319.010,84	504.095,45	438.599,36	576.567,34	479.507,82	499.715,46	370.335,32	453.086,05	467.148,03	375.969,09	5.165.445,76	5.742.000,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	63.016,08	34.070,01	14.220,13	48.455,94	38.017,41	147.305,37	94.230,33	1.408,14	51.213,43	106.919,12	64.501,17	1.393,24	664.750,37	479.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB 286.857,07		297.467,84	304.790,71	455.639,51	400.581,95	429.261,97	385.277,49	498.307,32	319.121,89	346.166,93	402.646,86	374.575,85	4.500.695,39	5.163.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.388.464,94	2.482.311,99	2.369.316,53	3.177.892,47	3.676.780,64	3.487.797,41	2.608.536,78	3.028.412,80	2.662.153,22	2.979.461,38	3.081.652,43	2.649.709,12	34.592.489,71	36.558.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Data/hora da emissão: 18/jul/2013 10h e 42m"

Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:4C6D61AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RELATORIO RESUMIDO ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	832.000,00	832.000,00	-10.649,12	331.371,17	631.040,48
RECEITAS CORRENTES	831.000,00	831.000,00	-10.649,12	331.371,17	631.040,48
Receita de Contribuição dos Segurados	479.000,00	479.000,00	65.894,41	319.665,43	283.101,35
Pessoal Civil	479.000,00	479.000,00	65.894,41	319.665,43	283.101,35
Ativo	473.000,00	473.000,00	65.224,20	317.364,41	281.077,76
Inativo	5.000,00	5.000,00	90,41	263,96	237,63
Pensionista	1.000,00	1.000,00	579,80	2.037,06	1.785,96
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	247.000,00	247.000,00	-76.543,53	11.705,74	347.939,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	246.000,00	246.000,00	-76.543,53	11.705,74	347.939,13
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	559.000,00	559.000,00	131.002,25	645.224,04	477.801,25
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	1.391.000,00	1.391.000,00	120.353,13	976.595,21	1.108.841,73

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Jun 2013			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.291.000,00	1.291.000,00	189.197,52	535.134,97		498.386,27	
ADMINISTRAÇÃO	204.000,00	204.000,00	13.914,70	14.921,10		23.065,84	
Despesas Correntes	146.000,00	146.000,00	13.914,70	14.921,10		22.415,84	
Despesas de Capital	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00		650,00	
PREVIDÊNCIA	1.087.000,00	1.087.000,00	175.282,82	520.213,87		475.320,43	
Pessoal Civil	1.087.000,00	1.087.000,00	175.282,82	520.213,87		475.320,43	
Aposentados	781.000,00	781.000,00	127.296,80	377.373,79		341.068,03	
Pensões	301.000,00	301.000,00	47.986,02	142.840,08		134.252,40	
Outros Benefícios Previdencíarios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	1.291.000,00	1.291.000,00	189.197,52	535.134,97		498.386,27	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	100.000,00	100.000,00	-68.844,39	441.460,24		610.455,46	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS	Abr 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.816.572,52	5.733.843,74	5.286.253,88
INVESTIMENTOS	400.832,63	405.252,92	392.654,84

OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	PERÍODO

	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	559.000,00	559.000,00	131.002,25	645.224,04	477.801,25
Receitas de Contribuições	2.000,00	2.000,00	59.250,24	290.060,90	196.723,49
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.000,00	1.000,00	59.250,24	290.060,90	196.723,49
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	557.000,00	557.000,00	71.752,01	355.163,14	281.077,76
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	559.000,00	559.000,00	131.002,25	645.224,04	477.801,25
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Data/hora da emissão: 18/jul/2013 10h e 42m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:20F61EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RELATORIO RESUMIDO ANEXO 7

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	4.433.000,00	4.433.000,00	796.211,23	1.834.482,63	41,38
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.306.000,00	1.306.000,00	484.232,50	623.222,06	47,72
1.1.1 - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	456.821,01	556.181,46	46,35
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	735,11	880,14	14,67
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	26.676,38	66.160,46	66,16
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	780.000,00	780.000,00	58.714,90	355.895,30	45,63
1.2.1 - ITBI	780.000,00	780.000,00	58.714,90	355.895,30	45,63
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.857.000,00	1.857.000,00	162.534,93	529.542,09	28,52
1.3.1 - ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	159.992,74	513.819,73	27,77
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	851,05	3.034,71	303,47
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	1.691,14	12.687,65	211,46
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	490.000,00	490.000,00	90.728,90	325.823,18	66,49
1.4.1 - IRRF	490.000,00	490.000,00	90.728,90	325.823,18	66,49
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.787.000,00	25.787.000,00	3.843.251,25	11.610.763,78	45,03
2.1 - Cota-Parte FPM	12.972.000,00	12.972.000,00	1.982.015,05	5.556.330,92	42,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.843.000,00	7.843.000,00	1.486.511,29	4.471.480,68	57,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	5.129.000,00	5.129.000,00	495.503,76	1.084.850,24	21,15
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.735.452,10	5.149.420,28	51,49
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	6.991,98	20.975,93	41,95

2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	0,00	23.031,01	35,43
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	55.725,89	230.842,44	11,54
2.6 - Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	63.066,23	630.163,20	90,02
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	30.220.000,00	30.220.000,00	4.639.462,48	13.445.246,41	44,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.163.000,00	5.163.000,00	777.222,71	2.326.096,34	45,05
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	396.402,96	1.111.266,05	42,74
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.000.000,00	2.000.000,00	347.090,38	1.029.883,95	51,49
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	1.398,38	4.195,17	41,95
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400.000,00	400.000,00	11.090,18	46.090,96	11,52
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	21.240,81	134.660,21	96,19
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	654.471,82	1.984.855,66	49,62
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.980.000,00	3.980.000,00	652.110,35	1.976.426,89	49,66
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	2.361,47	8.428,77	42,14
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.183.000,00	-1.183.000,00	-125.112,36	-349.669,45	-29,56

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.249.000,00	3.134.000,00	308.086,90	1.219.185,18	0,00	38,90
13.1 - Com Educação Infantil	514.000,00	540.000,00	52.082,89	142.613,35	0,00	26,41
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.735.000,00	2.594.000,00	256.004,01	1.076.571,83	0,00	41,50
14. OUTRAS DESPESAS	751.000,00	866.000,00	120.097,99	542.381,34	0,00	62,63
14.1 - Com Educação Infantil	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	736.000,00	856.000,00	120.097,99	542.381,34	0,00	63,36
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.000.000,00	4.000.000,00	428.184,89	1.761.566,52	0,00	44,04

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	61,42

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	7.555.000,00	7.555.000,00	1.159.865,62	3.361.311,60	44,49

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	676.000,00	671.500,00	71.211,54	206.067,46	0,00	30,69
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	529.000,00	550.000,00	52.082,89	142.613,35	0,00	25,93
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	147.000,00	121.500,00	19.128,65	63.454,11	0,00	52,23
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.471.000,00	3.450.000,00	376.102,00	2.000.593,52	0,00	57,99
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.471.000,00	3.450.000,00	376.102,00	1.618.953,17	0,00	46,93
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	381.640,35	0,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	121.000,00	84.100,00	16.980,00	35.241,00	0,00	41,90
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	150.000,00	565.547,55	60.512,10	98.354,72	0,00	17,39
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	4.418.000,00	4.771.147,55	524.805,64	2.340.256,70	0,00	49,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-349.669,45
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	8.428,77
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-341.240,68
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.547.901,66
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	18,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.643.000,00	5.214.152,45	706.472,03	1.440.545,90	0,00	27,63
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS (40+41+42+43)	4.643.000,00	5.214.152,45	706.472,03	1.440.545,90	0,00	27,63
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.061.000,00	9.985.300,00	1.231.277,67	3.780.802,60	0,00	37,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	25.946,36	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	380.929,06	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.131.426,89	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.121.825,79	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.428,77	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	398.958,93	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Data/hora da emissão: 18/jul/2013 10h e 57m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:152EE960

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RELATORIO RESUMIDO ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	554.555,21	-798,43	552.171,43	1.585,35	89.068,09	2.867.721,56	1.961.914,46	1.961.573,22	-149.537,54	845.678,89
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	554.555,21	-798,43	552.171,43	1.585,35	89.068,09	2.867.721,56	1.961.914,46	1.961.573,22	-149.537,54	845.678,89
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859,00	1.540,48	1.540,48	0,00	1.318,52
0206 SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.969,94	3.211,25	3.211,25	0,00	4.758,69
0207 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA	0,00	1.158,43	-798,43	0,00	360,00	0,00	54.394,51	6.106,00	6.106,00	-31.846,16	16.442,35
0208 SECRET.MUNIC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	0,00	237.708,18	0,00	237.708,18	0,00	53.196,23	1.376.138,37	1.358.979,77	1.358.979,77	-35.684,34	34.670,49
0209 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	2.285,00	0,00	2.285,00	0,00	0,00	279.490,80	267.059,33	267.059,33	-5.049,38	7.382,09
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	8.469,17	0,00	7.990,22	478,95	7.838,11	288.681,85	77.616,93	77.275,69	-55.337,35	163.906,92
0211 ENC. GERAIS DO MUN.REC.SOB SUP.DA SEC.FIN. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.300,64	41.457,40	41.457,40	-2.909,91	933,33
0217 FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS	0,00	304.934,43	0,00	304.188,03	746,40	28.033,75	812.886,45	205.943,30	205.943,30	-18.710,40	616.266,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	9.818,20	0,00	9.818,20	0,00	0,00	53,74	53,74	53,74	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	9.818,20	0,00	9.818,20	0,00	0,00	53,74	53,74	53,74	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	564.373,41	-798,43	561.989,63	1.585,35	89.068,09	2.867.775,30	1.961.968,20	1.961.626,96	-149.537,54	845.678,89

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:73E06097

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RELATORIO RESUMIDO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.633.000,00	4.633.000,00	1.989.687,27	42,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	556.181,46	46,35
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	780.000,00	780.000,00	355.895,30	45,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	513.819,73	27,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	490.000,00	490.000,00	325.823,18	66,49
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	3.914,85	55,93
Dívida Ativa dos Impostos	206.000,00	206.000,00	167.892,29	81,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	66.160,46	66,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.815.000,00	25.815.000,00	11.610.763,78	44,98
Cota-Parte do FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	5.556.330,92	42,74
Cota Parte do ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	230.842,44	11,54
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	700.000,00	630.163,20	90,02
Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	5.149.420,28	51,49
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	23.031,01	35,43
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	50.000,00	50.000,00	20.975,93	41,95
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	20.975,93	41,95
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	30.448.000,00	30.448.000,00	13.600.451,05	44,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.971.000,00	2.971.000,00	1.342.666,15	45,19
Provenientes da União	2.581.000,00	2.581.000,00	1.068.878,56	41,41
Provenientes dos Estados	390.000,00	390.000,00	273.787,59	70,20
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.000,00	2.000,00	277.486,86	13.874,34
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.975.000,00	2.975.000,00	1.620.153,01	54,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	7.997.000,00	7.782.000,00	4.998.723,67	64,23	3.522.053,41	45,26
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	4.158.000,00	4.008.000,00	2.513.945,22	62,72	2.292.919,31	57,21
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.839.000,00	3.774.000,00	2.484.778,45	65,84	1.229.134,10	32,57
DESPESAS DE CAPITAL	165.000,00	660.000,00	609.860,00	92,40	92.130,69	13,96
Investimentos	164.000,00	659.000,00	609.860,00	92,54	92.130,69	13,98
Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.162.000,00	8.442.000,00	5.608.583,67	66,44	3.614.184,10	42,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE						
FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA						
EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS						
ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.162.000,00	8.442.000,00	5.608.583,67	66,44	3.614.184,10	42,81
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,57
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						1.574.116,20

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE

Inscritos em 2011	7.838,11	0,00	0,00	7.838,11	7.838,11
Total	7.838,11	0,00	0,00	7.838,11	7.838,11

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2013 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	450,00	0,01	450,00	0,01
Atenção Básica	6.009.000,00	6.477.000,00	4.597.662,55	81,98	2.919.977,83	80,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.040.000,00	1.814.000,00	950.150,02	16,94	643.193,08	17,80
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	31.000,00	25.000,00	10.172,80	0,18	7.552,13	0,21
Vigilância Epidemiológica	78.000,00	122.000,00	50.148,30	0,89	43.011,06	1,19
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	8.162.000,00	8.442.000,00	5.608.583,67	100,00	3.614.184,10	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Data/hora da emissão: 18/jul/2013 10h e 58m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:4F3CB254

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RELATORIO RESUMIDO ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	39.901.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	39.901.000,00
Receitas Realizadas	6.366.093,14	18.560.136,99
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	40.000.000,00
Créditos Adicionais	-	2.096.602,09
Dotação Atualizada	-	42.096.602,09
Despesas Empenhadas	4.193.795,07	25.852.735,15
Despesas Líquidadas	4.447.409,64	14.317.728,06
Superavit Orçamentário	-	4.242.408,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	4.193.795,07	25.852.735,15
Despesas Líquidadas	4.447.409,64	14.317.728,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	34.592.489,71
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	120.353,13	976.595,21
Despesas Previdenciárias (V)	189.197,52	535.134,97
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	-68.844,39	441.460,24

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Nominal	650.000,00	12.423,48	1,91
Resultado Primário	44.155.487,49	4.664.083,81	10,56

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	554.555,21	-798,43	552.171,43	1.585,35
PODER EXECUTIVO	554.555,21	-798,43	552.171,43	1.585,35
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.867.721,56	-149.537,54	1.961.573,22	845.678,89
PODER EXECUTIVO	2.867.721,56	-149.537,54	1.961.573,22	845.678,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.547.901,66	<25%/18%>	18,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	1.219.185,18	60%	61,42

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	794.612,53	6.892.289,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.614.184,10	15,00	26,57

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:E6049591

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RELATORIO GESTAO FISCAL ANEXO 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2012 a Jun/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2012 a Jun/2013	
	LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.834.582,95	
Pessoal Ativo	13.314.369,08	
Pessoal Inativo e Pensionistas	520.213,87	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	566.555,87	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	46.342,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	520.213,87	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	13.268.027,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	13.268.027,08	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.592.489,71	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	38,36	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	18.679.944,44	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	17.745.947,22	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	16.811.950,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:275B9EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RELATORIO GESTAO FISCAL ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	844.732,56	771.637,53	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-
Dívida Contratual	844.732,56	494.732,56	-	-
Interna	844.732,56	494.732,56	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	276.904,97	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.321.245,16	2.235.726,65	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.885.618,57	2.503.183,69	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	-38.857,83	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	564.373,41	228.599,21	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-1.476.512,60	-1.464.089,12	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.415.709,84	34.592.489,71	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	2,53	2,23	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-4,42	-4,23	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)	40.098.851,81	41.510.987,65	-	-
LIMITE DE ALERTA - (108%)	36.088.966,63	37.359.888,89	-	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	2.417.034,84	2.417.034,84	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.417.034,84	2.417.034,84	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	2.417.034,84	2.417.034,84	-	-
Previdenciárias	2.417.034,84	2.417.034,84	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-
DEPÓSITOS	135.856,93	273.237,60	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2013		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	-	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (V)	5.678.908,72	6.139.096,66	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.678.908,72	6.139.096,66	-	-
Investimentos	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(IV-V)	-5.678.908,72	-6.139.096,66	-	-

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Data/hora da emissão: 18/jul/2013 11h e 18m"

Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:A99AF307

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RELATORIO GESTAO FISCAL ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013			
		Até o 1º Semestre			
EXTERNAS (I)	0,00	0,00			
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00			
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00			
INTERNAS (II)	0,00	0,00			
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00			
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.415.709,84	34.592.489,71			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00			
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013			
		Até o 1º Semestre			
EXTERNAS (V)	0,00	0,00			
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00			
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00			
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00			
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00			

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Data/hora da emissão: 18/jul/2013 11h e 18m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:8748F816

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JUNHO DE 2013 - FUNGAB

FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JUNHO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
328	GL	03/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	F. ROCHA E CIA LTDA	4.320,00
329	OR	03/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	30,00
330	OR	03/06/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - ME	117,00
331	OR	03/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.36.00	EDER LUIZ ROYG	30,00
332	OR	03/06/2013	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.30.00	AGOSTINI & SILVALTDA.	29,90
333	OR	03/06/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	ARAUJO ROCHA & CIA LTDA - ME	25,80
334	OR	03/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.36.00	MARINA DOS SANTOS SILVA	617,56
335	OR	04/06/2013	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	217,41
336	OR	04/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	267,36
337	OR	04/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	HDI SEGUROS S.A.	1.754,57
338	OR	04/06/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	217,24
339	OR	04/06/2013	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	85,26
340	OR	04/06/2013	13.392.0037.1065.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	88,00
341	OR	04/06/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	MARA DARTE BATISTA DE OLIVEIRA - MEI	76,00
342	OR	06/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	1.044,17
343	OR	06/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	130,52
344	OR	06/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	3.448,38
345	OR	06/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.36.00	LIRIA DE FATIMA DA SILVA RICHTER	93,02
346	OR	06/06/2013	13.392.0037.1108.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	878,07
347	OR	06/06/2013	13.392.0037.1065.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	825,80
348	OR	06/06/2013	13.392.0038.1076.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	2.565,28
349	OR	06/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	18,20
350	OR	06/06/2013	13.392.0037.1065.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	20,00
231	AN	07/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	-405,46
232	AN	07/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	-233,50
351	OR	10/06/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	VANESSA GAVA	1.325,58
352	OR	10/06/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.36.00	ADENIR VIEIRA DE OLIVEIRA	58,14
353	OR	10/06/2013	13.392.0039.2153.0000	4.4.90.52.00	BENEDETI & TARTARI LTDA.	1.650,00
354	OR	10/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	149,67
355	OR	10/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	F. ROCHA E CIA LTDA	420,12
356	OR	10/06/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.39.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	180,00
357	OR	10/06/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	108,00
358	OR	10/06/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.39.00	MARLON FRANCISCO PRADO - ME	425,00
359	OR	10/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	858,19
360	OR	10/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO	23,74

361	OR	10/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	60,00
362	OR	10/06/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.36.00	JOELMA RAMOS	175,00
363	OR	12/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO	174,94
364	OR	12/06/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	454,16
365	OR	12/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	460,04
366	OR	12/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO	202,36
367	OR	12/06/2013	13.392.0037.1065.0000	3.3.90.30.00	CORREA E CARDOSO LTDA	154,80
368	OR	18/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGT FUNGAB.	6.747,47
369	OR	18/06/2013	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	103,44
370	OR	20/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	500,00
371	OR	20/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	500,00
372	OR	20/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	59,00
373	OR	21/06/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	172,05
374	OR	21/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.36.00	FABIO RIBAS CUNHA	1.200,00
375	OR	21/06/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	ESCOLA MUNICIPAL ENIO CARLOS BORTOLINI	300,00
376	OR	21/06/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	148,00
377	OR	21/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	77,70
378	OR	21/06/2013	13.391.0036.1062.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	10,00
379	OR	21/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
380	OR	25/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.14.00	DANIELA DIMEIRA DOS SANTOS	170,00
381	OR	25/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.14.00	MÁRIO LUIS CORREA DOS SANTOS	170,00
382	OR	25/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	MARCIANO BORTOLI	1.080,24
383	OR	25/06/2013	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	70,02
384	OR	27/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	VIVO S.A.	470,35
385	OR	27/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGT FUNGAB.	14.015,57
386	OR	27/06/2013	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	ADRIANO DEBASTIANI	100,00
387	OR	28/06/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉ DOS SANTOS FONSECA	1.184,30
388	OR	28/06/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉ BORBA DO PRADO	1.500,00
389	OR	28/06/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	MARCUS PAULO DOS SANTOS SCHENEIDER	1.234,30
390	OR	28/06/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	CLAUDIO JOSÉ ROSSI	1.284,30
391	OR	28/06/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	EVANDRO DOTTO	1.184,30
392	OR	28/06/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	MARCICLEO DA SILVA OLIVEIRA	1.309,30
393	OR	28/06/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	SERGIO ROBERTO LOPES ZAN	717,15
394	OR	28/06/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	ELISANGELA ALBERTINI MENDONÇA	1.184,30
395	OR	28/06/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	PAMELA MARTA DALRI	750,06
396	OR	28/06/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.36.00	GENILDO MENDES GOMES	1.184,00
397	OR	28/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.36.00	MARINA DOS SANTOS SILVA	678,00
398	OR	28/06/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	SANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA	1.102,51
399	OR	28/06/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	ADRIANA APARECIDA CURTI	869,95
400	OR	28/06/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	NELMA LUIS VANDES	869,95
401	OR	28/06/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA DOS ANJOS ORMANDES	869,95
402	OR	28/06/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	CECILIA DA SILVA ORMANDES	678,00
403	OR	28/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	29,60
404	OR	28/06/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	35,70
Total de Empenhos Emitidos						65.727,63

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:754668AC

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JUNHO DE 2013 - FUNDESG

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO - FUNDESG						
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JUNHO DE 2013						
No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
307	OR	03/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	LEANDRO DOS SANTOS MONTESI	581,40
308	OR	04/06/2013	27.812.0041.2200.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	1.400,00
309	OR	04/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	FUNDESPORTE	10,55
310	OR	05/06/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	AGILGRAF IDUSTRIA GRÁFICA LTDA	283,00
311	OR	07/06/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	CORREA E CARDOSO LTDA	396,90
312	OR	07/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	144,00
313	OR	10/06/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	STILO SEGURANÇA LTDA	1.440,00
314	OR	12/06/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	GENILDO MENDES GOMES - ME	430,00
315	OR	12/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	VIVO S.A.	460,51
316	OR	12/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	DIEGO HENRIQUE FIGUEREDO GUEDES	872,09
317	AN	12/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	-22,23
	OR	12/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	222,27
318	OR	13/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	MARCOS RAMAO DA ROSA RAMOS	315,00
319	OR	13/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	JOÃO ARLEY PEREIRA DA COSTA	232,56
320	OR	13/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA	1.000,00
321	OR	17/06/2013	27.812.0041.2200.0000	3.3.90.39.00	RONAIR ANJOS DE SOUZA	420,00
322	OR	17/06/2013	27.812.0041.2239.0000	3.3.90.39.00	SIDNEI DOMINGOS BERTONCELLI	255,00
323	OR	17/06/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	VANIA JANETE RODRIGUES DA SILVA - ME	1.000,00
324	OR	18/06/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	CORREA E CARDOSO LTDA	136,52
325	OR	18/06/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO D	825,00
326	OR	18/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDESG	10.459,96
327	OR	18/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	245,97
328	OR	20/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA DO VOLMIR EIRELI - EPP	33,20
329	OR	20/06/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE SAO GABRIEL	2.400,00
330	OR	21/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	IVAIR TORELI	400,00
331	OR	21/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	IVAIR TORELI	400,00
332	OR	24/06/2013	27.812.0041.2239.0000	3.3.90.39.00	SIDNEI DOMINGOS BERTONCELLI 583.230.231-1	170,00
333	OR	25/06/2013	27.812.0041.2201.0000	3.3.90.36.00	DIEGO HENRIQUE FIGUEREDO GUEDES	872,09
334	OR	25/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ ROBERTO FERREIRA	2.360,00
335	OR	25/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	ALCEU ALVES DA SILVA	872,09
336	OR	25/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	AGNALDO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	930,23
337	OR	25/06/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	ZACARIAS RENATO MOSCON	640,00

338	OR	25/06/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	MACCARI,MOSCON & CIA.LTDA	700,00
339	OR	25/06/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	600,00
340	OR	25/06/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SÃO GABRIEL LTDA - ME	1.410,00
341	OR	25/06/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	870,00
342	OR	25/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
343	OR	25/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	104,76
344	OR	25/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
345	OR	25/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	63,32
346	OR	25/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
347	OR	25/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
348	OR	26/06/2013	27.812.0041.2200.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	77,56
349	OR	26/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	2.066,45
350	OR	26/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	267,41
351	OR	26/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNDESG	6.768,52
352	OR	26/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDESG	26.740,68
353	OR	27/06/2013	27.812.0041.2200.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	399,99
354	OR	28/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	83,66
355	OR	28/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	95,34
356	OR	28/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	60,28
357	OR	28/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	221,64
358	OR	28/06/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE SAO GABRIEL	1.600,00
359	OR	28/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	VIVO S.A.	526,50
360	OR	28/06/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.36.00	MILTON ZIMERMANN PINTO	290,70
361	OR	28/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	VILCINEI JUSTINIANO VIEIRA	1.104,65
362	OR	28/06/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	14,80
Total de Empenhos Emitidos						74.363,57

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:3C54D446

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JUNHO DE 2013 - FUNSAUDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE - FUNSAUDE						
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JUNHO DE 2013						
No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
571	ES	03/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	292,96
572	ES	03/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	4.927,27
573	ES	03/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	43,88
574	ES	03/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.14.14	MICHELE ALVES PAUPÉRIO	320,00
575	ES	03/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.14.14	MICHELE ALVES PAUPÉRIO	40,00
576	ES	03/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	510,68
577	ES	03/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	141,55
578	ES	03/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	MÓVEIS ROMERA LTDA	92,90
579	ES	03/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	CARDIOGRAF SERVIÇOS MÉDICOS S/S	230,00
580	ES	03/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	VIEIRA & FLISTER SERVIÇOS MÉDICOS E DIAG	7.125,00
581	ES	03/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	844,00
582	ES	03/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	150,00
583	ES	03/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	P.F.D DE BORTOLI & CIA LTDA - ME	530,00
584	OR	03/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	2.409,35
585	ES	03/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	MELKE E CAMARGO S/S	130,00
586	ES	03/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	MEGA COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES	495,00
587	ES	04/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	448,10
588	ES	05/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	VISIONTECH MEDICAL OPTICS LTDA	1.711,77
589	ES	05/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	OPHTHALMOS IND.E COM. DE PROD. FARMACÊ	1.938,24
590	ES	05/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	OPHTHALMOS IND.E COM. DE PROD. FARMACÊ	33,00
591	ES	06/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	596,42
592	ES	06/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	JOSÉ FRANCISCO CERVIERI	780,00
593	ES	06/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	JOSÉ FRANCISCO CERVIERI	70,00
594	ES	06/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	215,61
595	ES	06/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	ELETROMÓVEIS SÃO GABRIEL LTDA	68,00
596	ES	06/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	SPIELMANN & SPIELMANN LTDA	3.500,00
597	ES	10/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	6.950,83
598	ES	10/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	3.944,62
402	AN	11/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA	-631,27
403	AN	11/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA	-15,00
599	ES	11/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA	311,20
600	OR	11/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.14.14	MICHELE ALVES PAUPÉRIO	40,00
601	OR	11/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.14.14	MICHELE ALVES PAUPÉRIO	40,00
602	ES	11/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.14.14	THALITA BOGAMIL HINDO	20,00
603	ES	11/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.14.14	FABIANO GRISON	20,00
604	ES	11/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	A. M. VILELA DE ASSIS E CIA LTDA	183,81
605	ES	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA	2.500,00
606	ES	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA	1.500,00
607	ES	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	GIGANTE RECEM NACIDO IND.COM.E REPRES.	576,00
608	ES	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	AMERICAN CARBON IND COM COMP EL LTDA	159,27
609	ES	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	M R A COMERCIO DE INSTRUMENTOS ELETRO	1.368,00
610	ES	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	HOSPIMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA	1.077,35
611	ES	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	3.600,00
612	OR	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	1.438,44
613	ES	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	A. M. VILELA DE ASSIS E CIA LTDA	336,00
614	ES	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	689,00
615	OR	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	141.447,45
616	ES	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA	49,50
617	ES	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	MARIA DAS GRAÇAS REZZIERI - ME	900,00
618	ES	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	RIEGER IRRIGAÇÃO LTDA	450,00
619	ES	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	RIEGER IRRIGAÇÃO LTDA	298,00

620	ES	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	155,00
621	ES	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BIOESTÉRIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTD	373,42
622	OR	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	5.587,97
623	ES	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	115,50
624	ES	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	TAMMY VANZ	5.446,98
625	ES	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	VANESSA INACIO RODRIGUES	6.614,52
626	ES	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ANDREIA OLIVEIRA DE SOUZA	1.724,41
627	ES	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EDIANE DE SOUZA ROCHA	959,72
628	ES	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	1.974,50
629	ES	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	APARECIDO DE JESUS DA SILVA	1.366,11
630	OR	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	41.228,27
631	OR	12/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	332.308,87
632	ES	20/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	JOSÉ FRANCISCO CERVIERI	430,00
633	ES	20/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	JOSÉ FRANCISCO CERVIERI	72,00
634	ES	25/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	25,60
635	ES	25/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	ESCRITÓRIO FISCONTÁBIL LTDA	2.200,00
636	ES	25/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.14.14	MICHELE ALVES PAUPÉRIO	40,00
637	ES	25/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.14.14	MICHELE ALVES PAUPÉRIO	40,00
638	ES	25/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	390,00
639	ES	25/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	IVL ARTES GRAFICAS LTDA	1.753,00
640	ES	25/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	JUERGEN PETER DUNBAR - ME	1.850,00
641	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	1.177,15
642	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	NELSON EDUARDO MELKE	651,70
643	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	REMY TRINDADE RAMOS	325,85
644	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE MOREIRA BEIRIGO	651,16
645	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ANA PAULA CAVALIERI PONTES	1.000,00
646	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	AUGUSTO CEZAR MARINS GOMES	14.400,00
647	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CÉLIO HELEGDA	1.600,00
648	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	800,00
649	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLODOALDO SABINO DA SILVA	4.400,00
650	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EVA WILMA ABDO DOS SANTOS GUIMARÃES	2.400,00
651	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	FLÁVIO GONÇALVES	2.400,00
652	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ILIE VIDAL NETO	10.750,00
653	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	15.000,00
654	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	2.400,00
655	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LINO PAULINO DE CASTRO FILHO	6.000,00
656	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	5.200,00
657	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	REMY TRINDADE RAMOS	5.200,00
658	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	7.000,00
659	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	VIVIAN MARTINS COELHO	3.300,00
660	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	4.700,00
661	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	NELSON EDUARDO MELKE	6.375,00
662	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CÉLIO HELEGDA	2.600,00
663	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	2.600,00
664	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLODOALDO SABINO DA SILVA	6.000,00
665	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EMERSON VIEIRA	2.600,00
666	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EVA WILMA ABDO DOS SANTOS GUIMARÃES	2.600,00
667	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	FLÁVIO GONÇALVES	6.000,00
668	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	2.600,00
669	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	2.600,00
670	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	NELSON EDUARDO MELKE	2.600,00
671	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	6.000,00
672	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE MOREIRA BEIRIGO	6.000,00
673	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	2.000,00
674	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LINO PAULINO DE CASTRO FILHO	2.000,00
675	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	VIVIAN MARTINS COELHO	2.000,00
676	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JANAINA MONTEIRO CANDELOURO GONÇALVE	1.800,00
677	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JUSCELENA VAZ DE SOUZA	900,00
678	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	MARELISE PEDROSO DALZOCHIO	720,00
679	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	44,40
680	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	8,56
681	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	37.979,05
682	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	2.931,94
683	OR	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	101.038,39
684	ES	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	ABDALA BEICHER SERVIÇOS MEDICOS E DIAG	9.300,00
685	ES	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	ELZA MARIA DA SILVA	897,21
686	ES	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BIOESTÉRIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTD	160,00
687	ES	27/06/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	120,42
Total de Empenhos Emitidos						899.383,63

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:4B2C05D0

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JUNHO DE 2013 - FHIS

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JUNHO DE 2013						
No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
1	OR	28/06/2013	16.482.0067.1202.0000	4.4.90.61.00	CAMILA MACCARI	1.000.000,00
Total de Empenhos Emitidos						1.000.000,00

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:5F423014

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JUNHO DE 2013 - FEHS

FUNDO ESPECIAL DE HONORARIOS DE SUCUMBENCIA - FEHS						
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JUNHO DE 2013						
No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
2	OR	25/06/2013	04.122.0001.2255.0000	3.3.90.30.00	DIONE LAGO PIPINO - ME	1.768,60
Total de Empenhos Emitidos						1.768,60

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:2DC48602

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JUNHO DE 2013 - FUNDEB

FUNDO FUNDEB						
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JUNHO DE 2013						
No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
437	OR	17/06/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	ALESSANDRA DE SOUZA ALMADA ALMEIDA	1.350,11
438	OR	17/06/2013	12.365.0065.2218.0000	3.3.90.36.00	CLAIR ZANETTI ZANANDREA	2.445,91
439	OR	17/06/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE REGINA DA COSTA MOTA	1.119,27
440	OR	17/06/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	CLEIRI PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	1.363,09
441	OR	17/06/2013	12.365.0065.2216.0000	3.3.90.36.00	DARCI COELHO CHAPARRA	52,00
442	OR	17/06/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA FERREIRA	2.307,75
443	OR	17/06/2013	12.361.0040.2132.0000	3.3.90.36.00	FABRIZE ASSIS PIROLI	42,40
444	OR	17/06/2013	12.361.0040.2133.0000	3.3.90.36.00	IZOLDA APARECIDA LOPES LOMBA	1.557,82
445	OR	17/06/2013	12.365.0065.2216.0000	3.3.90.36.00	JANE BALZAN RAVANHANI	2.453,91
446	OR	17/06/2013	12.365.0065.2215.0000	3.3.90.36.00	LUZIA DE FÁTIMA MIETICOSME FERREIRA PER	2.307,75
447	OR	17/06/2013	12.361.0040.2133.0000	3.3.90.36.00	MARCIA ANDRADE DA SILVA BELLEI	1.762,33
448	OR	17/06/2013	12.365.0065.2219.0000	3.3.90.36.00	MARIA DE FATIMA RORIGUES DA SILVA	390,00
449	OR	17/06/2013	12.361.0040.2133.0000	3.3.90.36.00	ODILES ANDRÉ BORSOI	1.168,36
450	OR	17/06/2013	12.361.0040.2133.0000	3.3.90.36.00	RENATA KELEN DE ANDRADE	1.453,96
451	OR	17/06/2013	12.361.0040.2133.0000	3.3.90.36.00	VANESSA APARECIDA PEROBELLI CARASOL	62,00
452	OR	21/06/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.236,52
453	OR	21/06/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.200,89
454	OR	21/06/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	461,55
455	OR	21/06/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	489,18
456	OR	21/06/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	501,18
457	OR	21/06/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	78,00
458	OR	25/06/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	117.308,84
459	OR	25/06/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	106.770,34
460	OR	25/06/2013	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	66.009,60
461	OR	25/06/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	63.384,59
462	OR	25/06/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	29.187,99
463	OR	25/06/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	13.973,01
464	OR	25/06/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.362,69
465	OR	25/06/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.351,55
466	OR	25/06/2013	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.388,96
467	OR	25/06/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	7.940,33
468	OR	25/06/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	5.204,07
469	OR	25/06/2013	12.365.0065.2212.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	8.417,49
470	OR	25/06/2013	12.365.0065.2213.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	10.170,70
471	OR	25/06/2013	12.365.0065.2214.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	8.528,61
472	OR	25/06/2013	12.365.0065.2215.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	15.250,64
473	OR	25/06/2013	12.365.0065.2215.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	1.800,15
474	OR	25/06/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	88.585,04
475	OR	25/06/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	3.239,78
476	OR	25/06/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	50.320,18
477	OR	25/06/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	11.030,97
478	OR	25/06/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	41.032,51
479	OR	25/06/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	6.365,79
480	OR	25/06/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	43.586,82
481	OR	25/06/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.457,29
482	OR	25/06/2013	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.314,41
483	OR	25/06/2013	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.314,41
484	OR	25/06/2013	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	11.994,58
485	OR	25/06/2013	12.361.0028.2221.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	11.963,60
486	OR	25/06/2013	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.314,41
487	OR	25/06/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.589,14
488	OR	25/06/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.573,41
489	OR	25/06/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	23,36
490	OR	25/06/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	210,24
491	OR	25/06/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	70,08
492	OR	25/06/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	70,08
493	OR	25/06/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.253,60
494	OR	25/06/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	46,72
495	OR	25/06/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	70,08
496	OR	25/06/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	46,72
497	OR	25/06/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6,63
498	OR	25/06/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	93,44
234	AN	28/06/2013	12.365.0065.2214.0000	3.3.90.36.00	EVA MARIA BESERRA DE OLIVEIRA	-727,50
Total de Empenhos Emitidos						790.699,33

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:255F73C8

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JUNHO DE 2013 - FMS

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE						
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JUNHO DE 2013						
No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
1057	AN	03/06/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.30.00	MACRO DENTAL PRODUTO ODONTOLÓGICOS	-255,80
1175	AN	03/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA	-107,73
1339	GL	03/06/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.39.00	APARECIDO CARLOS CHICHARO - ME	36.750,00
1340	ES	03/06/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	899,00
1341	ES	03/06/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	540,00
1342	OR	03/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	COSEMS	125,24
1343	ES	03/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS LT	1.980,00
1344	ES	03/06/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	126,30
1345	ES	03/06/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	132,85
1346	ES	03/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	39,87
1347	ES	03/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	82,71
1348	ES	03/06/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	41,70
1349	ES	03/06/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	80,22
1350	ES	03/06/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.50	MELKE E CAMARGO S/S	150,00
1351	ES	03/06/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	81,08
1352	ES	03/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	439,64
1353	GL	04/06/2013	10.302.0018.2046.0000	4.4.90.52.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	32.203,00
1354	GL	04/06/2013	10.302.0018.2046.0000	4.4.90.52.00	ADRIANO SCHIZZI - ME	11.360,00
1355	GL	04/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	9,00
1356	ES	04/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	GEOVANEI FERREIRA DE OLIVEIRA - ME	30,00
1357	ES	04/06/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS MORININGO & CIA LTDA - ME	2.025,00
1358	ES	04/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	ADRIANO DUARTE & CIA LTDA - ME	2.500,00
1359	ES	05/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	GEOVANEI FERREIRA DE OLIVEIRA - ME	48,00
1360	ES	05/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	87,33
1361	ES	06/06/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	196,00
1362	ES	06/06/2013	10.301.0016.2031.0000	4.4.90.52.00	GAZIN IND.E COM.DE MÓVEIS E ELETR.LTDA	3.525,00
1363	ES	06/06/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	430,00
1364	GL	07/06/2013	10.301.0016.2031.0000	4.4.90.52.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	4.650,00
1365	GL	07/06/2013	10.301.0016.2031.0000	4.4.90.52.00	PREMIER HYTECH COMPUTADORES LTDA	19.460,00
1366	ES	07/06/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	1.115,00
1367	ES	07/06/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	1.018,00
1368	OR	07/06/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.36.00	ZELIA DE SOUZA FERNANDES	530,00
1369	ES	07/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	LILIAN HIROMI FURUTA	2.500,00
1370	ES	07/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	ORGANICA-FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	34,00
1371	ES	07/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	ORGANICA-FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	26,35
1372	ES	07/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	ORGANICA-FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	79,90
1373	ES	07/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	ORGANICA-FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	14,87
1374	ES	07/06/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRAND	350,00
1375	OR	07/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	973,53
1376	OR	07/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	320,16
1377	OR	07/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	116,69
1378	ES	07/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	CONS.NAC.DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE	250,00
1379	ES	07/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	PORTO SEGURO CIA.SEGUROS GERAIS	3.913,91
1380	ES	07/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	MICHELLY BARBOSA DE MORAES SILVA	5.982,56
1381	OR	07/06/2013	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	110,44
1382	ES	07/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	195,37
1383	ES	07/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.11.00	ELAINE APARECIDA DA SILVA	1.785,65
1384	ES	07/06/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	BIAZUS E LEVINSKI LTDA.	448,00
1385	ES	07/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	60,14
1386	ES	07/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	16,01
1387	ES	07/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	20,96
1388	ES	07/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	184,29
1389	ES	07/06/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	WILDE & WILDE LTDA	51,50
1390	ES	07/06/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.50	WILDE & WILDE LTDA	245,00
1391	ES	07/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	RONIVALDO DA SILVA	1.700,00
1392	OR	07/06/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.14.00	CLEIDE DE FATIMA GUARIZO	40,00
1393	OR	07/06/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.14.00	ALINE GANGI TURINO BATTINI BASSO	40,00
1394	OR	07/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	LUCIANO RODRIGUES TRINDADE	40,00
1395	OR	07/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	LUCIANO RODRIGUES TRINDADE	40,00
1396	ES	07/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	119,20
1397	ES	07/06/2013	10.301.0016.2031.0000	4.4.90.52.00	BENEDETI & TARTARI LTDA.	660,00
1398	ES	07/06/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	264,99
1399	ES	07/06/2013	10.301.0016.2031.0000	4.4.90.52.00	ELETROMÓVEIS SÃO GABRIEL LTDA	615,00
1400	ES	07/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	9,11
1401	ES	07/06/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	26,22
1402	ES	07/06/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	INES LIBERA REBECHI	280,00
1403	ES	07/06/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	273,26
1404	ES	07/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	39,87
1405	ES	07/06/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	132,85
1406	ES	07/06/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	22,74
1407	ES	07/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	924,64
1408	ES	07/06/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	844,00
1409	ES	07/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	69,90
1410	ES	07/06/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	RAFAEL ARANTES BISPO	1.150,00
1411	ES	07/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	LEILA APARECIDA LUIZA RIBAS	99,07
1412	ES	07/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	ABF - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	696,00
1413	ES	07/06/2013	10.301.0016.2031.0000	4.4.90.52.00	ABF - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	2.416,00
1414	ES	07/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	64,76

1415	ES	07/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	MEGA COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES	300,00
1416	ES	07/06/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.36.00	HELIO MUNIZ SOUZA	233,00
1417	ES	07/06/2013	10.304.0019.2051.0000	3.3.90.30.00	AUTO MASTER VEICULOS LTDA	471,83
1418	ES	07/06/2013	10.304.0019.2051.0000	3.3.90.39.00	AUTO MASTER VEICULOS LTDA	760,00
1419	ES	07/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	AUTO MASTER VEICULOS LTDA	0,01
1420	ES	07/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	AUTO MASTER VEICULOS LTDA	0,01
1421	OR	07/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	15.438,61
1422	OR	07/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	320,53
1423	OR	07/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	517,61
1424	OR	07/06/2013	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	17.425,35
1425	OR	07/06/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	14.376,13
1426	OR	07/06/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	5.443,03
1427	OR	07/06/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	22.247,65
1428	OR	07/06/2013	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	1.006,11
1429	OR	07/06/2013	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	2.430,66
1430	OR	07/06/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	15.209,44
1431	OR	07/06/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	16.642,48
1432	OR	07/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	6.283,04
1433	OR	07/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	8.336,35
1434	OR	07/06/2013	10.301.0016.2043.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	4.459,82
1435	OR	07/06/2013	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	9.359,42
1436	OR	07/06/2013	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	2.286,55
1437	OR	07/06/2013	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.43	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	22.953,76
1438	OR	07/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	57.006,71
1439	OR	07/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	8.122,59
1440	OR	07/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	20.593,96
1441	ES	07/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	29,90
1442	GL	07/06/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.36.00	GETER FRANCISCO TOMAZONI	8.677,55
1443	ES	10/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CANDIDA M. J. RODRIGUES ME	262,30
1444	ES	10/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CANDIDA M. J. RODRIGUES ME	100,00
1445	ES	10/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	HÉLIO APARECIDO DE SOUZA - ME	2.415,00
1446	ES	10/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	869,25
1447	ES	10/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	JAISO BRUSCHI-ME	70,00
1448	ES	10/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	R.E.MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME	2.000,00
1449	ES	10/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	14,93
1450	ES	10/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	87,00
1451	ES	10/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	252,98
1452	ES	10/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	39,87
1453	ES	10/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	1.200,00
1454	ES	10/06/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	LUIZ GARCIA ELVIRA ME/MS	305,50
1455	ES	10/06/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	LUIZ GARCIA ELVIRA ME/MS	3.764,00
1456	ES	10/06/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	132,85
1457	ES	10/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	18,83
1458	ES	10/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	252,84
1459	ES	10/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	15,48
1460	ES	10/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	136,23
1461	ES	10/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	98,40
1462	OR	10/06/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	RENATO FREITAS DE OLIVEIRA	760,00
1463	OR	10/06/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	ROBERTO WERNECK	600,00
1464	OR	10/06/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	JOÃO ARLEY PEREIRA DA COSTA	600,00
1465	OR	10/06/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	VILSON GONÇALVES PORTUGUÊS	760,00
1466	OR	10/06/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	ANTONIO RIBEIRO CAMPOS	600,00
1467	OR	10/06/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	APARECIDO LOURENÇO DA SILVA	760,00
1468	OR	10/06/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	ADEMIR DEUTNER	760,00
1469	OR	10/06/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	LUIZ ANDRADE PEREIRA	760,00
1470	OR	10/06/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	RENATO RODRIGUES	760,00
1471	OR	10/06/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.14.00	CEZAR ANTONIO SORGATTO	210,00
1472	OR	10/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	CLARICE MARIA SCARIOT	210,00
1473	OR	10/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	36,96
1474	OR	10/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	978,32
1475	OR	10/06/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	127,34
1476	OR	10/06/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	389,32
1477	OR	10/06/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	189,11
1478	OR	10/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	3.116,17
1479	ES	10/06/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	2.467,18
1480	ES	10/06/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	162,00
1481	ES	10/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	KEITH RAMOS FERREIRA	1.200,00
1482	ES	10/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	GISELE MAIA SILVA	300,00
1483	ES	10/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	EUDOCINO ALEXANDRE DE SOUZA	200,00
1484	ES	10/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	DANIELA SERROU DO AMARAL OSHIRO	900,00
1485	ES	10/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	RENATA PAIVA MORET DE ALMEIDA NARDES	1.200,00
1486	ES	10/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	CHRISTOPHER ZALESNSKI NOGUEIRA	1.200,00
1487	ES	10/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	FABRICIO VAZ VILELA	600,00
1488	ES	10/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	DANIELY MORAES SOUZA	600,00
1489	ES	10/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	ORGANICA-FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	156,82
1490	ES	10/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	In-BR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	1.493,22
1491	ES	10/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	TURIS HOTEL LTDA - EPP	1.716,00
1492	ES	10/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	TELMA CECILIA NANTES	2.716,00
1493	ES	10/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	399,54
1494	ES	10/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	ANTONIO GOMES DA SILVA - ME	490,00
1495	ES	10/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA	12,04
1496	ES	10/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	227,72
1497	ES	10/06/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	SONIMED DIAGNÓSTICO LTDA	500,00
1498	ES	10/06/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	MARTINS E MALDONADO S/S - ME	350,00
1499	ES	10/06/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.	50,00
1500	ES	10/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	MANDALA CONFECÇÕES LTDA-ME	7.992,00
1501	ES	10/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	34,31
1502	ES	10/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	26,49
1503	ES	10/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	66,00
1504	ES	10/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	58,00

1505	ES	10/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	100,08
1506	ES	10/06/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	225,00
1507	ES	10/06/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	1.215,50
1508	ES	11/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	JOÃO GILBERTO MARCATO & CIA LTDA	24,00
1509	ES	11/06/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	1.986,10
1510	ES	12/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	MARTA BATISTA-ME	560,00
1511	GL	12/06/2013	10.301.0017.2044.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC	256.000,00
1512	ES	12/06/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	SONIMED DIAGNÓSTICO LTDA	380,00
611	AN	13/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA	-324,00
1513	ES	13/06/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.	59,00
611	AN	14/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA	-13.435,60
1514	ES	14/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	51,48
1515	ES	14/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	146,96
1516	ES	18/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	14,79
1517	ES	18/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	AGILGRAF-IND.GRÁFICA LTDA	524,00
1518	ES	18/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS LT	4.090,00
1519	ES	19/06/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	SONIMED DIAGNÓSTICO LTDA	250,00
1525	OR	19/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	66,60
1417	AN	20/06/2013	10.304.0019.2051.0000	3.3.90.30.00	AUTO MASTER VEICULOS LTDA	-10,00
1520	GL	20/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	GRÁFICA SOARES LTDA	4.159,00
1521	ES	20/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	107,73
1522	GL	21/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA	2.293,90
1523	ES	21/06/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	VIAÇÃO MOTTA LTDA	517,36
1524	ES	24/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	MELKE E CAMARGO S/S	240,00
1526	ES	24/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	97,00
1527	ES	24/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	GAZIN IND.E COM.DE MÓVEIS E ELETR.LTDA	229,00
1528	ES	24/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	311,35
1529	ES	26/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	36,21
1530	ES	26/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO	17,00
1531	OR	26/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.14.00	VÂNIA MARIA MARCON VASQUES	20,00
1532	OR	26/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	JANAINA MONTEIRO CANDELOURO GONÇALVE	20,00
1533	OR	26/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	NELI DOS SANTOS DEVISE	20,00
1534	OR	26/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	ANA MARIA MORONA	40,00
1535	OR	26/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	CRISTIANY INCERTI DE PAIVA RODRIGUES	210,00
1536	OR	26/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	CRISTIANY INCERTI DE PAIVA RODRIGUES	210,00
1537	OR	26/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	LUCIANO RODRIGUES TRINDADE	210,00
1538	ES	26/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	12,27
1539	ES	26/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	7,22
1540	ES	26/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	COMERCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL - LTD	61,46
1541	ES	26/06/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	CARDIOGRAF SERVIÇOS MÉDICOS S/S	200,00
1542	ES	26/06/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	CARDIOGRAF SERVIÇOS MÉDICOS S/S	200,00
1543	ES	26/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	26,80
1544	ES	26/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	39,87
1545	ES	26/06/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	132,85
1546	OR	26/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	10.000,00
1547	OR	26/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	23.651,69
1548	OR	26/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.435,93
1549	OR	26/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	641,06
1550	OR	26/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	1.165,20
1551	OR	26/06/2013	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	15.000,00
1552	OR	26/06/2013	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	29.061,70
1553	OR	26/06/2013	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.755,18
1554	OR	26/06/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	10.000,00
1555	OR	26/06/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	10.000,00
1556	OR	26/06/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	9.637,23
1557	OR	26/06/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.470,27
1558	OR	26/06/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	8.000,00
1559	OR	26/06/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	3.301,09
1560	OR	26/06/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.542,54
1561	OR	26/06/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	20.000,00
1562	OR	26/06/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	7.000,00
1563	OR	26/06/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	20.533,50
1564	OR	26/06/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.291,14
1565	OR	26/06/2013	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	2.012,21
1566	OR	26/06/2013	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	457,98
1567	OR	26/06/2013	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	9.094,00
1568	OR	26/06/2013	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.951,44
1569	OR	26/06/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	15.000,00
1570	OR	26/06/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	19.762,82
1571	OR	26/06/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.793,66
1572	OR	26/06/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	37.244,01
1573	OR	26/06/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.476,74
1574	OR	26/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	15.400,46
1575	OR	26/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.445,98
1576	OR	26/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	19.053,91
1577	OR	26/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.908,54
1578	OR	26/06/2013	10.301.0016.2043.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	12.664,84
1579	OR	26/06/2013	10.301.0016.2043.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.607,50
1580	OR	26/06/2013	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	8.000,00
1581	OR	26/06/2013	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	9.582,69
1582	OR	26/06/2013	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.001,80
1583	OR	26/06/2013	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	4.844,71
1584	OR	26/06/2013	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.031,85
1585	OR	26/06/2013	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	55.098,94
1586	OR	26/06/2013	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.979,70
1587	OR	26/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	107.735,00
1588	OR	26/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	102.861,26
1589	OR	26/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	45.672,29
1590	OR	26/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	21.677,35
1591	OR	26/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.489,98

1592	OR	26/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	27.720,66
1593	OR	26/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	21.185,00
1594	OR	26/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.801,82
1595	OR	26/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	268,65
1596	OR	26/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	409,27
1597	OR	26/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	569,51
1598	ES	26/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	JOSÉ FRANCISCO CERVIERI	60,00
1599	ES	26/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	JOSÉ FRANCISCO CERVIERI	20,00
1600	ES	26/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	66,98
1601	ES	26/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	52,98
1602	ES	26/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	40,20
1603	ES	26/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	26,80
1604	ES	26/06/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	132,85
1605	ES	26/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	39,87
1606	ES	26/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	165,10
1607	ES	26/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	9,43
1608	ES	26/06/2013	10.301.0016.2040.0000	3.3.90.30.00	VALDECIR JOSÉ BERTO ME/MS	525,40
1609	ES	26/06/2013	10.301.0016.2040.0000	3.3.90.39.00	VALDECIR JOSÉ BERTO ME/MS	196,00
1610	ES	26/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	45,00
1611	ES	26/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	1.440,00
1612	ES	26/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	419,40
1613	ES	26/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	69,36
1614	ES	26/06/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	NANDI SUPERMERCADOS LTDA. ME	23,92
1615	ES	26/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	20,00
1616	ES	26/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	AGILGRAF-IND.GRÁFICA LTDA	340,00
1617	OR	26/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	22,90
1618	ES	26/06/2013	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.11.00	ALICE DANIELI FAVARETO	3.577,25
1619	ES	26/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FABIANA ALVES DA SILVA	586,53
1620	ES	26/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS SORDI	230,25
1621	ES	26/06/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	JULIANA CARLOS DOS SANTOS	602,67
1622	OR	27/06/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.36.00	ADINA LILIAN DE SOUZA GUIMARÃES	887,77
1623	OR	27/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ADRIELE SOUZA	1.412,02
1624	OR	27/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ELAINE CRISTINA ROEPKI	887,77
1625	OR	27/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ELZA ROSA DA SILVA RODRIGUES	228,26
1626	OR	27/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	GRASIELA APARECIDA DE SOUZA	373,34
1627	OR	27/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ILDA GOMES CORDEIRO	726,00
1628	OR	27/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	JANAINA DE SOUZA MOTA	907,41
1629	OR	27/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	KATIUSCIA SARAT	876,13
1630	OR	27/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	KENIA SANTOS MEDINA	1.158,00
1631	OR	27/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	LUCIMARA APARECIDA OLIVEIRA GUIMARAES	373,34
1632	OR	27/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	1.214,00
1633	OR	27/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	MARIA DE FATIMA ORTELHADO VALVERDE	1.214,00
1634	OR	27/06/2013	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.36.00	MARILEI DE SIQUEIRA	156,45
1635	OR	27/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	NILSA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA	887,77
1636	OR	27/06/2013	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.36.00	NIVIA DA SILVA OLIVEIRA DA SILVA	844,85
1637	OR	27/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	POLIANA DORVALINA SILVA	887,77
1638	OR	27/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.36.00	ROSA MARIA LEMES DE AGUILERA	135,72
1639	OR	27/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ROSANA BENIGNA DA SILVA OLIVEIRA	1.830,12
1640	OR	27/06/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.36.00	SANDRA GOMES COUTO	887,77
1641	ES	27/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	1.297,00
1642	ES	27/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	635,93
1643	OR	27/06/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO	120,00
1644	GL	27/06/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	225,00
1645	GL	27/06/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	225,00
1646	GL	27/06/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	225,00
1647	GL	27/06/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	2.025,00
1648	GL	27/06/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	968,80
1649	GL	27/06/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA	875,74
1650	ES	27/06/2013	10.301.0016.2040.0000	3.3.90.30.00	SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA	5.418,97
1651	GL	27/06/2013	10.301.0016.2040.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	5.336,80
1652	ES	27/06/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.	228,00
1653	ES	27/06/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	MELKE E CAMARGO S/S	100,00
1654	ES	27/06/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.50	WILDE & WILDE LTDA	140,00
1655	ES	27/06/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	WILDE & WILDE LTDA	535,00
1656	ES	27/06/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	P.F.D DE BORTOLI & CIA LTDA - ME	588,00
1657	ES	27/06/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.50	P.F.D DE BORTOLI & CIA LTDA - ME	140,00
Total de Empenhos Emitidos						1.563.560,10

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:ED523339

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JUNHO DE 2013 - FMDCA

FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JUNHO DE 2013						
No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
9	OR	03/06/2013	08.243.0012.2093.0000	3.3.90.36.00	PÉRICLES COELHO	1.182,56
10	OR	03/06/2013	08.243.0012.2093.0000	3.3.90.36.00	DIVANIR FERREIRA DA SILVA	1.182,56
11	OR	03/06/2013	08.243.0012.2093.0000	3.3.90.36.00	CELIO ROBERTO DA SILVA ARRUDA	1.182,56
12	OR	03/06/2013	08.243.0012.2093.0000	3.3.90.36.00	JOYCE DE LIMA BARRETO	1.182,56
Total de Empenhos Emitidos						4.730,24

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:B3985C56

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JUNHO DE 2013 - FMIS

FUNDO MUNCIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS						
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JUNHO DE 2013						
No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
3	OR	12/06/2013	08.244.0015.1197.0000	4.4.90.52.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	30.900,00
Total de Empenhos Emitidos						30.900,00

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:1EC778B8

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JUNHO DE 2013 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JUNHO DE 2013						
No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
602	OR	03/06/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	41,70
603	OR	03/06/2013	08.244.0011.2065.0000	3.3.90.39.00	VIAÇÃO MOTTA LTDA	1.342,43
604	OR	03/06/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.30.00	ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO - EPP	300,00
605	OR	03/06/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO - EPP	50,00
606	OR	03/06/2013	08.244.0011.2075.0000	4.4.90.52.00	MONTANHA FERRAGENS MAT.DE CONSTRUÇÃ	4.300,00
607	OR	03/06/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	45,00
608	OR	03/06/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	COMERCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL - LTD	33,30
609	OR	03/06/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.36.00	ADRIANI GONÇALVES DIAS	180,00
610	OR	03/06/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	ADRIANA MIRANDA DA SILVA ME	275,00
611	OR	03/06/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	3,60
612	OR	03/06/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	285,12
613	OR	04/06/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	45,00
614	OR	04/06/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	BELLINE BARBOSA DE SOUZA	40,00
615	OR	04/06/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	DIRCEU ROCHA PEREIRA	40,00
616	OR	04/06/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	ELIKA DA SILVA FLORES	40,00
617	OR	04/06/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	JAQUELINE FRANCISCA DE OLIVEIRA AMARAL	20,00
618	OR	04/06/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	22,90
619	OR	04/06/2013	08.243.0012.2081.0000	3.3.90.36.00	SONISE CITADELLA	581,40
620	OR	05/06/2013	08.244.0011.2064.0000	3.3.90.39.00	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA	940,96
492	AN	06/06/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	MARIANNA FERREIRA WORMSBECHER	-526,00
493	AN	06/06/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	MARIANNA FERREIRA WORMSBECHER	-449,82
621	OR	06/06/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	116,40
622	OR	06/06/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	64,00
625	OR	06/06/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
623	OR	07/06/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	MARIANNA FERREIRA WORMSBECHER	500,00
624	OR	07/06/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	MARIANNA FERREIRA WORMSBECHER	1.000,00
626	OR	07/06/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	ROBSON JUNIOR FELIZARDO	20,00
627	OR	10/06/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	ANA CAROLINA DA SILVA	5.036,98
628	OR	10/06/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	208,50
629	OR	10/06/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	356,96
630	OR	10/06/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	384,70
631	OR	10/06/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	66,77
632	OR	10/06/2013	08.244.0011.2064.0000	3.3.90.39.00	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA	696,36
633	OR	11/06/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	90,00
634	OR	11/06/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA COSTA	40,00
635	OR	11/06/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	SOLANGE DE PAULA KUHN	40,00
636	OR	11/06/2013	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.14.00	BELLINE BARBOSA DE SOUZA	40,00
637	OR	11/06/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	38,43
638	OR	11/06/2013	08.243.0015.2035.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	2.603,70
639	OR	11/06/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	15.478,37
640	OR	11/06/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	35,85
641	OR	11/06/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	CPFL ENERGIA - COMPANHIA PAULISTA DE FO	12,10
642	OR	11/06/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	80,00
643	OR	11/06/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.48.00	ANDREIA FIRMO PIMENTEL	300,00
644	OR	12/06/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	210,00
645	OR	12/06/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA COSTA	210,00
647	OR	12/06/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
646	OR	13/06/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.48.00	ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA	180,00
648	OR	13/06/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.48.00	ROSA MARIA DA CUNHA RIBEIRO LIMA	250,00
649	OR	13/06/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.48.00	ALENIR PEREIRA BORGES	300,00
650	OR	14/06/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	45,00
651	OR	14/06/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	JAQUELINE FRANCISCA DE OLIVEIRA AMARAL	210,00
652	OR	14/06/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	18,00
653	OR	14/06/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	MARIA DE JESUS CONDE	2.338,00
654	OR	17/06/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	40,00
655	ES	17/06/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	CPFL ENERGIA - COMPANHIA PAULISTA DE FO	22,83
656	OR	17/06/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	22,90
657	OR	18/06/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	ROBSON JUNIOR FELIZARDO	20,00
658	OR	18/06/2013	08.244.0011.2064.0000	3.3.90.39.00	SÃO GABRIEL ASSISTENCIA FAMILIAR E FUNER	595,00
659	OR	19/06/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	IVANIR HANSEL DA HORA PAULA	7.339,11
660	OR	19/06/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	ROBSON JUNIOR FELIZARDO	20,00
661	OR	19/06/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	710,21
662	OR	19/06/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	185,92

663	OR	20/06/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.36.00	ARLETE JULIANI PINTO	604,65
664	OR	20/06/2013	08.243.0012.2081.0000	3.3.90.36.00	DANIELA BERTOLDI	2.900,00
665	OR	20/06/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA	40,00
666	OR	20/06/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	BELLINE BARBOSA DE SOUZA	40,00
667	OR	20/06/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	MARIANNA FERREIRA WORMSBECHER	40,00
668	OR	20/06/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	258,31
669	OR	20/06/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	30.134,46
670	OR	24/06/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.48.00	JOSSENEIA DE LIMA	200,00
671	OR	24/06/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	29,60
672	OR	26/06/2013	08.244.0011.2075.0000	4.4.90.52.00	ABF - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	744,00
673	OR	27/06/2013	08.244.0015.2086.0000	4.4.90.52.00	ELETROMÓVEIS SÃO GABRIEL LTDA	350,00
674	OR	27/06/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,72
675	OR	27/06/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	62.929,76
676	OR	27/06/2013	08.243.0015.2035.0000	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO CONSELHO TUTELAR	14.841,10
677	OR	27/06/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	14.010,48
678	OR	27/06/2013	08.243.0015.2035.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	2.968,20
679	OR	27/06/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	1.240,98
680	OR	28/06/2013	08.244.0011.2064.0000	3.3.90.39.00	SÃO GABRIEL ASSISTENCIA FAMILIAR E FUNER	595,00
681	OR	28/06/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	730,00
682	OR	28/06/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	70,26
Total de Empenhos Emitidos						180.326,80

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:F845A602

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JUNHO DE 2013 - FEMSGO

RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JUNHO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
1416	OR	03/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	190,94
1417	OR	03/06/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	105,15
1418	OR	03/06/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	104,71
1419	OR	03/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	274,21
1420	OR	03/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	219,36
1421	OR	03/06/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	125,29
1422	OR	03/06/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	130,18
1423	OR	03/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	169,50
1424	OR	03/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	IRMA CORDEIRO DA LUZ	485,00
1425	OR	03/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MARIA JOSÉ RODRIGUES	581,40
1426	OR	03/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.30.00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP	162,00
1427	GL	03/06/2013	12.361.0032.2108.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC	99.062,07
1428	OR	04/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	DIRLENE TEREZINHA GRANDO	380,00
1429	OR	04/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	MARIA DO CARMO SIMÕES DA SILVA	380,00
1430	OR	04/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	JEFERSON MASIAGA	210,00
1431	OR	04/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	JOÃO BOSCO DA SILVA	210,00
1432	OR	04/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	MILTON ZIMERMANN PINTO	210,00
1433	OR	04/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	FATIMA LUZIA VENSON DA SILVA	380,00
1434	OR	04/06/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.30.00	KALICIA DE BRITO	500,00
1435	OR	04/06/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.30.00	MARLI EIBEL DE MOURA	600,00
1436	OR	04/06/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.30.00	CLEONIR DELLA COLETA EIBEL	600,00
1437	OR	04/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.30.00	SILVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	315,00
1438	OR	04/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	SILVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	185,00
1439	OR	04/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	MARIA ELIANE REBESCHINI	900,00
1440	OR	04/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	MARIA ELIANE REBESCHINI	100,00
1441	OR	04/06/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	DIRLENE TEREZINHA GRANDO	800,00
1442	OR	04/06/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	DIRLENE TEREZINHA GRANDO	1,00
1443	OR	04/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	AURORA DE SOUZA SANTOS - ME	4.108,70
1415	AN	05/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO ELÉTRICA MATTÉ	-400,00
1444	OR	05/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	788,05
1445	OR	05/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	368,88
1446	OR	05/06/2013	12.361.0025.2095.0000	4.4.90.52.00	GAZIN IND.E COM.DE MÓVEIS E ELETR.LTDA	399,00
1447	OR	05/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	LUCIANA APARECIDA DA SILVA PAIVA E CIA LT	6.400,00
1448	OR	05/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO ELÉTRICA MATTÉ	400,00
1449	OR	06/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	GALVAN & GALVAN LTDA	433,00
1450	OR	07/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	VANIA JANETE RODRIGUES DA SILVA - ME	4.695,60
1451	OR	07/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	EVERSON LUIZ REZZIERI-ME	5.620,00
1452	OR	07/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	AURORA DE SOUZA SANTOS - ME	4.408,00
1453	OR	07/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	6.729,80
1454	OR	07/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	236,80
1455	OR	07/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	HDI SEGUROS S.A.	2.703,07
1456	OR	07/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	9,80
1457	OR	10/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	ELISABETHA GRICELDA KLEIN	1.750,00
1458	OR	10/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	ELISABETHA GRICELDA KLEIN	1.250,00
1459	OR	10/06/2013	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.11.00	CREUSA DA SILVA LESSA	356,93
1460	OR	10/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.11.00	EDNA CARDOSO DELAZERI	509,29
1461	OR	10/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.11.00	ELAINE BEZERRA DA SILVA	509,29
1462	OR	10/06/2013	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.11.00	TANIA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES	117,53
1463	OR	11/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	31.128,08
1464	OR	11/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.223,48
1465	OR	11/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	5.313,72
1466	OR	11/06/2013	12.361.0032.2108.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.153,76
1467	OR	11/06/2013	12.361.0031.2110.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.223,33
1468	OR	11/06/2013	12.361.0032.2109.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	3.468,77
1469	OR	11/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	46.545,68
1470	OR	11/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	47.232,04
1471	OR	11/06/2013	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	27.872,51

1472	OR	11/06/2013	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	26.896,93
1473	OR	11/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	11.625,76
1474	OR	11/06/2013	12.365.0026.2104.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	4.114,91
1475	OR	11/06/2013	12.365.0026.2105.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	4.215,42
1476	OR	11/06/2013	12.365.0026.2106.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	4.683,86
1477	OR	11/06/2013	12.365.0026.2107.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	4.988,17
1478	OR	11/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	19.853,70
1479	OR	11/06/2013	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	21.437,06
1480	OR	11/06/2013	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	16.143,98
1481	OR	11/06/2013	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	15.840,92
1482	OR	11/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	6.145,93
1483	OR	11/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.574,92
1484	OR	11/06/2013	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.405,22
1485	OR	11/06/2013	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	3.450,23
1486	OR	11/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.925,70
1487	OR	11/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.489,91
1488	OR	11/06/2013	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.930,52
1489	OR	11/06/2013	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.857,92
1490	OR	11/06/2013	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.383,78
1491	OR	11/06/2013	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	5.804,44
1492	OR	11/06/2013	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.157,21
1493	OR	11/06/2013	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.157,21
1494	OR	11/06/2013	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.157,21
1495	OR	11/06/2013	12.361.0025.2119.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.888,37
1496	OR	11/06/2013	12.365.0026.2107.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	285,60
1497	OR	12/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	RENOVO RECAPAGEM E TRANSPORTE LTDA	30,00
1498	OR	12/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	RENOVO RECAPAGEM E TRANSPORTE LTDA	152,00
1499	OR	12/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	RENOVO RECAPAGEM E TRANSPORTE LTDA	25,00
1500	OR	12/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	RENOVO RECAPAGEM E TRANSPORTE LTDA	55,00
1501	OR	13/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	741,44
1502	OR	13/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	ELISABETHA GRICELDA KLEIN	170,00
1503	OR	13/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	NELI OLIVEIRA SILVA	170,00
1345	AN	14/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.30.00	ALCEU EIBEL	-0,16
1504	OR	14/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	2.624,00
1505	OR	14/06/2013	12.361.0032.2109.0000	3.3.90.30.00	INSTITUTO DE PSICOLOGIA MÉDICA DE MATO	562,00
1506	OR	14/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	TEILOR DONASSOLO	100,00
1507	OR	17/06/2013	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	412,51
1508	OR	17/06/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	79,52
1509	OR	17/06/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	149,10
1510	OR	17/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	AMARINEI CANEDO COUTINHO	1.961,60
1511	OR	17/06/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉIA CRISTINA VITORINO DAS NEVES SILV	1.096,89
1512	OR	17/06/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	ANDREIA FIORENTIN PEDRO	1.453,39
1513	OR	17/06/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	ANDRESSA BERNARDO MASS	42,00
1514	OR	17/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	CIRLENE APARECIDA REZENDE PEREIRA FREI	1.816,50
1515	OR	17/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	DANIELLE APARECIDA MONTESSI FORTES	42,40
1516	OR	17/06/2013	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	EDIANE POMPEU DA SILVA	697,68
1517	OR	17/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	EDILAINE OLIVEIRA LIMA	325,00
1518	OR	17/06/2013	12.365.0026.2105.0000	3.3.90.36.00	ELIANE CRISTINA ROEPKE	516,94
1519	OR	17/06/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	ELISANGELA ANDREA ALTMAN NASCIMENTO	278,40
1520	OR	17/06/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	ELZA FERREIRA DE OLIVEIRA	1.253,59
1521	OR	17/06/2013	12.365.0026.2105.0000	3.3.90.36.00	FABIA CÁCERES AZEVEDO	42,40
1522	OR	17/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	FRANCIELI LIMA DE BRITO	95,70
1523	OR	17/06/2013	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	GENECI SILVEIRA NOLASCO DA SILVA	697,68
1524	OR	17/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	IZABEL CRISTINA GOMES	126,62
1525	OR	17/06/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	JANAINA APARECIDA BRUCH AMORIM	165,30
1526	OR	17/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	LIZIANE JACQUES MARTINS	160,00
1527	OR	17/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	LUCIANE SANTANA CORREA	42,00
1528	OR	17/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	LUCIENE DIAS DA SILVA LIMA	287,00
1529	OR	17/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MARDIELLE MANJABOSCO NEVES	49,60
1530	OR	17/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA CARVALHO CAMARGO	62,00
1531	OR	17/06/2013	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CESARINO	348,84
1532	OR	17/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.36.00	MARIA DE FÁTIMA LOBO FERNANDES	1.096,89
1533	OR	17/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ROZENETE APARECIDA WALKER PORTO	287,00
1534	OR	17/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	SONIA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	1.859,82
1535	OR	17/06/2013	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	SONILDA PEREIRA DO CARMO BARBOSA	697,68
1536	OR	17/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	ALICE LEITE DA SILVA	1.090,50
1537	OR	17/06/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	ALMERI TERESA PAGNO	1.090,50
1538	OR	17/06/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉIA RUBIA COELHO DOS SANTOS	1.090,50
1539	OR	17/06/2013	12.365.0026.2107.0000	3.3.90.36.00	ANDRIELLI BARBOSA DOS SANTOS	1.090,50
1540	OR	17/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ANTONIA PEREIRA DIAS	1.090,50
1541	OR	17/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ARLITO DE OLIVEIRA	1.090,50
1542	OR	17/06/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	BETÂNIA MARTINS	107,73
1543	OR	17/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	CECÍLIA APARECIDA PEREIRA VALDO	1.090,50
1544	OR	17/06/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	CLAUDIONOR BATISTA AVANÇO	1.226,61
1545	OR	17/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	DENISE GUEDES DE SOUZA	1.090,50
1546	OR	17/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ÉDINA UMBELINA DA SILVA	1.090,50
1547	OR	17/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ELISANDRA RAMA PINTO	1.090,50
1548	OR	17/06/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	ENIO ALVES DA SILVA	921,00
1549	OR	17/06/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	FÁTIMA DA SILVA	1.140,50
1550	OR	17/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	FERNANDA DE SOUZA DOMINGOS	921,00
1551	OR	17/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	ILMA FERNANDES DE FIGUEIREDO GUEDES	1.090,50
1552	OR	17/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	IVANILDO DE ALMEIDA LIMA	1.090,50
1553	OR	17/06/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	IZAIRA DE FÁTIMA OLIVEIRA FERREIRA	1.090,50
1554	OR	17/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO GONÇALVE	921,00
1555	OR	17/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	JOELMA CRISTINA RIOS PIRES	1.090,50
1556	OR	17/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.36.00	JOSUE ALBERTO GLOWACKI	290,70
1557	OR	17/06/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	JURANDIL RIBEIRO DE MELLO	1.226,10
1558	OR	17/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.36.00	KLEYBER VASCONCELOS SILVA	2.229,50
1559	OR	17/06/2013	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.36.00	LEILA GONÇALVES DE SOUZA	1.090,50
1560	OR	17/06/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	LIDIANE PIRES CORTE	1.090,50

1561	OR	17/06/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	LUCIA DE SOUSA FERREIRA	1.140,50
1562	OR	17/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	LUCILVANE TIGRE	1.193,50
1563	OR	17/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MADALENA DO NASCIMENTO MONTESSI	1.090,50
1564	OR	17/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MAGNOLIA RONDON DA COSTA LIMA	1.090,50
1565	OR	17/06/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	MANOEL ERNESTO DA SILVA	977,50
1566	OR	17/06/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	MARCELA PERSI BRAGA	1.090,50
1567	OR	17/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MARELI EIBEL BERTER	921,00
1568	OR	17/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA F.DA SILVA	1.504,66
1569	OR	17/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA NANTES	27,00
1570	OR	17/06/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA PEREIRA	1.090,50
1571	OR	17/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MARIA DAVID DANTAS WILDNER	1.160,96
1572	OR	17/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MARIA DILMA ALVES DE ARAUJO	1.090,50
1573	OR	17/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MARIA EDILEUZA DA CONCEIÇÃO DIAS	1.090,50
1574	OR	17/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.36.00	MARIA IVONETE JESUS SILVA	1.147,00
1575	OR	17/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	MARIA SUELY DANTAS	1.090,50
1576	OR	17/06/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	MARIA URBANITA RODRIGUES DA COSTA	1.090,50
1577	OR	17/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MARIA VERONICA MARTINS SILVA	1.090,50
1578	OR	17/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MARIA ZÉLIA FERREIRA OLIVEIRA ALVES	1.090,50
1579	OR	17/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MARINALVA CABRAL DE OLIVEIRA	1.090,50
1580	OR	17/06/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	MARLENE DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA	1.090,50
1581	OR	17/06/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	MARTA GONÇALVES AZEVEDO MARTINS	1.090,50
1582	OR	17/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MISLENE DE OLIVEIRA PEREIRA	1.840,46
1583	OR	17/06/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	MOISES INACIO DO CARMO	1.056,00
1584	OR	17/06/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	MONICA CRISTINA VALE	1.663,00
1585	OR	17/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	ODETE GRANDO BALBINOT	80,79
1586	OR	17/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	PATRICIA APARECIDA DE PAULA	1.090,50
1587	OR	17/06/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	REGINA APARECIDA DOMICIANO	404,00
1588	OR	17/06/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	ROZANEA COELHO	1.090,50
1589	OR	17/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	SAMUEL AIRES CARNEIRO	1.090,50
1590	OR	17/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	SILVIA NEIDE ALVES DOS SANTOS	1.090,50
1591	OR	17/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	TATIANA BARBOZA	999,16
1592	OR	17/06/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	VALTER MOURA DE SOUZA	1.090,50
1593	OR	17/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	ANALICE TROMBETA	857,08
1594	OR	17/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	GABRIEL MINUZZO	1.814,99
1595	OR	17/06/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	MARCIA CAROLINE DE SOUZA GONÇALVES	1.814,99
1596	OR	17/06/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	PRISCILA CE ORTEGA	1.814,99
1597	OR	17/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	VALDIRENE INACIO DE SOUZA	1.557,82
1598	OR	17/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	DARCI GUEDIN	465,12
1599	OR	18/06/2013	12.361.0025.2100.0000	4.4.90.52.00	VILSON MARTINS LUIZ	310,00
1600	OR	18/06/2013	12.361.0025.2095.0000	3.3.90.39.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	396,00
1601	OR	19/06/2013	12.361.0025.2157.0000	3.3.90.36.00	PÉRICLES COELHO	1.017,00
1602	OR	19/06/2013	12.361.0025.2157.0000	3.3.90.36.00	DIVANIR FERREIRA DA SILVA	1.017,00
1603	OR	19/06/2013	12.361.0025.2157.0000	3.3.90.36.00	CELIO ROBERTO DA SILVA ARRUDA	1.017,00
1604	OR	19/06/2013	12.361.0025.2157.0000	3.3.90.36.00	JOYCE DE LIMA BARRETO	1.017,00
1605	OR	20/06/2013	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	682,08
1606	OR	20/06/2013	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.30.00	NANDI SUPERMERCADOS LTDA. ME	448,64
1435	AN	21/06/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.30.00	MARLI EIBEL DE MOURA	-2,70
1607	OR	21/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	465,37
1608	OR	21/06/2013	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	166,62
1609	OR	21/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	152,03
1610	OR	21/06/2013	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	83,19
1611	OR	21/06/2013	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	366,38
1612	OR	21/06/2013	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	176,89
1613	OR	21/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.107,94
1614	OR	21/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.722,70
1615	OR	21/06/2013	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.760,04
1616	OR	21/06/2013	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.840,14
1617	OR	21/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	927,72
1618	OR	21/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.672,92
1619	OR	21/06/2013	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	436,20
1620	OR	21/06/2013	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	720,44
1621	OR	21/06/2013	12.363.0006.2256.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	218,10
1622	OR	21/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	448,78
1623	OR	21/06/2013	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.442,19
1624	OR	21/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	524,15
1625	OR	21/06/2013	12.361.0031.2110.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	488,38
1626	OR	21/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	813,60
1060	AN	24/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOE	-6.780,20
1061	AN	24/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.30.00	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOE	-3.447,10
1062	AN	24/06/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.30.00	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOE	-4.115,40
1063	AN	24/06/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.30.00	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOE	-3.799,20
1064	AN	24/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.30.00	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOE	-2.787,40
1065	AN	24/06/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.30.00	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOE	-3.253,30
1066	AN	24/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.30.00	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOE	-5.082,90
1067	AN	24/06/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOE	-15.880,10
1068	AN	24/06/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.30.00	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOE	-4.011,90
1069	AN	24/06/2013	12.365.0026.2111.0000	4.4.90.52.00	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOE	-497,00
1070	AN	24/06/2013	12.365.0026.2113.0000	4.4.90.52.00	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOE	-497,00
1348	AN	24/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.30.00	NILCE CITADELLA	-0,35
1627	OR	24/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO ELÉTRICA MATTÉ	14,74
1628	OR	24/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	AUTO ELÉTRICA MATTÉ	200,00
1629	OR	24/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO ELÉTRICA MATTÉ	113,28
1630	OR	24/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO ELÉTRICA MATTÉ	150,00
1631	OR	24/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	3.696,00
1632	OR	24/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	540,00
1633	OR	24/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	360,00
1634	OR	24/06/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	180,00
1635	OR	24/06/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	180,00
1636	OR	24/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	225,00
1637	OR	24/06/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	180,00

1638	OR	24/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	180,00
1639	OR	24/06/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	180,00
1640	OR	24/06/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	180,00
1641	OR	24/06/2013	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	180,00
1642	OR	25/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	39,64
1643	OR	25/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	797,40
1644	OR	25/06/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	205,40
1645	OR	25/06/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	684,92
1646	OR	25/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
1647	OR	25/06/2013	12.365.0026.2105.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
1648	OR	25/06/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	254,82
1649	OR	25/06/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	210,42
1650	OR	25/06/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	530,10
1651	OR	25/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
1652	OR	25/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	235,00
1653	OR	25/06/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	371,16
1654	OR	25/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	41,70
1655	OR	25/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	272,58
1656	OR	25/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	982,98
1657	OR	25/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	94,98
1658	OR	25/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	2.686,00
1659	OR	25/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	115,48
1660	OR	25/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.430,19
1661	OR	25/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	140,20
1662	OR	25/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.799,39
1663	OR	25/06/2013	12.365.0026.2105.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	20,24
1664	OR	25/06/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	798,37
1665	OR	25/06/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.271,30
1666	OR	25/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	49,34
1667	OR	25/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	159,05
1668	OR	25/06/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	461,99
1669	OR	25/06/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	371,60
1670	OR	25/06/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	413,37
1671	OR	25/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	40,51
1672	OR	25/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	36,29
1673	OR	25/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	40,51
1674	OR	25/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	40,51
1675	OR	25/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	10,72
1676	OR	25/06/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.30.00	MARLI EIBEL DE MOURA	500,00
1677	OR	25/06/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	MARLI EIBEL DE MOURA	400,00
1678	OR	25/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.30.00	ALCEU EIBEL	1.600,00
1679	OR	25/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	ALCEU EIBEL	400,00
1680	OR	25/06/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.30.00	CLEONIR DELLA COLETA EIBEL	580,00
1681	OR	25/06/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	CLEONIR DELLA COLETA EIBEL	320,00
1682	OR	25/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	MARIA ELIANE REBESCHINI	880,00
1683	OR	25/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	MARIA ELIANE REBESCHINI	280,00
1684	OR	25/06/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.30.00	MARILENE MARTINS BARBOSA ARAUJO	800,00
1685	OR	25/06/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	NILCE CITADELLA	665,00
1686	OR	25/06/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	NILCE CITADELLA	135,00
1687	OR	25/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.30.00	SILVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	400,00
1688	OR	25/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	SILVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	1,00
1689	OR	25/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SILVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	400,00
1690	OR	25/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.30.00	DIRLENE TEREZINHA GRANDO	800,00
1691	OR	25/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.39.00	DIRLENE TEREZINHA GRANDO	1,00
1692	OR	25/06/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.30.00	KALICIA DE BRITO	800,00
1693	OR	25/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MARIA ELIANE REBESCHINI	140,00
1694	OR	25/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	NELI OLIVEIRA SILVA	2.200,00
1695	OR	25/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	NELI OLIVEIRA SILVA	800,00
1696	OR	25/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	NELI OLIVEIRA SILVA	1,00
1697	OR	25/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	447,16
1698	OR	25/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	64.261,48
1699	OR	25/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.627,41
1700	OR	25/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	12.260,64
1701	OR	25/06/2013	12.361.0032.2108.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.307,50
1702	OR	25/06/2013	12.361.0032.2109.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	8.755,00
1703	OR	25/06/2013	12.361.0031.2110.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	7.268,04
1704	OR	25/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	PORTO SEGURO CIA.SEGUROS GERAIS	715,11
1705	OR	25/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	22.711,92
1706	OR	25/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	22.722,53
1707	OR	25/06/2013	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	15.023,75
1708	OR	25/06/2013	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	13.211,04
1709	OR	25/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.606,82
1710	OR	25/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.520,04
1711	OR	25/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.791,27
1712	OR	25/06/2013	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.919,60
1713	OR	25/06/2013	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.468,23
1714	OR	25/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.097,80
1715	OR	25/06/2013	12.365.0026.2104.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.915,83
1716	OR	25/06/2013	12.365.0026.2105.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.314,87
1717	OR	25/06/2013	12.365.0026.2106.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.941,11
1718	OR	25/06/2013	12.365.0026.2107.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.471,05
1719	OR	25/06/2013	12.365.0026.2107.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	409,71
1720	OR	25/06/2013	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	19.193,72
1721	OR	25/06/2013	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	631,49
1722	OR	25/06/2013	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	11.018,90
1723	OR	25/06/2013	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.174,27
1724	OR	25/06/2013	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.13.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	9.339,04
1725	OR	25/06/2013	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.13.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.254,19
1726	OR	25/06/2013	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	9.782,98
1727	OR	25/06/2013	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.990,77

1728	OR	25/06/2013	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	526,76
1729	OR	25/06/2013	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	526,76
1730	OR	25/06/2013	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.729,96
1731	OR	25/06/2013	12.361.0025.2119.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.976,30
1732	OR	25/06/2013	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	526,76
1733	OR	25/06/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	14.301,11
1734	OR	25/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.498,04
1735	OR	25/06/2013	12.361.0032.2108.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	980,39
1736	OR	25/06/2013	12.361.0032.2109.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.992,64
1737	OR	25/06/2013	12.361.0031.2110.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.654,20
1738	OR	26/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.11.00	ANA PAULA BARCELOS DE ALMEIDA	2.737,85
1739	OR	26/06/2013	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.11.00	ROSE MARY NEGRÃO RIBEIRO	2.786,76
1740	OR	26/06/2013	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.11.00	LUZIA DE FÁTIMA MIETICOSME FERREIRA PER	2.509,81
1741	OR	26/06/2013	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	94,56
1742	OR	26/06/2013	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	112,96
1743	OR	26/06/2013	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	86,20
1744	OR	26/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	598,02
1745	OR	26/06/2013	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.008,51
1437	AN	27/06/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.30.00	SILVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	-4,43
1746	OR	27/06/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	508,60
1747	OR	27/06/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	91,97
					Total de Empenhos Emitidos	896.658,32

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:11D287AA

